SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0734

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/12

Contrato de Prestação de Serviços nº 02/12 – Partes: CISEM e o Sr. Cícero Mateus Filho. Objeto: Prestação de serviços na área de segurança do trabalho. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal R$ 175,00. Vigência: 8 meses. Data 04/05/12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:3A8FD511

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ADITAMENTO DE CONTRATO

AMVAP – Sexto Aditamento do Contrato 007/2009. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38. Objeto: Alteração do valor do contrato paraR$113.936,40 em razão de dissídio coletivo da categoria de segurança e vigilância para 2012.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BB917D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITAPEVA CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROFISSIONAIS PARA PROGRAMAS COM REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL".

O povo de ITAPEVA-MG, através de seus representantesna Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem as equipes dos programas "Estratégia de Saúde da Família", do "Centro de Referencia de Assistência Social", e "Vigilância em Saúde", no âmbito do Município de ITAPEVA-MG.

Art. 2º Ficam criados os cargos, para o programa "Estratégia de Saúde da Família", com descrições, atribuições e requisitos básicos para investidura no anexo I desta Lei conforme quadro abaixo:

Cargo- Proporçao- Vagas- C.H- Remuneraçao
Medico- 1 para cada 3000 hab.atend- 03- 40 h/sem- R$ 7389,28
Enfermeiro- 1 para cada 3000 hab.atend- 03- 40 h/sem- R$ 2173,17
Auxiliar de Enfermagem- 1 para cada 3000 hab.atend- 03- 40 h/sem- R$ 1059,24
Agente Comunitario de- 1 para cada 450 hab.atend- 20- 40 h/sem- R$ 649,44
Saude
Cirurgião Dentista- 1 para cada 3000 hab.atend- 03- 40 h/sem- R$ 4050,54
Tecnico de Saude Bucal- 1 para cada 3000 hab.atend- 03- 40 h/sem- R$ 649,44

hab.atend. - habitantes atendidos

Art. 3º Ficam criados os cargos para o programa "Vigilância em Saúde", com descrições, atribuições e requisitos básicos para investidura no anexo II desta Lei, conforme quadro abaixo:

Cargo- Nº de Vagas - Vagas- C.H- Remuneraçao
Agente de Combate- 1 para cada 4000 hab.atend- 02- 40h/sem- R$ 839,21
a Endemias
Tecnico em Enfermagem- 1 para cada 4000 hab.atend- 02- 40 h/sem- R$ 1059,24

Hab.atend.- habitantes atendidos

Art. 4º Ficam criados os cargos, para o programa "Centro de Referencia de Assistência Social", com descrições, atribuições e requisitos básicos para investidura no anexo III desta Lei conforme quadro abaixo:

Cargo- Nº de Vagas- Vagas- C.H- Remuneração
Assistente Social- 1 para cada 2500 fam.ref.- 01- 40 h/sem- R$ 1621,20
Psicólogo- 1 para cada 2500 fam.ref - 01- 40 h/sem - R$ 1621,20
Tecnico de nível médio- 1 para cada 1250 fam.ref - 01- 40h/sem- R$ 704,35

Fam.ref.-familias referenciadas

Art. 5º Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador "ESF" o qual será lotado através de recrutamento amplo, nomeado por ato conjunto do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde, com

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

descrições, atribuições e requisitos básicos para investidura no anexo I desta Lei conforme quadro abaixo:

Cargo- Vagas- Carga Horaria- Remuneração
Coordenador "ESF"- 01- 40 h/sem- R$ 2173,17

Parágrafo Único – Será nomeado profissional para exercer a função comissionada prevista no caput deste artigo, quando o município tiver implantadas 03 (três) ou mais equipes de Saúde da Família, visando garantir um trabalho integrado por parte dessas equipes, a coordenação será exercida por profissional de curso superior, da área da saúde.

Art. 6º Fica criado o cargo comissionado de Coordenador "CRAS" o qual será lotado através de recrutamento limitado, nomeador por ato conjunto do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Assistência Social, com descrições, atribuições e requisitos básicos para investidura no anexo III desta Lei, conforme quadro abaixo:

Cargo- Vagas- Carga Horaria- Remuneração
Coordenador "CRAS"- 01- 40 h/sem- R$ 1578,98

Parágrafo Único - O servidor deverá ter experiência em gestão pública, domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direito social, conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos, com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial, a coordenação será exercida por profissional de curso superior.

Art. 7º O recrutamento de pessoal para lotação das vagas para os cargos criados nos Art. 2º, 3º e 4º desta lei serão na forma de contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República, através de processo seletivo simplificado.

Art. 8º A vinculação dos profissionais aos programas com a Administração Municipal de ITAPEVA-MG se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei terão sua duração adstrita ao período de existência do Programa.

Parágrafo Único - Caso haja a extinção do Programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, de acordo com as leis trabalhistas.

Art. 10 Administração Municipal poderá remanejar servidores pertencentes ao seu Quadro Efetivo para atuar junto aos referidos programas, e será concedido a titulo de gratificação a diferença entre sua remuneração e a remuneração fixada por esta lei, referente ao programa.
Parágrafo único – Sobre a gratificação definida no caput desse artigo incidem todos os descontos previstos em lei.

Art. 11 – O pagamento da gratificação pelo exercício da função nos programas prevista no artigo anterior não configura a existência de novo vínculo jurídico, para efeito de aplicação dos incisos XVI e XVII, ambos do Artigo 37 da Constituição da República.

Art. 12 As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei, são aquelas consignadas no orçamento vigente,destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 870 de 26 de abril de 2005.

Itapeva, 10 de abril de 2012

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:2592EA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20. CONTRATADO: ***CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Dr. Gilmar Dutra Felippe, nº 187 – Térreo Edifício das Clinicas Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.011.575/0001-06. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 02 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C1B443F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20. CONTRATADO: **CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Lacyr Goulart Silva, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.627.945/0001-01. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA

LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 02 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E50BEDB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20. CONTRATADO: ***DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLINICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Rodrigues Marthos, nº 151, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.529.193/0001-35. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 02 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F567E7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20. CONTRATADO: ***JOSÉ EDUARDO RODRIGUES CALDAS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Gilmar Dutra e Melo Fellipe, nº 187, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.333.147/0001-17. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 02 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:816A26D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20. CONTRATADO: ***LABORATÓRIO SANTA LUCIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 131, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.627.945/0001-01. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 02 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A688507A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20.

CONTRATADO: ***CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187. Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.780.498/0001-95. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 16 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5D90E1A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2012/Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2012: CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20. CONTRATADO: ***MARCO ANTONIO DE SOUZA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 591, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.117.267/0001-57. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. Valor: Os valores dos exames complementares são os contidos na ***TABELA PACOTE AMULATORIAL/HOSPITALAR*** emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG do Exercício de 2012, obtida no endereço eletrônico: http://www.ipsemg.mg.gov.br/saude/tabela-de-procedimentos.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA***.
Muriaé, 16 de abril de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Membro da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:49C3DB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0046/2012, Pregão Presencial n.º 0017/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e GRUPO ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 186.000,04 (cento e oitenta e seis mil reais e quatro centavos).** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DA VII FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS.. Assinatura: Vigência: 03/05/2012 até 03/06/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:3FC748D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0052/2012, Pregão Presencial n.º 0022/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e FRANCISCO AFONSO DA SILVA JÚNIOR - ME. **Valor do Contrato: R$ 23.678,40 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 03/05/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:75D4A832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.004/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. CONCORRÊNCIA 03.004/2012. Fica retificada a data de abertura das propostas, do processo em epígrafe, para o dia 18/06/12 às 09:00 hs, em virtude de readequação técnica do edital. Edital disponível dia: 16/05/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 08/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6B594F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2009 celebrado entre o Município de Barroso e Mapfre Vera Cruz Seguradora com sede á Avenida das Nações Unidas nº 11.711, Bairro Centro – São Paulo – SP sob CNPJ 61.074.175/0001-38, referente ao processo 091/200950/2009 Pregão Presencial 040/2009 , o contrato original fica prorrogado até 15/04/2013 conforme o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, e o valor do presente Contrato perfazendo o importe de R$ 39.981,38 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:098CC38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2012 – EDITAL 025/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 020/2012 – Edital 025/2012,** menor preço por item, destinado a **Contratação de Palco para realização da Tradicional Festa de Maio 2012 nos dias 30 e 31/05/2012 na Cidade de Berilo**. A abertura será no dia **18/05/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:037E062B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2012

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extrato do Contrato nº 122/2012, Contratada: Luciana Marques Cabral, Vigência: 02/04/2012 a 31/12/2012, valor mensal de R$ 641,00, na função de Enfermeira

Brás Pires/MG, 07 de maio de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:34F94DDB

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extrato do Contrato nº 123-Geraldo Andrade de Souza, vigência 02/04/2012 a 31/12/2012, valor mensal de R$ 622,00, na função de Serviços Gerais

Brás Pires/MG, 07 de maio de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:B5C81AB9

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extrato do Contrato nº 124, Contratado : Silvio César Claudino, vigência 02/04/2012 a 31/12/2012 - valor mensal de R$ 6.400,00, na função de Médico PSF

Brás Pires/MG, 07 de maio de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:0509F541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2012 CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionados para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando os aqui convocados cientes de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1 - CLÁUDIO ROBERTO MARCELINO
2 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA
3 - GESIEL JESSÉ DE ALMEIDA
4 - GRACIELA APARECIDA DA SILVA

Município de Braúnas/MG, 08 de Maio de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:493C947A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.7. a 7.1.9., do Edital de Seleção Pública Nº. 003/2011 CONVOCA a candidata classificada abaixo, julgada APTA na Avaliação Médica a que se submeteu em face do Aviso de Convocação datado de 04 do mês de Maio, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas à Rua São Bento, 401 – Centro, no horário entre 10:00 às 16:00 horas, a partir desta data e até o dia 16/05/2012, ou até em cinco dias após do recebimento do ofício de convocação pessoal, munido da documentação a seguir discriminada para os fins de elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como, em nenhuma hipótese será aceita justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos após a data estabelecida:
Documentação: subitem 7.1.7:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, traduzido em APTO. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego a que concorre;
b) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. – original e cópia;
g) Original e fotocópia do CPF próprio;

h) Original e fotocópia do Cartão PIS/PASEP;
i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego público;
k) Duas fotos 3 X 4 recentes;
l) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
m) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício atividade profissional do candidato o exigir;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1° - LUGAR - MÁRCIA FERNANDES TITO

Município de Braúnas/MG, 08 de Maio de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:EA3A2615

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.7. a 7.1.9., do Edital de Seleção Pública Nº. 003/2011 CONVOCA a candidata classificada abaixo, julgada APTA na Avaliação Médica a que se submeteu em face do Aviso de Convocação datado de 04 do mês de Maio, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas à Rua São Bento, 401 – Centro, no horário entre 10:00 às 16:00 horas, a partir desta data e até o dia 17/05/2012, ou até em cinco dias após do recebimento do ofício de convocação pessoal, munido da documentação a seguir discriminada para os fins de elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como, em nenhuma hipótese será aceita justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos após a data estabelecida:
Documentação: subitem 7.1.7:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, traduzido em APTO. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego a que concorre;
b) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. – original e cópia;
g) Original e fotocópia do CPF próprio;
h) Original e fotocópia do Cartão PIS/PASEP;
i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego público;
k) Duas fotos 3 X 4 recentes;
l) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
m) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício atividade profissional do candidato o exigir;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1 – LUGAR - JOSIMARA DA SILVA

Município de Braúnas/MG, 08 Maio de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:A1AF2832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 022/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão n.º 022/12. Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente atendendo as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício vigente. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 22 de maio de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EB220D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 023/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão n.º 023/12. Tipo:** menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para seguro dos veículos da frota municipal. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 23 de maio de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1A515464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 021/012, pregão presencial 013/012 – Registro de preços SRP nº 008/012, que tem por finalidade é o Registro de Preços de medicamentos, integrantes na revista ABCFARMA, os quais serão distribuídos às pessoas cadastradas e assistidas pelo Serviço Social da Prefeitura Municipal de Campestre/MG e para situações eventuais de distribuição e atendimento do Departamento Municipal de Saúde. Critério de julgamento: menor preço por anexo (maior desconto). Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 22/05/2012 às 13:30 horas. Data e horário da reunião inaugural: 22/05/2012 às 14:00 horas. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A669A8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - Nº 41/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 41/2012. Objeto: Contratação de seguro para a motocicleta Broz placa HJH 1377. EMPRESA CONTRATADA: Banco do Brasil S.A. Valor 1.409,86.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A37CD884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 836 DE 08 DE MAIO DE 2012

"Altera a redação do §1º. do artigo 3º. do Decreto 819 de 01 de novembro de 2011 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 65, inciso XXIII e 90, inciso I "i", ambos da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º. do artigo 3º. do Decreto 819 de 01 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.... (omissis)

§1º. As áreas privativas de que trata o caput deste artigo possuem 1.945.49 m2 (mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e nove centímetros) correspondentes a 30% do total das áreas destinadas à comercialização consistentes nas áreas: 01, 02 e 03 da Quadra 01 - A, 04 e 05 da Quadra 02 – A.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:734208A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 837 DE 08 DE MAIO DE 2012

"Altera a redação do §1º. do artigo 3º. do Decreto 820 de 01 de novembro de 2011 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 65, inciso XXIII e 90, inciso I "i", ambos da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º. do artigo 3º. do Decreto 820 de 01 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.... (omissis)

§1º. As áreas oferecidas a título de garantia de execução de que trata o caput deste artigo possuem 1.093.80 m2 (mil noventa e três e oitenta metros quadrados) correspondentes a 30% do total das áreas destinadas à comercialização consistentes nas áreas: 02, 03 e 04 da Quadra 04 - A.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5CDEC624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 838 DE 08 DE MAIO DE 2012

"Altera a redação do §1º. do artigo 3º. do Decreto 821 de 03 de novembro de 2011 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 65, inciso XXIII e 90, inciso I "i", ambos da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º. do artigo 3º. do Decreto 821 de 03 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.... (omissis)

§1º. As áreas oferecidas a título de garantia de execução de que trata o caput deste artigo possuem 1.532,09 m2 (mil quinhentos e trinta e dois vírgula nove metros quadrados) correspondentes a 30% do total das áreas destinadas à comercialização consistentes nas áreas: 07, 08 e 09 da Quadra 02 – A e 05 da Quadra 03 - A.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB54EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 33/2012. Objeto: Aquisição de 01 cama elástica para a Escola Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender. EMPRESA CONTRATADA: LTC TOLDOS E COBERTURA LTDA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:561D83C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL FM001/2012 - CONSOLIDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, faz saber a retificação:

2. DOS CARGOS E VAGAS

ONDE-SE LÊ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sede do Município de Carneirinho	**02**	20 horas semanais	1.449,54	Ensino Médio Completo + Curso Específico

LEIA-SE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sede do Município de Carneirinho	**02**	20 horas semanais	1.449,54	Ensino Médio Completo + Curso Específico
	Distrito de Fatima do Pontal	**01**			
	Distrito de Estrela da Barra	**01**			

Carneirinho, 07 de Maio de 2012.

JUSSARA SOLER DE QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:3F1FEE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Alberto Ribeiro Rios – Me; Gráfica e Editora Guara Ltda.; Gráfica Editora Estrada Real.; Gráfica Iguaçu. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 031/2012 **Processo**: 100/2012; **Objeto**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a demanda das secretárias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **Valor do Processo:** R$ 6.627,05. **Data da homologação**: 07/05/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E15AED1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1597/2012

DECRETO Nº 01597/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
333041 - CONTRIBUICOES	152	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		27.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	27.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		27.000,00
TOTAL DE RECURSOS		27.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5C28683B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

FORNECEDOR: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos destinados a Farmácia Básica, para atendimento aos usuários do SUS, durante o exercício de 2012, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 22.125,50(vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO no. 004/2011.

Conquista, 25 de abril de 2012.

DIVANETE BARRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AEA034F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 023/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2012. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto Aquisição de serviços Laboratoriais de Patologica Clinica para atender as nescessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia18/05/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177.

Coroaci/MG, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:C10AD8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 024/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2012. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academias ao Ar Livre, através do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, por intermedio da Subsecretaria de Assuntos Municipais –SUBSEAM/SEGOV e Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia22/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:A46A0DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2012 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 025/2012 - Modalidade: Tomada de Preço n.º 003/2012. Tipo: Menor Preço por Global. Objeto Construçao de 01(um) Vestuario na Sede do Municipio de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia25/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:87E2F7A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2012 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 026/2012 - Modalidade: Tomada de Preço n.º 004/2012. Tipo: Menor Preço por Global. Objeto Construção de 02 vesdtiarios, um no campo localizado na Rua Gerônimo Batista - Distrito de Conceição de Tonqueiras com area de 46,65m2, e o outro no campo localizado o prolongamento da rua Rua manoel Dama (saida para Governador Valadares) - Distrito de São Sebastião so Bugre com aréa de 46,65m2, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria, atraves da Subsecretaria de Assuntos Municipais, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia25/05/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:1533333F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 030/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2012. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto aquisição de peças e prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva de bombas de água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia28/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:43060A48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 031/2012 - Modalidade: Pregão para Credenciamento n.º 016/2012. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto Credenciamento para registro de preços de Pessoas Fisicas/juridicas, para limpeza de Vias Urbanas, na cidade de Coroaci, Distrito de Sao Sebastiao do Bugre, e Conceiçao das Tronqueiras, atendendo a Secretaria Municipal de Obras do Municipio, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia29/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177.

Coroaci/MG, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:95E23CA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 032/2012 - Modalidade: Pregão para Credenciamento n.º 017/2012. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto Credenciamento para registro de preços de Pessoas Fisicas/juridicas, para os serviços de Pedreiro, Bombeiro Hidraulico, e Eletricista, na cidade de Coroaci, Distrito de Sao Sebastiao do Bugre, e Conceiçao das Tronqueiras, atendendo a Secretaria Municipal de Obras do Municipio, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia30/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:2592F2A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 034/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2012. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto Aquisição de material escolar, destinado à manutenção das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia01/06/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:A0670EFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 035/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2012. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto Aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, para atender as nescessidades da Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia01/06/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 08 de Maio de 2012

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:D384C4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 036/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2012. Tipo: Menor Preço por ITEM. Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia04/06/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:C9FB1887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
RATIFICAÇÃO A EXTRATO DE CONTRATO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0046/2010

RATIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, que por equívoco quando da publicação do Extrato de Contrato e da Adjudicação e Homologação, ocorreram erros na digitação, estes que corrigidos passam a ter a seguinte redação:

1)Extrato de Publicação do Contrato:
Onde se Lê: Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de calçamento da Rua B no conjunto habitacional Campo de Aviação, conforme convênio 320/2009, celebrado com a SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Cruzília – MG.
Leia-se: Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de calçamento das ruas: Isabel Maria Arantes e Nicota Barros, conforme convênio 082/2010, celebrado com a SEGOV – Secretaria de Estado de Governo e o Município de Cruzília – MG.

2)Extrato de Publicação da Adjudicação e Homologação:
Onde se Lê: Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de calçamento da Rua B no conjunto Habitacional Campo de Aviação, conforme convênio 320/2009, celebrado com a SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Cruzília – MG.
Leia-se: Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de calçamento das ruas: Isabel Maria Arantes e Nicota Barros , conforme convênio 082/2010, celebrado com a SEGOV- Secretaria de Estado de Governo e o Município de Cruzília – MG

Por ser verdade firmamos a presente.

Cruzília, (MG), 11 de Janeiro de 2012

ELVIRA BASTOS ARANTES
Secretária Municipal de Infra-estrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:B4E9CA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 077/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 028/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 077/2012 - contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 82.148,20 - data 04/05/2012 - Parte: BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.679.539/0001-68.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:E3B029CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 078/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 028/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 078/2012 - contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 70.905,60 - data 04/05/2012 - Parte: PERELLA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.030.233/0001-85.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:C1DD6FC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 079/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 028/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 079/2012 - contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 10.111,00 - data 04/05/2012 - Parte: GG TECNODIESEL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.387.583/0001-98

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:5423C16D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 080/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 028/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 080/2012 - contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 36.169,22 - data 04/05/2012 - Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:D49C5ADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 08/05/2012 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2010 - CONVITE Nº 014/2010-1

P.M. Curvelo – Retificação da publicação datada de 08/05/2012 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2010 – Convite nº 014/2010-1 – Onde se lê "4º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2010 – Convite nº 014/2010-1", leia-se "4º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2011 – Convite nº 014/2010-1".

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A782BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2012 – Objeto: Aquisição de material de sinalização visual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 28/05/2012 às 9 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 08/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D8CBCAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2012 – Objeto: Confecção de impressos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Procuradoria Geral do Município. Abertura sessão: dia 30/05/2012 às 14 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 08/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:663BCC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2012 – Objeto: Fornecimento de Leite pasteurizado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração. Abertura sessão: dia 28/05/2012 às 14 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 08/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EFB2026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2012 – Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura sessão: dia 30/05/2012 às 9 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 08/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:974FF13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 25/05/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 08/05/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1CFA6354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014/2012

Prefeitura Mun. Desterro de E. Rios-MG
Aviso de Licitação

Pregão 014/2012

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos

Valor máximo: R$ 7.903,60

Realização: 21/05/2012 as 09:00 horas

Informações: (31) 3736-1515

compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSE RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:D8644D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna público aos interessados que o Pregão Presencial 09/2012, Processo 22/2012 cujo **objeto é a aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para veículos deste Município que tinha abertura determinada para o dia 11/05/2012, tem-se por alterada sua abertura para o dia 24/05/2012 para as 09h00min (horário de Brasília/DF)**, na Prefeitura Municipal, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG. Edital na íntegra disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:8225C765

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna público aos interessados que o Pregão Presencial 08/2012, Processo 20/2012 cujo **objeto é a aquisição de materiais laboratoriais, odontológicos e equipamento odontológico que tinha abertura determinada para o dia 17/05/2012, tem-se por alterada sua abertura para o dia 28/05/2012 para as 09h00min (horário de Brasília/DF)**, na Prefeitura Municipal, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG. Edital na íntegra disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:D72BD2B2

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna público aos interessados que o Pregão Presencial 10/2012, Processo 24/2012 cujo **objeto é a Contratação de Serviço especializado em mecânica compreendendo diagnóstico, revisão geral, mecânica geral, caixa de câmbio, lubrificação, troca de óleo, injeção eletrônica, freios, suspensão, reparo, manutenção e substituição de peças visando a manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota deste Município que tinha abertura determinada para o dia 18/05/2012, tem-se por alterada sua abertura para o dia 29/05/2012 para as 09h00min (horário de Brasília/DF)**, na Prefeitura Municipal, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG. Edital na íntegra disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:3D3CFBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Anular o Convênio nº 040/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22 de novembro de 2011; a pedido justificado da Assessoria Jurídica e aceito pela Administração.

Objeto do convênio: Repasse financeiro para divulgação e publicidade das ações da Administração Municipal.
CONVENIADA: Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI.
Valor do repasse: O valor a ser repassado será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em sete parcelas mensais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DIAMANTINA (MG), 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:013EC236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INST PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS BALANÇO FINANCEIRO - POR FUNÇÃO. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/03/2012

RECEITA		**DESPESA**	
Receita Orçamentária	**5.122.399,70**	**Despesa Orçamentária**	**1.926.941,18**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	917.823,12	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.926.941,18
RECEITA PATRIMONIAL	3.060.127,37		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.140,93		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.137.128,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA	26.474,43		
DEDUÇÕES RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-38.295,00		
Receita Extra-Orçamentária	**1.446.856,01**	**Despesa Extra-Orçamentária**	**788.959,32**
DEPÓSITOS	726.318,21	DEPÓSITOS	770.282,25
CONSIGNAÇÕES	726.318,21	CONSIGNAÇÕES	770.282,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,14	PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,14
PENSÃO ALIMENTÍCIA	16.216,03	PENSÃO ALIMENTÍCIA	16.216,03
TESOURO NACIONAL	150.889,84	TESOURO NACIONAL	145.185,91
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	96.872,18	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	96.872,18
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	307.941,82	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	298.779,95
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	138.145,61	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	134.963,53
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	16.155,59	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	78.167,51
Interferências Ativas	**720.537,80**	**Interferências Passivas**	**18.677,07**
TRANSFERÊNCIAS	720.537,80	TRANSFERÊNCIAS	18.677,07

RECEBIDAS		FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS	720.537,80	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	18.677,07
Saldos Anteriores	**187.864.426,13**	**Saldos Atuais**	**191.717.781,34**
Aplicações do RPPS	187.164.129,08	Aplicações do RPPS	191.681.246,70
Banco conta/movimento	700.297,05	Banco conta/movimento	36.534,64
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	
TOTAL	**194.433.681,84**	TOTAL	**194.433.681,84**

Divinópolis, 31 de março de 2012.

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC - MG 077.273/O-6

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F04543CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – RATIFICAÇÃO -

Ratifico, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, através do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2012 e P.A.L. 004/2012, a Aquisição de Tubo para aparelho de Raio X, para aparelho mamógrafo, por inexigibilidade de licitação, nos termos do permissivo constante no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R$ 36.333,32 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária n.º: 06.01.04.122.0001.2001.33.90.39.00. Empresa: Philips Medical Systems Indústria E Comércio Ltda. Divinópolis, 08 de maio de 2012 –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F17F0FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.538 /2012

Proíbe os profissionais de saúde que atuam no âmbito do Município de Divinópolis, de utilizarem qualquer equipamento de proteção individual, inclusive jalecos, aventais e outras vestimentas especiais fora do ambiente onde o trabalhador da área de saúde exerça suas atividades, afim de se evitar contaminação e propagação de doenças contagiosas.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os profissionais de saúde que atuam no âmbito do Município de Divinópolis proibidos de circularem fora do ambiente laboral, utilizando qualquer equipamento de proteção individual, inclusive jalecos ou aventais e outras vestimentas especiais utilizadas para o desempenho de suas funções.

§ 1º As normas regulamentadoras definirão os equipamentos considerados de proteção individual.

§ 2º Para os efeitos dessa Lei consideram-se profissionais de saúde todos que atuam nos serviços de saúde, bem como estudantes e estagiários das respectivas profissões.

Art. 2º Os infratores estão sujeitos sem prejuízos das demais sanções cabíveis, às penas de:

I - advertência;

II - multa.

§ 1º O valor da multa será equivalente a R$ 100,00 (cem reais), valor este que será duplicado em caso de reincidência.

§ 2º Os empregadores serão responsáveis solidariamente pela infração cometida.

§ 3º O valor arrecadado referente as multas aplicadas, será revertido ao órgão competente designado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá campanhas de educação e conscientização destinadas à população e aos profissionais de saúde, afixando cartazes em transportes coletivos, bares, restaurantes, supermercados e afins, alertando sobre os riscos de contaminação biológica.

Art. 4º A Fiscalização ficará sob responsabilidade do órgão competente do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:498856E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 140/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA AYRTON SENA E RUA CARMO DA MATA NO BAIRRO INTERLAGOS. COMUNICADO: Comunicamos as empresas TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP, R&S ENGENHARIA LTDA e SECOMINC E EMPREENDIMENTOS LTDA. Após abertura e analise dos documentos esta comissão decidiu por habilitar todas as empresas acima mencionadas por elas apresentarem toda documentação e qualificação técnica exigida em edital. Divinópolis, 08 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4A6F79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 129/2012 CARTA CONVITE Nº. 005/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA FONSECA NO BAIRRO QUINTA DAS PALMEIRAS. **COMUNICADO:** Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participante esta comissão decide em marcar da data de abertura dos

envelopes proposta para o dia 14 de Maio de 2012, as 09:00 horas na sala de licitação desta prefeitura à rua Pernambuco nº. 60 centro.

Divinópolis, 08 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55B8C6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 128/2012 CARTA CONVITE Nº. 004/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITARIO NO BAIRRO PLANALTO EM DIVINÓPOLIS MG. **COMUNICADO:** Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participante esta comissão decide em marcar da data de abertura dos envelopes proposta para o dia 14 de Maio de 2012, as 14:00 horas na sala de licitação desta prefeitura à rua Pernambuco nº. 60 centro. Divinópolis, 08 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BC97B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 01 /2012 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA

Fixa diretrizes para apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho e celebração de convênios com recursos do *Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA* – do município de Divinópolis.

O presidente do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis** – CMDDCA, no uso de suas atribuições e considerando :
- a necessidade do aperfeiçoamento das normas relativas a captação e aplicação de recursos apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho e celebração de convênio, utilizando recursos do FIA;
- Os objetivos contidos no Pacto pela Paz, a serem desenvolvidos nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
- As deliberações da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve :
Capítulo I - Das finalidades e garantias

Art. 1º - O Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Divinópolis tem como seu gestor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu Secretário. A contabilidade do Fundo é feita pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Ao CMDDCA compete gerenciar, deliberar e exercer o controle do Fundo.

Art. 3º- As normas para captação, aplicação de recursos, apresentação, analise e aprovação de planos de trabalho e celebração de convênios com recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Divinópolis, tem como objetivos , além dos previstos nos artigos 3º e 4º do Estatuto da criança e do adolescente-ECA, promover :
I – Políticas de proteção especial à criança e adolescentes, caracterizados pelo desenvolvimento de programas nos seguintes regimes:
- Orientação e apoio sócio-familiar;
- Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- Colocação familiar;
- Acolhimento Institucional;
- Prestação de serviço à comunidade;
- Liberdade Assistida;
- Práticas de atenção integral, nos aspectos biopsicosociais, às crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção;
- As crianças e adolescentes com deficiências.

II – A erradicação da violência sexual de todas as formas, praticadas contra criança e adolescentes;

III – A erradicação de qualquer forma de trabalho infantil e a proteção do trabalhador adolescente, conforme a Lei;

IV – Capacitação e encaminhamento do adolescente ao mercado de trabalho;

V – Implementação das políticas de fortalecimento do CMDDCA, FIA e Conselhos Tutelares , com ênfase na capacitação de Conselheiros;

VI – Implantação e implementação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;

VII - Implementação de campanhas e ações de comunicação que visem a formação de opinião pública favorável aos princípios legais, preconizados no ECA;

VIII – Realização de projetos de estudos e pesquisas visando a elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de tecnologias de novos modelos de atendimento à criança e ao adolescente;

IX –Desenvolvimento de projetos e programas com ênfase no protagonismo infanto-juvenil.

Capítulo II - Dos Recursos do FIA

Art. 4º - Os recursos do Fia constituir-se-ão de :
I – Dotações consignadas nos orçamentos federal, estadual, municipal;

II – destinações de percentual do imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, decorrentes da renuncia fiscal, captada na forma da legislação pertinente;

III – Multas recolhidas de condenações ou de imposição de penalidades administrativas previstas no artigo 228 a 250 da Lei 8.069/90 – ECA;

IV – Contribuições de organismos governamentais e não governamentais de âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional;

V – Auxilio, doações e legados diversos;

VI – Contribuições resultantes de campanhas de captação promovidas por Órgãos públicos e entidades governamentais;

VII – resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

VIII –Outras fontes

Capítulo III : Da aplicação de Recursos

Art. 5º - A aplicação de recursos do FIA, far-se-á diretamente, para órgão público ou entidade social de fins não econômicos com planos de trabalho devidamente aprovados pelo CMDDCA , via convênios.

Parágrafo único – os órgãos ou entidades deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Registro no CMDDCA, e inscrição do Programa para o qual solicita o recurso;

b) Regularidade de situação junto ao CMDDCA, o que compreende a renovação do registro da entidade e da inscrição dos programas de dois em dois anos;
c) Cumprir o solicitado pela legislação municipal em vigor que *disponha sobre procedimentos para celebração de convênios onerosos para o município*.

Art. 6º -Dos recursos captados por órgãos públicos e entidades sociais sem fins econômicos, serão destinados 80 %(Oitenta por cento) do montante depositado no FIA para aplicação exclusiva no plano de trabalho aprovado. Os 20% restantes serão aplicados em outros programas deliberados pelo CMDDCA (art 8º).

Capítulo IV- Da Analise e Aprovação do Plano

Art 7º - Os órgãos governamentais e entidades sociais de fins não econômicos candidatos a financiamento com recursos do FIA, deverão apresentar o Plano de Trabalho, no período compreendido de **25 de março a 31 de maio** na Secretaria Executiva do CMDDCA.

§ 1º Excepcionalmente, em casos emergenciais, o CMDDCA poderá analisar e aprovar Planos de Trabalho fora do prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os planos deverão ser apresentados no formulário padrão disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de Divinópolis, apresentado com clareza, os objetivos relacionados a promoção dos direitos da criança e do adolescente e estar de acordo com os objetivos elencados no art. 3º desta resolução.

Art. 8º - A Comissão de Análise de Projetos terá 15(quinze)dias após o protocolo do Plano de trabalho no CMDDCA conforme art. 7º desta Resolução, para analisar e emitir o parecer e o relator, antes de proferir o seu parecer, poderá solicitar diligência para sanear e subsidiar matéria de mérito.

§ 1º : Em caso de parecer desfavorável, a entidade será comunicada imediatamente e terá 3 (três) dias úteis para a readequação da proposta.

§ -2º - Os pareceres serão encaminhados à plenária do CMDDCA para apreciação e votação.

Capítulo V - Da Celebração de Convênios

Art. 9º - Após a aprovação do Plano de Trabalho pelo CMDDCA, o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com a documentação exigida que terá 30 dias a partir da data do protocolo para celebração de convênio, empenho e liquidação.

Parágrafo Único : Se a Entidade convenente estiver inadimplente, o Plano de Trabalho ficará retido no CMDDCA e comunicado à Entidade.

Capítulo VI – Da Prestação de Contas

Art. 10 – A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos convênios celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária M. da Fazenda ,que terão o prazo de 30 dias para análise e aprovação.

Art. 11- O monitoramento das ações do plano financiado e a implementação dos programas, são de competência do CMDDCA através de relatório por escrito, pela Comissão de ANÁLISE DE PROJETOS, FUNDO MUNICIPAL, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Capitulo VII – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12 – Fica revogada a resolução 001/2010 de 10 de Fevereiro de 2010, do CMDDCA.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis ,11 de Abril de 2012

LUCINDA BASÍLIO VIEIRA
Presidente Cmddca

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E39E1BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.562 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

DESIGNA SERVIDORES PARA CONTROLAR A DIVULGAÇÃO DE CARTAS-CONVITE, EDITAL DE PREGÃO E PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os servidores **Weverton Dias de Souza** e **Michela Emiliana Botelho Soares Moura,** como responsáveis, isoladamente, pelo quadro de avisos do Paço Municipal, no que se refere ao controle da divulgação de cartas-convite, Edital de Pregão e Processos Licitatórios, quanto à sua afixação e permanência no local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Divinópolis, 25 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F726782E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência social convoca V. Sª para:

Reunião descentralizada
DIA: 09/05/2012 (quarta-feira)**Horário**: 18:30H**Local**: CRAS Noroeste (**Avenida das Garças, nº 311 – Serra Verde – Divinópolis/MG**).
Pauta: Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social para a comunidade e controle social.

Presença de todos é extremamente importante, como incentivo à participação democrática. Não perca!

ATT.

LUCIANA ARAÚJO
Secretaria Executiva - Cmas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D726FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ELETIVA DO CMDCA

Conforme Lei Municipal Complementar nº 052/98, *artigo 5º § 2º e 3º*, ficam convocadas todas as Entidades Sociais, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 2 anos, cuja atuação esteja envolvida nos serviços de atendimento, proteção dos direitos da criança e do adolescente, registradas no **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,** a participarem da Assembléia Eletiva, para eleger os conselheiros efetivos e suplentes que representarão sociedade civil, no mandato do biênio **201 2-2014** .
A Assembléia acontecerá no dia **08-05-2012 no Centro Franciscano de Formação de Cultura - CEFFC (** R. Minas Gerais 582 – Centro) em primeira convocação **às 18:30 horas** e em 2ª convocação às **18:45** horas.

Divinópolis, 19 de Abril de 2012

LUCINDA BASÍLIO VIEIRA
Presidente do Cmddca

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79A50EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

No Aviso de Licitação , publicado no Jornal Diário Oficial dos Municipios Mineiros, Ano IV, Nº de 08/05/2012, onde se lê " Processo licitatorio N.º 19012 pregão Nº.:103/12..."leia-se " Processo licitatorio N.º 190/12 pregão Nº.:103/12..." Divinópolis, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1AF71458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

No Aviso de Licitação , publicado no Jornal Diário Oficial dos Municipios Mineiros, Ano IV, Nº de 08/05/2012, onde se lê " Processo licitatorio N.º 17212 pregão Nº.:092/12..."leia-se " Processo licitatorio N.º 172/12 pregão Nº.:092/12..." Divinópolis, 08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F2882B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 151/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação de empresa para execução de piso em concreto para instalação dos aparelhos de ginástica no Parque da Ilha, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo do
Superintendente responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 07 de maio de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4138BCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 68/09.

Conveniado: AMM –
Associação Mineira de Municípios. Objeto alteração da cláusula quinta, inciso II e VI passando o valor mensal do aluguel para R$ 2.463,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6D36A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 16/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): ISABELA FARIA MENDES. Objeto concessão de estágio. Prazo 30/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02805660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 35/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a):.JANETE TEREZINHA GARCIA SÂNDI Objeto concessão de estágio. Prazo 08/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2A73C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 444 – 452/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiários (as): ANA ELISA SILVA SANTOS,. CHRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00
mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç: 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 ficha 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C9F3AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
. SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 447 - 451/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiários (as): ISABELA MENDES DE MATOS, KEILA DE ARAÚJO COSTA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/12 – 31/07/12. Dot. Orç: 02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.36.00 ficha 305.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9DD36BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 456/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): ANDREIA DE FREITAS BORBA.Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç: 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C8C0B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 429/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DEBORA FALCONI. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç: 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03005134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 440/12 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário (a):. LUCAS DE SOUZA MORAIS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 200,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç: 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 ficha 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6251FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 106/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):.EWERTON DIAS MENDES Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/05/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59F9C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 02/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS

. Estagiário (a):. MARIA EUGÊNIA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 24/04/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A41F7290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 152/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. RAISSA DE SOUZA CUNHA LACERDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 03/05/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD188952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 407/12 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP/ICA.

Estagiário (a):. MIRIAN CONSTANTINO DE ASSIS MATTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/05/12..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43A291E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 203/12 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP/ICA.

Estagiário (a):. VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/05/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F34CF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 440/12 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário (a):. LUCAS DE SOUZA MORAIS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/04/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECC0C5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/12 AO TC DE ESTÁGIO 18/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a):. MARINA CANEDO DE ALMEIDA. Objeto a partir de 02/04/12 passará a receber o valor de R$ 300,00 mensal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22BE6C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/12 AO TC DE ESTÁGIO 33/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED

. Estagiário (a): MARIANA NATAN GUIMARÃES. Objeto diminuição da jornada de trabalho passando a receber o valor de R$ 300,00 a partir de 02/04/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A935E88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 214/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS

Estagiário (a):. ANÍCIA DE SOUZA. Objeto alteração do prazo até 09/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B589574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 375/12 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiário (a):. SABRINA SARA SILVA. Objeto alteração do prazo até 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67F05852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 246/12 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiário (a):. KENIA CRISTINA LEITE. Objeto alteração do prazo até 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80769821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 267/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a):. BRUNA PEREIRA ALVIM. Objeto alteração do prazo até 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E5A39FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 306/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a):. Estagiário (a):. ANA CLÁUDIA CLUA TAVARES. Objeto alteração de prazo até 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AAF9411A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002231/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0020/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 23 de maio de 2012 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horasserá julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 8 de maio de 2012.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0B66343E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL LABORATORIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002232/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0021/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de maio de 2012 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 08 de maio de 2012.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:77AA9B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 395/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 395/2012, Processo nº. 128/2012, Tomada de Preços nº. 033/2012**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de pequenas obras no distrito de Vale das Cancelas, Contratado: Claudio Soares Oliveira-ME, inscrito no CNPJ de nº. 12.575.008/0001-65 - **Valor Global R$ 63.164,79 (sessenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5BBC132

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 128/2012, Tomada de Preços nº. 033/2012**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de pequenas obras no distrito de Vale das Cancelas, Contratado: Claudio Soares Oliveira-ME, inscrito no CNPJ de nº. 12.575.008/0001-65 - **Valor Global R$ 63.164,79 (sessenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6030EC08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 396/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 396/2012, Processo nº. 134/2012, Pregão Presencial nº. 047/2012**, Objeto: aquisição de **01 (uma) motoniveladora nova (zero hora), com no mínimo as seguintes especificações: motor turbo diesel 6 cilindros, atendendo as normas de emissão de poluentes TIER II, potência liquida mínima de 125 HP, cabine fechada com ar condicionado**, Contratado: SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ de nº. 34.151.100/0001-30 - **Valor Global R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 09 de Maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:081B0356

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº.**

134/2012, Pregão Presencial nº. 047/2012, Objeto: aquisição de **01 (uma) motoniveladora nova (zero hora), com no mínimo as seguintes especificações: motor turbo diesel 6 cilindros, atendendo as normas de emissão de poluentes TIER II, potência liquida mínima de 125 HP, cabine fechada com ar condicionado**, Contratado: SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ de nº. 34.151.100/0001-30 - **Valor Global R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Maio de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B314CB7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 372/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 372/2012, Processo nº. 125/2012, Tomada de Preços nº. 032/2012**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de caixa d'água, cortador de grama, vassouras, arame e pulverizados, para o almoxarifado deste município, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, inscrito no CNPJ de nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$ 8.204,50 (oito mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 03 de Maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F686F7F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 125/2012, Tomada de Preços nº. 032/2012**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de caixa d'água, cortador de grama, vassouras, arame e pulverizados, para o almoxarifado deste município, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, inscrito no CNPJ de nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$ 8.204,50 (oito mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 03 de Maio de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE5A6E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2012
Processo nº 142/2012
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestar Serviços de Marcenaria no Município, para pronto serviços conforme solicitação, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 18/05/2012, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Itacarambi, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n, Centro, ou através do telefone nº (38) 3613-2063, em horário comercial.

Itacarambi, 08/05/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:42EDA8BB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2012
Processo nº 143/2012
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo: Hortifrutigranjeiros para manutenção das atividades do Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Escolas Municipais, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 10:00 horas do dia 18/05/2012, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Itacarambi, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n, Centro, ou através do telefone nº (38) 3613-2063, em horário comercial.

Itacarambi, 08/05/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:4915C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DISPOSTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DISPOSTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaro que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo , do município de Itacarambi, relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2012, demonstra o cumprimento dos limites da dívida consolidada e mobiliária, das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, **dos restos a pagar** e das despesas de pessoal em atendimento ao disposto no Art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Os referidos relatórios, foram publicados em atendimento ao disposto nos Arts. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Itacarambi(MG), 06 de Maio de 2012.

ROSELAINE RIBEIRO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:9ADCC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Itacarambi – MG relativo ao 2º. Bimestre do ano de 2012, foi publicado no quadro de mural da Prefeitura e no DOM (Diário Oficial dos Municípios), em atendimento ao disposto no art. 52 e art. 53 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Itacarambi (MG), 06 de Maio de 2012.

ROSELAINE RIBEIRO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Finanças

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:1CCA4FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Declaro que o município de Itacarambi(MG), instituiu, previu e arrecadou os impostos de competência constitucional, no exercício anterior, em atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Itacarambi(MG), 06 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6281A459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Com referência a Tomada de Preço nº. 04/2012, publicada no DOU no dia 19/04/2012, Seção 3, pág. 178, objetivando a contratação de empresa para execução de projeto de construção de módulos sanitários ligados à rede coletora e construção de fossa séptica e sumidouro, conforme convênio nº 086/2008 assinado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Itanhandu. O Presidente da CPL informa a quem interessar que a presente Tomada de Preços foi declarada como deserta. Informações na Prefeitura M. de Itanhandu à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro. Tel.: (35)3361-2000.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:61884A8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato, Processo Licitatório 07/2011, modalidade Tomada de Preços 02/2011. Objeto: construção de uma Unidade Básica de Saúde / PSF de Itanhandu à Av. Fernando Costa no centro de Itanhandu, com recursos do plano nacional de implantação de unidades básicas de saúde para equipes de saúde da família, portaria nº 2226 de 18/09/2009 e portaria nº 3160 de 18/12/2009. De acordo com os argumentos da Contratada e laudo de justificativa do Engenheiro da Prefeitura M de Itanhandu, fica concedida prorrogação de prazo para término da obra até 14 de Maio de 2012. Contratada: Ipen Engenharia Construções Ltda. CNPJ: 06.372.564/0001-31. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 14 de Outubro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:70DDBE45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 18/2012 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços diversos (capina, poda, limpeza, pintura e afins) no município de Itanhandu/MG, através do sistema de Registro de Preços. Contratado:
♦ Daniel Pinto ME. CNPJ: 14.714.759/0001-40. Itanhandu/MG. Valor estimado para este contrato: R$ 76.800,00.
Dotações do orçamento vigente. Vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 27 de Abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A622023D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Dispensa de Licitação 07/2012. Objeto: prestação de serviços de consultoria contábil e administrativa nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Itanhandu, Empresa contratada:
♦SF Auditoria e Consultoria Ltda. CNPJ 05.544.303/0001-99. Boa Esperança / MG. Valor do contrato: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária 02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00. Vigência: 1 ano. Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E334576B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Dispensa de Licitação 08/2012. Objeto: prestação de serviços de publicações para a Prefeitura Municipal de Itanhandu de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Contratada:
♦ Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG. CNPJ: 17.404.302/0001-28. Valor do contrato: R$ 24.805,20.
Dotação orçamentária 02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00. Vigência: 1 ano. Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0573244E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Dispensa de Licitação 09/2012. Objeto: aluguel de imóvel localizado na praça Irmã Carvalho nº 20, destinado ao funcionamento de unidade de saúde (Clínica Geral, Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório). Contratada:
♦ Casa de Caridade e Assistência a Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo – Itanhandu / MG. CNPJ: 21.204.276/0001-61. Valor do contrato: R$ 25.500,00.
Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00. Vigência do contrato até 31/12/2012. Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5017A9C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 01/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Itanhandu. Fornecedores:
♦Sidnei Anastácio. CPF: 029.222.086-30. Itanhandu – MG.
♦Valdir Noronha. CPF: 060.541.836-56. Itanhandu – MG.
♦José Maurício Noronha. CPF: 799.753.136-04. Itanhandu – MG.
O valor estimado para consumo é de R$ 9.000,00. Vigência: até 30 de Agosto de 2012. Dotações do orçamento vigente. Itanhandu, 26 de Abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F082B226

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 25/2012

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 25/2012 – Objetivando a aquisição de materiais hidráulicos para complemento da construção da Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC, conforme Convênio 830.191/2007. Início do credenciamento dia 22/05/2012, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B29A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 015/2012 – Modalidade: CONVITE Nº 006/2012. Objeto:Contratação de empresa para execução de obra de construção de prédio para implantação da Farmácia de Minas. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 75.921,57. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.303.0015.2064.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 02/04/2012 a 02/12/2012. Itanhomi, 02 de abril de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C48555B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 016/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. Objeto:Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades Básicas e Postos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itanhomi-MG. Contratada: Genelhu & Viana Distribuidora Ltda. Valor: R$ 156.450,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.499052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00). Vigência: 02/05/2012 a 02/11/2012.

Itanhomi, 02 de maio de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B7E943E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGAO 018/2012 OLEOS LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a **ERRATA** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2012, no dia 09 de maio 2012, às 09:00
Na pagina 06 no item V – j , **Onde se Le** Declaração constantes dos anexos : VII, VIII E IX . **LEIA-SE**, *Declaração constantes dos anexos : III e VII.*
Duvidas entrar em contato no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:422971E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRGAO 019/2012 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a ERRATA da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, conforme as exigências do Processo licitatório 150/2012, à ser realizada no dia 11 de maio de 2012, às 09:00, **ONDE SE LÊ** no Anexo I, ITEM VI.1, "30 (trinta) dias", ITEM VII.2 , "a assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo" e ITEM XI "Contratada deverá fazer a entrega do bem plaqueado e licenciado junto ao DETRAN-MG, em nome do Município de Japaraíba".
LEIA-SE, ITEM VI.1 "*05(cinco)dias*", ITEM VII.2 "assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos", e no item XI "exclui –se".
Os interessados poderão adquirir o Edital CORRIGIDO, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:5C23C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 001/2012 CURSO DE CAPACITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Dispensa nº.001/2012, Procedimento Licitatório nº. 180/2012, no dia 08 de maio de 2012**, a **Contratação de Curso de Capacitação para profissionais do CRAS e para atendimento as famílias acompanhadas pelas programas sócio assistenciais do CRAS.**

08 de Maio de 2012.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:4D7CDF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 001/2012 PRESTACAO SERVIÇO DE ASSESSORIA PREVIDENCIARIA, ADMINISTRATIVA E CONTABIL JUNTO AO FUPRESJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Convite nº 001/2012, no dia 22 de Maio de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária, Administrativa e Contábil junto ao FUPRESJA (Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba). Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 22/05/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:5FD8C799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais hidráulicos para reparos diversos de distribuição de água na cidade
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.722.894/0001-84.**
Valor Total Estimado: R$ 35.120,00 (Trinta e cinco mil e cento e vinte reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2012
Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 08 de Maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:C9359148

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais hidráulicos para reparos diversos de distribuição de água na cidade
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: R$ 119.039,00 (Cento e dezenove mil e trinta e nove reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2012
Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de publicação na Imprensa.
João Monlevade, 08 de Maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:C31B4329

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 032/2011 – Inova Tecnologia em Serviços Ltda – EPP – O Segundo Termo Aditivo é referente a concessão de reajuste nos preços contratados, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei 8666/93. O valor da locação dos veículos sofreu majoração de 3,65%, conforme índice acumulado do IGP-M nos últimos 12 meses, passando de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para R$ 1.140,15 (hum mil cento e quarenta reais e quinze centavos).

João Monlevade, 08 de maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CC3524EA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 026/12 – OKRA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Objeto: Fornecimento de selos de alumínio sem impressão para envase de água potável. Valor do contrato: R$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 31 de maio de 2012.

João Monlevade, 25 de abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CB16E237

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012
OBJETO: Execução dos serviços de cobertura em estrutura metálica para as salas de cloro e estoque de copos nas dependências da ETA-PACAS, no Município de João Monlevade/MG, compreendendo fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no memorial descritivo e planilhas constantes do Anexo I do Edital.
O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, Flávio Duarte Pinto, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 49 da Lei n° 8.666/93, que determina: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". RESOLVE, revogar a licitação levada a efeito através do Processo Licitatório n° 041/2012, Pregão Presencial n° 035/2012 por razões de interesse público.

João Monlevade, 08 de maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D00494EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Canil Municipal, no dia **22/05/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 230 (Pregoeiro).

João Monlevade, 07 de maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2977B64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGAMAR - Extrato Contrato nº. 036/2012 - Assinatura 01/04/2012. Vigência: 31/12/2012; Tomada de Preço 004/2012; Objeto: prestação de serviços médicos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Med Services – Clínica Médica S/S Ltda. Valor: R$ 49.100,00. Lagamar, 09 de maio de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:58B47139

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGAMAR - Extrato Contrato nº. 037/2012 - Assinatura 01/04/2012. Vigência: 31/12/2012; Tomada de Preço 004/2012; Objeto: prestação de serviços médicos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Pro Med – Clínica Médica S/S Ltda. Valor: R$ 22.620,00. Lagamar, 09 de maio de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:617DD4FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR – MG - Aviso Licitação. Torna público que realizará Pregão Presencial nº. 0010/2012 para prestação de serviços de eletricista. A abertura se dará no setor de licitações à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar/MG, no dia 24/05/2012, às 09 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura mediante recolhimento de R$ 30,00. Informações pelo f: (34) 38121125 ou, no endereço retro, das 9 às 16 h. Lagamar, 09/05/2012.

CARLA MARIA CAIXETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:1DD231F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 051/2012

Extrato Convênio nº 051/2012 firmado entre o Município e a AMAVI. OBJETO: Repasse de recursos do FIA para o projeto "Meninos dos Meus Olhos". VALOR: R$ 9.050,00. VIGÊNCIA: 31/12/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:BC7747EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 052/2012

Convênio nº 052/2012 firmado entre o Município e a AMAVI. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do MDS para desenvolvimento do programa PROJOVEM ADOLESCENTE. VALOR: R$ 12.562,50. VIGÊNCIA: 31/12/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:CB96ECD9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 053/2012

Convênio nº 053/2012 firmado entre o Município e a APAE. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do FIA para obras de reforma do playground. VALOR: R$ 8.540,00. VIGÊNCIA: 31/10/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:B2DE5FE7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 054/2012

Convênio nº 054/2012 firmado entre o Município e a Feira do Amor. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do FIA para o projeto "Casa Própria – o Mundo da Criança". VALOR: R$ 3.099,00. VIGÊNCIA: 30/09/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:F6C66C01

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 055/2012

Convênio nº 055/2012 firmado entre o Município e o CEI Arlette Antunes. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do FIA para aquisição de material didático. VALOR: R$ 3.450,00. VIGÊNCIA: 31/10/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:5BCB6668

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 056/2012

Convênio nº 056/2012 firmado entre o Município e a Associação Francisco de Assis. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do FIA para o projeto "Futebol de Arte". VALOR: R$ 3.000,00. VIGÊNCIA: 31/10/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:512CBF2D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 057/2012

Convênio nº 057/2012 firmado entre o Município e a Associação Francisco de Assis. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do MDS para desenvolvimento do programa PROJOVEM ADOLESCENTE. VALOR: R$ 12.562,50. VIGÊNCIA: 31/12/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:99F3995E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO 058/2012

Convênio nº 058/2012 firmado entre o Município e a Associação Sara Aparecida. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do FIA para cobertura metálica da sede da entidade e aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$ 17.703,00. VIGÊNCIA: 31/10/2012. DATA: 16/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:2AB02D0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 034/2012

1º Termo Aditivo ao Convênio 034/2012 firmado entre o Município e a FUTURA cujo objeto é o remanejamento de valores no plano de trabalho. DATA: 10/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:EE4282B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 039/2011

1º Termo Aditivo ao Convênio 039/2011 firmado entre o Município e a Fundação São Carlos cujo objeto é prorrogar até 30/10/2012 o prazo de vigência do referido convênio. Data: 20/04/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:3ED3B2FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 063/2010

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2010 firmado entre o Município e a ACCCOM cujo objeto é alterar a tabela de procedimentos e valores, parte integrante do referido convênio. Data: 09/02/2012."

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:BDE59B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 069/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 069/2012 entre o Município e O Sr. Edson Silva dos Santos. Objeto é a locação de caminhão carroceria ¾ (três quartos), para atender as necessidades de transporte de material reciclável da ASCALP, nos termos do convênio de n.º 023/12, de segunda a sábado. Valor : R$ 17.100,00. Vigência: 12/04/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:794C754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 80/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 80/2012.** OBJETO: Aquisição de uniformes para crianças e adolescentes das oficinas de balé. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 21/05/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro, 07/05/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:D4CD2397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 77/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 77/2012.** OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos e ferragens, para atender a várias secretarias da PMLP. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 23/05/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro, 07/05/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:A1B196D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 78/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 78/2012.** OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Setor de Esportes, do Fundo Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das

propostas: 23/05/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro, 07/05/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:65821475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 070/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 070/2012 entre o Município e a CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda. Objeto é a contratação de instituto de pesquisa para levantamento das demandas da população periférica da cidade, em relação às áreas básicas da Administração Pública como: saúde, educação, segurança pública, infra-estrutura (saneamento básico, asfalto, calçamento, iluminação pública), limpeza urbana, coleta de lixo, transporte urbano, assistência social etc. Valor R$ 7.960,00. Vigência: 13/04/12 a 13/07/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:19BA6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 071/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 071/2012 entre o Município e a Sra. Letícia Lemos Ferreira da Silva. Objeto é a contratação de profissional liberal para prestação de serviços de perícias médicas de psiquiatria. Valor R$ 16.470,00. Vigência: 16/04/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:E3CBE3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 072/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 072/2012 entre o Município e o Sindicato dos trab. Rurais de Lagoa da Prata. Objeto é a locação de imóvel situado na Rua Alagoas, nº. 878, sala 03, centro, nesta cidade, local onde serão realizados cursos de qualificação profissional diversos. Valor R$ 7.500,00. Vigência: 17/04/12 a 17/02/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:E973BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 073/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 073/2012 entre o Município e o Sr. Wágner Lamounier Lopes. Objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM. Vigência: 18/04/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:281658BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 074/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 074/2012 entre o Município e a empresa Antônio Cláudio Pereira da Silva Me. Objeto é a contratação de empresa do setor artístico para realização de show musical com os músicos "RICK E ZEZÉ", única apresentação, que acontecerá no dia 01 de maio, na Praia Pública Municipal, durante as comemorações do Dia do Trabalhador. Valor R$ 2.500,00. Vigência: 27/04/12 a 31/05/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:A28F4135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 026/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 026/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Frazcal Comercial Ltda. Objeto é o registro de produtos para limpeza de piscina. Data: 02/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:8BDA1FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 027/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 027/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Bet Magazine Ltda. Objeto é o registro de preços de rede de futsal e handebol. Data: 03/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:C1EF7CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 028/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 028/12 de registro de preços entre o Município e a empresa WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda. Objeto é o registro de preços de material esportivo.

Data: 03/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:4C515B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 029/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 029/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Brasil Minas Licitações Ltda. Objeto é o registro de preços de material esportivo.

Data: 03/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:6BCB0594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 030/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 030/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Comercial Almeida Material Esportivo e Equipamentos de Segurança Ltda. Objeto é o registro de preços de material esportivo. Data: 03/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B74ADF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 031/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 031/12 de registro de preços entre o Município e a empresa RCA Comercial Ltda Me. Objeto é o registro de preços de material esportivo. Data: 03/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:C197A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 032/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 032/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Combrita Ltda. Objeto é o registro de moinha e pedra matruquinho. Data: 10/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:9BA71DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 033/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 033/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Auto Mecânica e Comercial MIX Ltda. Objeto é o registro de preços de serviços mecânicos em veículos leves e pesados e máquinas. Data: 11/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:62D0C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 034/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 034/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Lilia Claudino Ap. Borges Me. Objeto é o registro de preços de Leite em pó integral. Data: 17/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:2783F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 035/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 035/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Comercial Vitoi Amorim Ltda. Objeto é o fralda geriátrica P. Data: 17/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:5F49E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 036/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 036/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Mais Medicamentos Ltda. Objeto é o registro de preços de fraldas geriátricas M e G. Data: 17/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:BACFAAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 003/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 003/12 entre o Município e a empresa AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda. Objeto é a inclusão da dotação orçamentária nº. 021203-1030200025.4.118.339030 e a inclusão do veículo MB Sprinter, placa HMN-2282 na ata de n.º 003/12. Data: 21/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:D25D3443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/11 entre o Município e a empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda. Objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 04/04/2013. Data: 02/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:E56C38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/11 entre o Município e a empresa Vera Aparecida Silva Cabral Me. Objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 12/04/2013. Data: 11/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:A6A6CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/11 entre o Município e a empresa Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda. Objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias) dias, até 12/08/2012. Data: 11/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:BC282EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/11 entre o Município e O Sr. João Francisco de Souza. Objeto é a o reajuste de R$ 19,45 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 03,24%. Data: 27/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:0629F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/10 entre o Município e a empresa Seme – Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem Ltda. Objeto é a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, até 20/09/2012. Data: 12/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:AF376D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/10 entre o Município e a empresa Seme – Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem Ltda. Objeto é a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses 10 (dez) dias, até 20/09/2012. Data: 12/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:1931795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/09

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/09 entre o Município e o Sr. Ivano Antunes Moreira. Objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, até 31/10/2012. Data: 11/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:47EC539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/09

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/09 entre o Município e o Sr. Ivano Antunes Moreira. Objeto é a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, até 31/07/2012. Data: 11/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:AEB09F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 056/09

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 056/09 entre o Município e a Caixa Econômica Federal. Objeto era a prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA. Data: 02/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:F9731CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 078/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 078/11 entre o Município e o Sr. Heleno Ferreira Nunes. Objeto era a contratação de artista plástico que deveria desenvolver projeto com alunos da Rede Municipal de Ensino, voltado para as seguintes artes: pintura, charge e quadrinhos. Data: 11/04/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:FE8F4464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.254, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e considerando o falecimento do servidor municipal em 18 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial), do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em virtude do falecimento do servidor Geraldo Pereira de Almeida**,** a contar de 18 de abril de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9980EB9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.256, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis Inservíveis, para fins de alienação:

I – João Geraldo Nogueira;
II – Luiz Carlos Penha de Oliveira;
III – Elton Rusevel da Silva Guimarães;
IV – Jorge da Silva Capaz;
V – Ricardo Ávila de Almeida;
VI – Rogério Oliveira Peres.

Parágrafo único - A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor Luiz Carlos Penha de Oliveira.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° - Fica revogada a Portaria n° 1.945, de 12 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B0C2F85F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.257, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Wilma Carla da Silva Portela no cargo de Secretária Municipal de Saúde, considerando as férias regulamentares da agente política Rosa Maria Montes Resende, no período de 23 de abril a 12 de maio de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 23 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC8D488A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.258, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Suspende o prazo de conclusão designado na Portaria n° 2.212, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 234, *caput*, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

CONSIDERANDO o afastamento por acidente de trabalho da servidora Camila Costa Meneghite;

CONSIDERANDO que o depoimento da referida servidora é indispensável para prosseguimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Sindicância através do Ofício n° 03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria n° 2.212, de 12 de março de 2012 até o retorno da servidora acima citada as atividades laborais, o que deverá ser comunicado a referida Comissão imediatamente pelo Departamento de Pessoal para retorno aos trabalhos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 25 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34B3DB93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.259, DE 2 DE MAIO DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento nº 2.173, de 2 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público municipal, a Sra. Renata Nóbrega Mendonça, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Administrativo (Auxiliar de Secretaria).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:42D57CF3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.260, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

I – Ana Paula da Silva – Período de 17 a 27 de abril, conforme Requerimento Administrativo n° 1967, de 17 de abril de 2012;

II – Rominha Tereza Tomaz Pires – Período de 30 de março a 29 de abril de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 1751, de 3 de abril de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 2 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DFB0A464

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.261, DE 2 DE MAIO DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal Wanderley de Freitas Silva no cargo de Chefe do Departamento de Obras e Saneamento, considerando as férias regulamentares do servidor João Batista da Silva, no período de 2 de maio a 5 de junho de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 2 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BC0B4932

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.262, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Declara a vacância de cargo público de servidora que menciona, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e considerando o falecimento da servidora municipal em 27 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior I (Matemática), do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em virtude do falecimento da servidora Vânia Aparecida Neto Lacerda Pimentel**,** a contar de 27 de abril de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:616FDE45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.263, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e considerando o falecimento de servidor municipal em 28 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Serviços Operacionais (Artífice), do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em virtude do falecimento do servidor Jorge Custódio da Silva**,** a contar de 28 de abril de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C2BE4D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.264, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Designa integrantes do Conselho Municipal de Educação de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 4.000, de 30 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Leopoldina, o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.", no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Leopoldina:

I – Membros Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lúcia Lopes Horta;
Suplente: Josiani Aparecida Schettini Monteiro;

b) Representantes da Câmara Municipal de Leopoldina
Titular: Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz;
Suplente: Waldair Barbosa Costa;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: José Geraldo Rodrigues Filho;
Suplente: Rosângela Moreira Lima Costa;

d) Representantes de diretores das escolas da rede municipal:
Titular: Leda da Silva Pereira;
Suplente: Neuza Helena Maldonado;

e) Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da rede municipal:
Titular: Dileusa Aparecida do Carmo;
Suplente: Anízia Rosa Ferreira Vieira.

f) Representantes da Inspetoria da Superintendência Regional de Ensino:
Titular: Jesuína Guimarães de Oliveira;
Suplente: Luciane Maria Carneiro de Mendonça Reis;

g) Representantes do Conservatório Estadual de Música Lia Salgado:
Titular: Lúcia Helena Lima de Oliveira;
Suplente: Ereny Ferreira Sales;

h) Representantes de Instituição Superior Pública de Formação de Professores da Educação Básica:
Titular: Beatriz Bento de Souza;
Suplente: Marcella Barroso Domingues Klimek;

i) Representantes do CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Campus Leopoldina:
Titular: Maria do Socorro Leite de Oliveira;

Suplente: Lindolpho Oliveira de Araújo Júnior.

j) Representantes dos diretores de escolas públicas da rede estadual:
Titular: Benedita do Rosário Alves Rezende;
Suplente: Sueli Cunha dos Santos.

II – Membros não-governamentais:

a) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria do Carmo Faria Pacífico;
Suplente: Maria José de Souza Salles;

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos;
Suplente: Emerson de Paula Alves;

c) Representantes dos Servidores Públicos lotados nas Escolas Municipais:
Titular: Delândia do Carmo Freitas da Silva;
Suplente: Elizan Macedo Santos Gonçalves;

Titular: Wânia Bittencourt Azevedo;
Suplente: Iraci Vital Fernandes;

d) Representantes de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:
Titular: Alessandro Rubim Barbosa;
Suplente: José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa;

e) Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE:
Titular: Maria Célia Morais de Oliveira;
Suplente: Simone Souza Junqueira;

f) Representante dos Pais de Alunos de Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular:Marli Pereira Muniz;
Suplente: Ivan Luís Ventura Mendonça;

g) Representantes dos Alunos:
Titular: Keny Araújo Lima;
Suplente: Maria Aparecida de Souza;

h) Representantes do SINDUTE/MG – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais:
Titular: Maria Emília Salgueiro;
Suplente: Júlia dos Santos Senra;

h) Representantes dos Diretores de Escola Privada:
Titular: Ana Cristina Rodrigues de Oliveira;
Suplente: Mariângela Guimarães Lourenço Melo.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 1.592, de 08 de junho de 2009 e n° 1.742, de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político - Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:59A1FE60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.266, DE 7 DE MAIO DE 2012.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar do serviço público municipal, por motivo de sua aposentadoria por tempo de contribuição, o Sr. Márcio Alvim Barbosa**,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 7 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB239C85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.267, DE 7 DE MAIO DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal Daniel Ribeiro de Brito Dantas no cargo de Chefe do Setor de Prestação de Contas, considerando as férias regulamentares da servidora Sônia de Fátima Almeida Rezende de Souza, no período de 7 a 26 de maio de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 7 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6F55E035

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Modifica a redação do artigo 130 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

O Prefeito do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 130 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 130...

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto neste artigo:

I - a gratificação pelo serviço de entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, disposta na forma da lei; e

II – a gratificação de produtividade fiscal – GPF, disposta na forma da lei, que não poderá ser superior ao percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico do servidor."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Lei Complementar n° 030, de 4 de abril de 2012.

Prefeitura de Leopoldina, 19 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BATISTA LUPATINI
Secretário Municipal de Governo

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F209335

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.265, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Designa integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato de 2012/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no § 4º, do Art. 8º, da Lei Municipal de nº 3.899 de 10 de setembro de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor como membros titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o mandato de 2012/2014, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas Instituições que integram o referido Conselho:

I - Membros Representantes de Órgãos do Poder Público e de Entidades da Sociedade Civil Organizada.

a) Representantes da EMATER:
Titular: Cimar Onofre Barbosa;
Suplente: José Libério Pinto.

b) Representantes do Sindicato Rural de Leopoldina:
Titular: Paulo Sergio Reis Ferraz;
Suplente: Odézio Evangelista da Silva.

c) Representantes do Banco do Brasil S/A – Agência Leopoldina:
Titular: Maurício de Oliveira Souza;
Suplente: José Geraldo Gouveia.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: Marcelo José Freire Junqueira Vilela;
Suplente: Marcelo Junqueira Nogueira.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Juliano Souza Lacerda;
Suplente: Maria Fernanda Fajardo.

f) Representantes da Associação dos Criadores de Caprinos de Leopoldina:
Titular: Jaci Honório Vieira Toledo;
Suplente: Cristiano Fófano.

g) Representantes do SIND-UTE:
Titular: Yolanda Maria Cangussú André;
Suplente: Sidilúcio Ribeiro Senra.

h) Representantes da EPAMIG:
Titular: Nivaldo Almeida Junqueira;
Suplente: Paulo Mendonça Gama.

i) Representantes da Polícia Florestal:
Titular: Paulo Henrique Lima Carpinette;
Suplente: Gerson Pinto Barizon.

j) Representantes da COOPLESTE:
Titular: Gilberto Monteiro de Barros Pinto;
Suplente: Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

l) Representantes da Câmara Municipal de Leopoldina:
Titular: Waldair Barbosa Costa;
Suplente: Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz.

II – Membros Representantes dos agricultores familiares e trabalhadores assalariados rurais.

a) Representantes da Comunidade de Abaíba:
Titular: Carlos Francisco Ferraz de Castro;
Suplente: Marcelo Cláudio Azevedo Centuri.

b) Representantes das Comunidades de Providência/ São Martinho:
Titular: Adilson Alves da Silva;
Suplente: Filomena Maria Landim de Souza.

c) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias de Ribeiro Junqueira:
Titular: Marco Aurélio Pimentel;
Suplente: Juarez Silva Tiago.

d) Representantes da Cooperativa de Produção de Leite dos Produtores Rurais da Comunidade de Ribeiro Junqueira:
Titular: Péricles Poiares;
Suplente: João Batista Pimentel.

e) Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Tebas:
Titular: José Galdino César Zampier;
Suplente: Adir de Araújo Ávila.

f**)** Representantes da Comunidade dos Coelhos:
Titular: Elaine Aparecida Carminatte Barbosa;
Suplente: Cristiano Palmerindo Vieira.

g) Representantes da Comunidade das Palmeiras (CAC):
Titular: Sebastião Ramos Oliveira;
Suplente: Antônio Geraldo Marin Pereira.

h) Representantes da Comunidade dos Lombas:
Titular: Joaquim Onofre Rodrigues;
Suplente: Antônio Vicente Duarte.

i) Representantes da Comunidade do Valverde:
Titular: Neli Varverde Cúrcio;
Suplente: Marli Bronzato Alves.

j) Representantes da Comunidade Serra dos Barbosa:
Titular: Claudiney Bartole Neto;
Suplente: Nédio Bartole de Carvalho.

k) Representantes da Associação dos Agricultores Familiares da Serra dos Netos e Região:
Titular: Douglas Morais Monteiro;
Suplente: Josimar Lamoia Monteiro.

l) Representantes da Comunidade Rural da Estiva e Caeté:
Titular: Lélio José Coelho;
Suplente: Maria Luiza de Souza Fontanella.

m) Representantes do Círculo dos Amigos e Moradores de Piacatuba:
Titular: Carmem Gomes Santos Tassari;
Suplente: João Batista Tassari.

n) Representantes da Associação Rural de Vista Alegre:
Titular: Djanir Baquero de Souza;
Suplente: Osvaldo Bela Barbosa.

Art. 2° - Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria n° 1.685, de 12 de Janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 4 de maio de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B87D04E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 034/12, PRC 0225/12. Objeto: aquisição de material de escritório para atender as unidades de PSF'S. Dia da Licitação: 22/05/2012, às: 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de maio de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B451BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 037/12, PRC 0239/12. Objeto: aquisição de equipamentos para atender ao setor de Alimentação Escolar do Município. Dia da Licitação: 24/05/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 08 de maio de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:A677E6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 906/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 906/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.443/12,** DE 07 DE MAIO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UMA VEZ QUE NÃO HÁ PACTUAÇAO PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE NO MUNICIPIO"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **ENDOGASTRO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). PUBLIQUE-SE.LUZ, 07 DE MAIO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5CA59519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2012

EXTRATO DE CONTRATO 097/12 – PROCESSO 090/2012 – CARTA CONVITE 010/2012 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 4.901,74 (quatro mil novecentos e um reais e setenta e quatro centavos). Dot. Orç.: 0202.04 123 00012.002.449052. Data da Assinatura: 13/04/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:8EC145FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2012

PROCESSO 051/2012 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2012 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **ABREU E FARIA LTDA-ME.** Obj.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) REFERENTE AO TRAJETO 03 E 04. Dot. Orç.: 0202020302 12 361 0004 2.020 339039 / 020601 10 0003 2.006 339036 / 020401 27 813 0005 2.033 339036. Data da Assinatura: 26/03/2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:C4EBEAF4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.009/2012

PROCESSO 053/2012 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2012 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM E SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). Dot. Orç.: 020601 10 302 0003 2.007 339030. Data da Assinatura: 04/05/2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:A7A72DE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.010/2012

PROCESSO 055/2012 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2012 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MARIANA MÁRCIA DOS REIS JONAS.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PIJAMAS E JALECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CEL. "JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM" E SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). Dot. Orç.: 020601 10 302 0003 2.007 339030 / 020602 10 305 0003 2.013 339030. Data da Assinatura: 07/05/2012. José

AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:C00732BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO Nº 050/2012 – PRC 0377/2012

(Aquisição de caixas para depósito de restos mortais). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Pregão nº 050/2012 – PRC 0377/2012**, e tendo verificado que: Somente uma empresa compareceu ao certame, qual seja, "*Jada Pax Assistência Familiar da Funerária São José Ltda – EPP"*. Ocorre que, o objeto social da mesma não condiz com o objeto pretendido neste processo licitatório, razão pela qual não logrou-se êxito na sessão. Desta forma, não há licitantes em condições de sagrarem-se vencedores neste processo licitatório e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o **Pregão nº 050/2012 – PRC 0377/2012**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados.

Pará de Minas, 03 de maio de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1975CCE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 048/2012 - PRC 266/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 048/2012 - PRC 266/2012**, a empresa: ***"Santafé Distribuidora Ltda"*** Itens: 01, 02, 03. Pará de Minas, 07 de maio de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A531C3D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
5.º ADENDO AO PREGÃO N.° 029/2012 – PRC Nº 079/12
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue nova relação de documentos da cláusula VII – DA DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2): o) Autorização de Funcionamento do fabricante do equipamento cedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); p) Alvará de Funcionamento Sanitário / Licença Sanitária da empresa locadora do equipamento expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência; q) Registro do equipamento no Ministério da Saúde, em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a data de validade do registro, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU; r) Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – emitida pela ANVISA / MS do equipamento alvo deste edital em situação válida e ativa. No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – CBPF & C – emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou Laudo Sanitário de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, em situação válida e ativa. O CBPF & C deve ser apresentado o original do país e traduzido por Órgão Oficial Brasileiro, atualizado. s) Certificado de registro da sociedade junto ao CREA; t) Registro do profissional técnico, integrante do quadro da sociedade, que prestará o serviço objeto da licitação; em virtude desta alteração fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 10 de maio de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 10/05/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 24 de maio de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 24 de maio de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 24/05/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 08 de maio de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:65F3F75F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 015/2012 - PREGÃO Nº 058/2012 - PRC Nº 0363/12

(Secretaria Municipal de Saúde) Objeto: aquisição de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 21/05/12. Abertura: 21/05/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 08/05/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1E921189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3.707/2012 - TEXTOS EDITORES LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte Convênio nº 3.707/2012 - Conveniada TEXTOS EDITORES LTDA; com endereço na cidade de São Paulo, Estado de são Paulo, na Rua Dr. Olavo Egídio, nº 264, Santana, CEP 02037-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.108.543/0001-39, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. Vicente Paz Fernandez, objeto: a doação livre de qualquer encargo ou ônus, pela DOADORA á DONATÁRIA, de licenças para acesso e utilização, pelos professores da rede pública, da PLATAFORMA DIGITAL denominada ESCOLA DIGITAL, que é composta de recursos articulados, tais como: livro multimídia, textos, animações, jogos, áudios, informações sobre desempenho de alunos para facilitar a gestão das turmas e a prática de sala de aula, vigência até 20.12.2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0AA85EBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.818/2012-MARIA APARECIDA ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.818/12 de 23 de abril de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA PARECIDA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA ALVARENGA,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/07/1986 a 20/07/1996 que serão gozadas a partir de 23/04/2012 a 22/05/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B8F16AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.819/2012- EDNA SILVA SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seginte instrumento:
PORTARIA Nº 4.819/12 de 27 de abril de 2012.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA SÍLVIA SANTOS, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **EDNA SÍLVIA SANTOS,** de 09 (nove) dias, no período de 19.04.2012 a 27.04.2012, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ret

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AAB0CD9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N►7 4/12 - CONTRATO Nº 2.279/09 - COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 04/12 AO CONTRATO 2.279/09 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME . Contratada: **COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 05.691.235/0001-90, com sede na cidade de Lavras MG, na Rua João Pomárico, 41, Bairro Padre Dehon CEP:37.200-000, neste ato representado pelo Sr. Eurico Pousa Júnior, celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: **Fica alterada a cláusula segunda do contrato ora aditado prorrogando-se para 20 de julho de 2012 a vigência daquele contrato. JUSTIFICATIVA**: O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a prestação do serviço de forma contínua.S CONTRATUAIS, Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1A5D8D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.820/2012- NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.820/12 de 02 de maio de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA M. CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/1995 a 06/02/2005, que serão gozadas a partir de 02/05/2012 a 31/05/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:396301A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.821/2012- SAMILA BASTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.821/12 de 02 de maio de 2012.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SAMILA BASTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2012, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:260A9A8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.822/2012- BALDIR ALVES RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.822/12, de 02 de maio de 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO, E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INTERINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERINO o Sr. BALDIR ALVES RODRIGUES.

Art. 2º - Para provimento do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INTERINO, fica nomeado o Sr. BALDIR ALVES RODRIGUES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:29BC54BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.824/2012- JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.824/12, de 02 de maio de 2012.

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO, DO CARGO DE AGENTE ESPECIAL DE EPIDEMIOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Agente Especial de Epidemiologia, o Sr. JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO, a partir de 01.05.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B0068BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.825/2012- LUIZ ANTÔNIO MENDES

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.825/12 de 02 de maio de 2012.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUÍZ ANTÔNIO MENDES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2012, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E7166136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 331/2012

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA**, servidor efetivo no cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 04163, Classe atual **05 H** para Classe **05 I**, a partir de 01/04/2012, por ter concluído Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Respiratória, realizado no período de 10/04/2010 a 30/04/2011, pela Faculdade Redentor.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:033BE728

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora **SIMONE ANGELITA NUNES MACEDO,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Abril 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:ADD414ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº333/2012

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2012, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:61F302DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2012

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo deChefe do Setor do Hospital da Mulher, a contar do dia 27/04/2012 a 04/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 05/05/2012 .
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4E9B1012

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 335/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 35 (trinta e cinco) dias para tratamento de saúde do dia 30/04/2012 a 03/06/2012, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2012, ao servidor **CARLOS FERNANDO PADUA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0B0CB9D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 336/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde do dia 30/04/2012 a 06/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2012, à servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:417C1686

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 337/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde do dia 30/04/2012 a 06/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2012, à servidora **FLAVIA FRANCISCA RIBEIRO LIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0C815B59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 338/2012

Art. 1º -Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde do dia 30/04/2012 a 14/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 15/05/2012, à servidora **VALERIA LUZIA TAMBELLINI OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F431FCAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 07/05/2012 a 21/05/2012, ao servidor **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA,** ocupante do Cargo de Oficial Administrativo**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:86EF418A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 340/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2008 a 05/11/2009, para serem gozadas no período de 03/05/2012 a 01/06/2012, ao servidor **WELLINGTON JOSE DE LIMA,** ocupante do Cargo de Motorista de Caminhão**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9C39DED5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 341/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2004 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BRAGA,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8A1E8B53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 342/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde do dia 02/05/2012 a 16/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2012, à servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:835C4A9F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 343/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde do dia 02/05/2012 a 04/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 05/05/2012, à servidora **NELCI COSTA NUNES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:73F73905

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 344/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, para serem gozadas no período de 07/05/2012 a 05/06/2012, ao servidor **JOSE HUMBERTO VILELA JUNIOR,** ocupante do Cargo de Motorista de Caminhão**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7E28B9DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 345/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2011 a 08/01/2012, para serem gozadas no período de 07/05/2012 a 21/05/2012, à servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES,** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C0E48DE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 346/2

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/04/2012 até 24/08/2012, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2012, à servidora **ELISANGELA MARCON SANTOS,** ocupante do cargo de Professor I e II de Educação Física**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2FB76E9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 347/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde do dia 04/05/2012 a 18/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2012, à servidora **ROSIDELMA DE PAIVA ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Maio de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4DEB2BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº002/2012

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO "EDÉSIO VILELA REZENDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a realizar, excepcionalmente, dia 15 de junho de 2012 a solenidade de entrega de medalhas "Ordem Municipal do Mérito Edésio Vilela Rezende", instituída pela Resolução n. 001/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução estão previstas no orçamento do Poder Legislativo, na dotação 01.031.0001.2001.33.90.39.00.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:B991047F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANDRÉ DA SILVA SANTOS.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a ANDRÉ DA SILVA SANTOS.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:AA6BAF57

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ARNALDO ALVES LEITE.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a ARNALDO ALVES LEITE.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:FF43FDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA FIRMO.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA FIRMO.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:4B43C118

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita a homenageada.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:7BE63CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RONALDO AGUSTINHO.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a RONALDO AGUSTINHO.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:89E2AE98

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ BUENO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a JOSÉ BUENO DE ASSIS.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:E569A23E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº014/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CLAUDIO SOARES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a CLAUDIO SOARES DA SILVA.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:1277A9E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS: NºS 085/2012, 086/2012, 087/2012, 088/2012, 089/2012, 090/2012, 091/2012 E 092/2012.

Processo Licitatório nº 063/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde e Promoção Humana. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Cirúrgica Martomed Ltda-Epp - R$45.210,00 (quarenta e cinco mil duzentos e dez reais); Comercial Soares & Mota Ltda-Epp - R$35.635,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais); Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - R$1.000,00 (um mil reais); E V Lopes Comércio Atacadista-Me - R$22.800,98 (vinte e dois mil oitocentos reais e noventa e oito centavos); Maquipe Máquinas e Móveis Ltda-Epp - R$31.199,92 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Móveis Talentos de Frutal Ltda-Me - R$18.243,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais); Olsen Indústria e Comércio S/A - R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); Wesi Comercial Ltda-Epp - R$9.642,00 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais). Valor Total Global: R$190.130,90 (cento e noventa mil cento e trinta reais e noventa centavos). Ficando desclassificados os itens nºs: 60 e 67. Ficando desertos os itens nºs: 04, 34, 59 e 68. Vigência: 08/05/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 08/05/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8F2E9409

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 075/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 90.000 km do veículo Mis/Utilitário/Jipe, marca/modelo I/Hyundai Santa Fé GLS V6, ano 2009, modelo 2010, placa HLF-3025, a serviço do Gabinete do Prefeito. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei

8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Urca Motors Veículos Ltda. Valor total global: R$5.270,72 (cinco mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$3.470,72 (três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e valor total global dos serviços R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da Ratificação: 26/04/2012. Data da Assinatura: 26/04/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AADA5A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2012

"Contém exoneração do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal FUNDOPREV"

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNDOPREV no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22º, §Único, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 958 de 30 de dezembro de 2004, Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado de exercer a função de Conselho Fiscal do FUNDOPREV a Sr. **Vicente Mendes da Costa**, CPF: 555.547.256 – 00, em caráter precário e sem remuneração
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 04 de Abril de 2012.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente Fundoprev

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:69DD83FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO/2012

CONTRATO Nº 016/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 002/2012 – Objeto: prestação de serviços de ultrasonografia - Contratada: Ekosom Diagonose S/C Ltda– Valor: R$ 73.240,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 14/03/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F65EBD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO/2012

CONTRATO Nº 017/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 003/2012 – Objeto: prestação de serviços de radiologia - Contratada: Ekosom Diagonose S/C Ltda– Valor: R$ 77.362,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 14/03/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:4D071CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO/2012

CONTRATO Nº 021/2012 - DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 – Objeto: prest. serviços de assessoria em turismo - Contratada: Vergerais Agência de Turismo CE Ltda-ME– Valor: R$ 7.000,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 28/03/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:75A470AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM ABRIL/2012

CONTRATO Nº 025/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 009/2012 – Objeto: locação de barracas, tendas, cadeira, mesas e sanitários químicos. - Contratada: HB Locações Ltda– Valor: R$ 28.267,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 02/04/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F84540B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM ABRIL/2012

CONTRATO Nº 026/2012 - DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012 – Objeto: fornecimento de 04 quadros verdes c/ moldura e porta giz em alumínio. - Contratada: R&J Ind. E Comércio de Móveis Ltda– Valor: R$ 1.596,00 – Vigência: 30 dias – Data: 09/04/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:6A469821

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM ABRIL/2012

CONTRATO Nº 027/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 012/2012 – Objeto: fornec. de veículo VW , mod. Kombi ano/modelo: 2012/2012 - Contratada: Auto Lafaiete Ltda - Valor: R$ 54.500,00 – Vigência: 30 dias – Data: 20/04/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1D5E4280

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM ABRIL/2012

CONTRATO Nº 028/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 013/2012 – Objeto: prest. serv. de manut. corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos - Contratada: Souza & Souza Locações e Serviços Ltda - Valor: R$ 50.400,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 20/04/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:EE4193CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM ABRIL/2012

CONTRATO Nº 029/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 013/2012 – Objeto: prest. serv. de manut. elétrica em veículos da frota municipal - Contratada: Francisco Barreto de Lacerda-ME - Valor: R$ 23.500,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 20/04/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:16563F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM ABRIL/2012

CONTRATO Nº 030/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 014/2012 – Objeto: prest. serv. de lanternagem, funilaria e pintura em veículos da frota municipal - Contratada: Autocar Parabrisas e Acessórios Ltda-ME - Valor: R$ 39.150,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 25/04/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:688DB4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO/2012

CONTRATO Nº 020/2012 - DECORRENTE DO CONVITE Nº 008/2012 – Objeto: fornecimento de material hidáulico - Contratada: Casa da Agricultura Ltda– Valor: R$ 47.440,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 28/03/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D4EE47D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 040/2012 TOMADA DE PREÇOS 019/2012. OBJETO contratação de empresa para fabricação e execução de galpão em estrutura metálica para o CDC- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Arcos, conforme edital e anexos referentes a Tomada de Preços 019/2012 PAL 040/2012.EMPRESA CONTRATADA PATOS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA ME VALOR GLOBAL R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA 02.05.2012 Á 31.12.2012.

RIO PARANAIBA/MG, 02 DE MAIO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:0FFB4664

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 040/2012 TOMADA DE PREÇOS 019/2012. OBJETO **contratação de empresa para fabricação e execução de galpão em estrutura metálica para o CDC- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Arcos,. EMPRESA VENCEDORA** PATOS CONSTRUÇÕES METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA ME. VALOR R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS).

RIO PARANAIBA/MG, 02 DE MAIO DE 2012.

JOÇAO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:BD5AD690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL: R$ 30.946,06 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:DFE1299B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS PERÍODICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012. VALOR GLOBAL: R$ 26.403,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).LICITANTE VENCEDOR: ARAUJO E COSTA LTDA ME, SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:19AEFF25

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE ARAUJO E COSTA LTDA ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE ABRIL DE 2012. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:75820458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 053/2012 EDITAL 045/2012 - ITENS PARA MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000045/2012 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de itens para compor o cardápio da merenda escolar.

Entrega dos envelopes: Até 21/05/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 27 de abril de 2012.

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

VANILDA MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:9F52C9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.518 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.500,00

DECRETO Nº 4.518

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.500,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - -R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - ----- -R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - ---------- R$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica - - - - - - - -R$ 13.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.39 Ações De Vigilância Sanitária - - - - - - -- R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - --- -R$ 15.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.500,00

Total Geral - - - - - - - - - - - -- - - - -- - - R$ 20.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão Do Sus - -R$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 15.500,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:234C6702

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.495 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 4.495

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social é de proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que

a Lei Municipal nº 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2012/2014, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: JULIANO DE OLIVEIRA PINTO
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- PATRÍCIA STAINER ALMEIDA CABRAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: MICHELLE PATRÍCIA FERNANDES MENDES NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
GOVERNAMENTAL

- EMANOEL CORRÊA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: HENY ALFRADIQUE NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- ARLETE IGNEZ PEDROSA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: DIRCE ALVES MACIEL
NÃO GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.495
Folha 02

- ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA
NÃO GOVERNAMENTAL

- SILVANA MARIAS DIAS DE MATTOS
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ANA MARIA MARQUES PATRÃO
NÃO GOVERNAMENTAL

- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DIAS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: ISAC RIBEIRO
NÃO GOVERNAMENTAL

- VIOLETA COSENZA ARRUDA
Representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores
SUPLENTE: LENY DE SOUZA MENDES
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 4.356, de 18/11/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:144645E7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.493 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.493

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, protocolizada junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 2087, na data de 20/03/2012;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando a anuência da Diretoria de Esportes e Lazer, com relação a permissão para utilização de bem público de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/1838-14, com sede sito à Rua Prof. Miguel Couto, nº. 100, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Pr. Luís Carlos de Souza Pinheiro, portador do CPF nº. 472.256.024-20 e C.I. nº. M - 8.318.451, residente à Rua Pedro Cotti, nº. 68, no Bairro Federal, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo "Área de Esporte e Lazer Maria Arminda Miranda Rangel".

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a realização de Evento para Jovens da Comunidade da 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, nos dias 06/04/2012 e 07/04/2012, no período das 09h00min às 22h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, estando isento do recolhimento do Preço Público, conforme os termos do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal

revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.493
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0E7364C1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.499 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.499

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura o apoio às instituições voltadas a realização de atividades que propiciem a incrementação do Turismo do Município;;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 1691, em 05/03/2012;

Considerando a anuência da Diretoria de Esportes e Lazer quanto a permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Escola de Samba Grêmio Recreativo Imperatriz das Águas, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.088.777/0001-61, situada a rua Lopes Trovão, nº. 53, no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Luiz, portador do CPF nº. 004.155.006-48, C.I. nº. M – 3.590.012 SSPMG, residente à Rua Lopes Trovão, nº. 53, Bairro São Lourenço Velho, em São Lourenço-MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Mello, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Feijoada" no dia 22/04/2012, visando angariar fundos para a aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Samba.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.499
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretora de Esportes e Lazer

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F09B0A33

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.494 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.494

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem

o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que a atividade esportiva constitui uma importante ferramenta para formação do caráter, diminuição dos índices de envolvimento com drogas por parte dos jovens, bem como para entrosamento entre as classes sociais, constituindo dever do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Esportes e Lazer, o apoio a realização de Eventos Esportivos;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 3.515, de 14/05/2009, que delegou a responsabilidade do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra à Diretoria de Esportes e Lazer;

Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 3244, de 20/06/2011, bem como o fato de que a Empresa Requerente detém a exclusividade do Evento;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº. 159/2012, Inexigibilidade nº. 17/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a Empresa Pedra do Sino Consultoria e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.983.137/0001-39, situada na BR 040, KM 657, Zona Rural, Carandaí-MG, CEP: 36280-000, permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, bem como a Quadra Poliesportiva Cláudionísio Vieira Horta e os entornos de todas as Quadras Poliesportivas ali localizadas.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior para realização do Evento denominado "Copa Internacional de Mountain Bike 2012", que terá entrada franca ao público, durante o período de 27/04/2012 à 08/05/2012, período necessário à montagem de estruturas, realização do evento e desmontagem de estruturas e equipamentos.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: a valores devidos ao ECAD, no caso de possível de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 4.494
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento do "Preço Público" devido ao Município, bem como apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverão entregar os bens públicos relacionados no artigo 1º deste Decreto, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:334C8B09

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.501 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.501

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que a Diretoria de Esportes e Lazer cabe a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem a difusão do mesmo;

Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 2597, de 12/04/2012;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, dispor sobre a permissão para utilização de bens públicos de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a Empresa MEGACYCLE PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.221.080/0001-84, situada a Rua Crasso, nº. 83, conj. 2, Bairro Lapa, São Paulo-SP, CEP 05043-010, neste ato representada pelo Sr. Alberto Pellegrini, residente à Rua Bartira, nº. 239, São Paulo/SP, permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, incluindo a Quadra de Esportes "Claudionisio Vieira" e os alojamentos da Diretoria de Esportes e Lazer, bem como do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior, da seguinte forma:

I – a área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, Quadra Poliesportiva "Claudionísio Vieira" e os alojamentos da Diretoria de Esportes e Lazer, durante o período de 12/04/2012 a 20/04/2012, período este destinado a montagem e desmontagem da estrutura necessária à realização do Evento MEGACYCLE, previsto para o período de 12/04/2012 à 15/04/2012.

II – a área pertencente ao Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, para provas de arrancadas que compõem as atividades do Evento MEGACYCLE, durante o período de 13/04/2012 à 15/04/2012, conforme os termos do Ofício nº. 0284/2012, dispondo sobre solicitação de NOTAM à ANAC;

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.501
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e ainda, do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo entregá-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:7F3F9265

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.967 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 1.967

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/05/2012, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0353/GRH/2012, de 02/04/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/05/2012, à servidora municipal concursada, **Srª. Liliane Mendes Medeiros**, nomeada através do Decreto nº. 3.050, de 11/02/2008, para o cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E50FA3B9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.500 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM,

DECRETO Nº 4.500

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal o apoio a eventos que propiciem a melhoria da qualidade da saúde de nossos munícipes, através da conscientização da importância na aplicação de métodos preventivos;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 2525, em 09/04/2012;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal dispor sobre a permissão para utilização de bens públicos de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, ao Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.824.195/0001-52, situado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 310, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, neste ato representado pelo Sr. Marcos Querino Mira, portador do CPF nº. 843.834.616-20, C.I. nº. M – 5.452.492 SSPMG, residente à Rua Wenceslau Braz, nº. 1202, Bairro Centro, em São Lourenço-MG, a

permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a "calçada" situada na parte frontal da Agência da Caixa Econômica Federal, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior, no dia 11/04/2012, para instalação de uma tenda, visando à aferição de pressão arterial gratuita aos munícipes, como uma das atividades que compõem a "Semana Saudável do Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço."

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, estando isento do recolhimento de valores pertinentes ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.500
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C3B728AE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.517 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.517

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela UNIMED/São Lourenço, através do Ofício nº. 006/2012, de 23/04/2012, acostado ao Requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 2928, em 25/04/2012;

Considerando que a data de 28/04/2012 representa o Dia Nacional de Prevenção e Combate a Hipertensão;

Considerando que o evento visa estabelecer método preventivo no combate a hipertensão, conscientizando as pessoas sobre os cuidados que se deve adotar, o que proporciona uma melhor qualidade de vida à população em geral;

Considerando a anuência por parte da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura com relação a permissão para utilização de área pública, estando esta sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à UNIMED Circuito das Águas, com Sede à Rua Dr. Mello Viana, nº. 312, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pela Srª. Ivy Maria Vicente Giovanini, Enf. NAS, portadora do CPF nº. 046.661.296-69 e C.I. nº. MG – 10.311.887 SSPMG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de atividades de promoção de saúde pertinentes ao Dia Nacional de Prevenção e Combate a Hipertensão, no dia 28/04/2012, no período das 08h00min. às 12h00min, aberto a toda população.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.517
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:94D5E686

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.497 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.497

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 2175, em 22/03/2012;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Luiz Paulo de Jesus Braga, portador do CPF nº. 105.851.396-60 e C.I. nº. MG-13.167.875 SSPMG, residente à Rua Francisco Forastieri, nº. 178, Bairro Carioca, em São Lourenço/MG, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a Casa da Cultura, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para apresentação "Grupo Lok Style", no dia 28/04/2012, com início às 20h:00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e ainda, do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.497
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:CBDFE9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 032/2012 FANFARRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 032/2012, Presencial, Processo n.º 1107/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de instrutor de fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, pelo período de 07 meses. A abertura será dia 22 de maio de 2012, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2012.

RODRIGO AUGUST DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FF129884

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo Aditivo. Pregão Presencial N.º 017/2011, Processo: 0801/2011 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, destina ao transporte de funcionários do setor de epidemiológico, por um período de 12 (doze) meses. O objeto do presente instrumento é o aditivo de 10% do quantitativo licitado, sendo a empresa vencedora: MAX VAN LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA com Valor Total do aditivo: ***R$ 6.240,00*** *(seis mil duzentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.*

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BF9F1E7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO INEXIG. 006/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade nº 006/2011 "Credenciamento", Processo n.º 02451/2011. Objeto: Credenciamento de cartórios para prestação de serviços em geral, definidas em atos do poder executivo na forma da lei, por um período de 12 (doze) meses. Torna público para conhecimento dos interessados que será aberto, a partir do dia 10 de maio de 2012 das 13:00 horas às 16:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 – Ramal 7144, diariamente das 13:00 horas às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de maio de 2012.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BD1CE082

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 008/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Processo de Licitação, Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2012. Tipo o menor preço global. **OBJETO**: Contratação de empresa do ramo de atividades físicas e esportivas, visando a prestação de serviços especializados de treinamentos esportivos e condicionamento físico de alto rendimento, nas modalidade: handebol, atletismo, voleibol, e basquetebol, para participação das mesmas representando o município em eventos regionais, estaduais e nacionais, em conformidade com o Anexo I Termo de Referência, pelo período de 08 (oito) meses. A abertura será dia 28 de maio de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35) 3539-7000, Fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso - MG, 07 de maio de 2012.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DBBA5C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
LEILÃO 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Processo Licitatório 092/2012 – Leilão 001/2012**. Objeto: alienação de bens usados, quais sejam: um veículo Fiat Uno Mille motor 1.0 Fire/Flex Economy Placa HMN-2921 ano/modelo 2005/2006; um veículo Fiat Strada motor 1.3 mpi Fire Placa HBR-9948 ano/modelo 2004/2005; um veículo ônibus, M.B/M. Benz OF 1314 Placa GPZ-9422 ano/modelo 1987/1987; um veículo Fiat Uno Mille motor 1.0 Fire/Flex Placa HMG-6364 ano/modelo 2006/2006; e uma xerográfica Olivetti modelo Cópia 8520 ano 1998. Data: dia 28/05/2012, às 09:00 horas. Local: na Quadra Poliesportiva, ao lado Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89 – CEP 35.441-000. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas, e pelo site www.sempeixe.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (31) 3857-5158.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:052BE863

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 010/2012 Pregão Presencial 002/2012, para fornecimento de materiais hospitalares para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, das empresas:

GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 08.802.723/0001-16. Data da celebração do contrato: 27/04/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$824,80 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

MEDICAL PONTENOVENSE LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 03.981.298/0001-56. Data da celebração do contrato: 27/04/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$50.438,25 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, inscrição no CNPJ: 13.513.088/0001-97. Data da celebração do contrato: 27/04/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais).

ATIVA MEDICO CIRÚRGICA LTDA - EPP, inscrição no CNPJ: 09.182.725/0001-12. Data da celebração do contrato: 27/04/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$31.381,95 (trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ: 07.876.749/0001-46. Data da celebração do contrato: 27/04/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$9.789,70 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

PLENA DISTR. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 12.576.098/0001-09. Data da celebração do contrato: 27/04/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:2A4CA036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 067/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2012

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do nos termos do Artigo 24, Inciso II c/c Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para aquisição de conjunto escolares composto de mesa e cadeira a **STOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.410.424/0001-55, no valor de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Senador Cortes, 04 de maio de 2.012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:B08F6AB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, torna público a republicação do Terceiro Termo Aditivo do Processo de Licitação nº 018/2009/Dispensa de Licitação nº 003/2009, nos termos seguintes: A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público a prorrogação e alteraçãodo contrato nº 018/2009 do processo de Licitação nº 018/2009/Dispensa de Licitação nº 003/2009, nos termos contido no TERCEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a locação de imóvel para depósito de lixo do Município de Senador Cortes. Locatário: MARIA LEOCÁCIA TOLEDO CAVALHEIRO. LOCADOR: Município de Senador Cortes.

Senador Cortes, 08 de maio de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:A3F5E5C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 048/2012/Tomada de Preço nº 009/2012: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: ***KIFAMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.118.070/0001-49, com sede na Rua das Palmeiras, nº 151, Bairro Fernandes Pinheiro, na cidade de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo CLAUDIONOR CORREA COSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 03.131.220-0 – IFP/RJ e do CPF nº 263.329.817-68. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura urbanística que liga o centro da cidade de Senador Cortes ao Mirante Monte Verde, no Município de Senador Cortes, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio firmado com o CONTRATO DE REPASSE Nº 0326300-27/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO/INTERMÉDIO CAIXA FEDERAL. VALOR: R$ 152.299,42 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.23.695.0009.1078.449051000000-0140 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Senador Cortes, 19 de abril de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:4D74BD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SERRA AZUL DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 032/2012 – Pregão Presencial 009/2012, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (Aquisição de Medicamentos para manutenção dos Postos de Saúde do Município), a favor das licitantes: Equipar Medico e Hospitalar ltda no valor de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda no valor de R$ 1.722,70 (um mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), RD Pharma Ltda no valor de R$ 20.030,26 (vinte mil e trinta reais e vinte e seis centavos), Cofarminas Produtos Farmacêuticos no valor de R$ 6.669,25 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e Prolifarma Farmacêutica Ltda no valor de R$ 10.379,10 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), conforme julgamento no dia 03 de maio de 2012.

Serra Azul de Minas, 07 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:61C22C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00121-00122-2012 PREGÃO 040_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00040/2012- Objeto: Aquisição de combustíveis: biodiesel para manutenção das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. - Contrato nº 00122/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA com o valor total de R$ 1.816.290,00 (Um Milhao Oitocentos e Dezesseis Mil Duzentos e Noventa Reais), Aquisição de combustíveis: gasolina, álcool para manutenção das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. - Contrato nº 00122/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x POSTO 3 LTDA com o valor total de R$ 1.546.560,00 (Um Milhao Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais) - Data: 07 de maio de 2012.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de maio de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de maio de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:32B0D510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00214-2010
PREGÃO 084_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00214/2010 -PREGÃO Nº 00084/2010
Objeto: Aquisição de lanches para implantação do Programa Segundo Tempo .
Fornecedor: RAMOS COMÉRCIO E PANIFICADORA LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/06/2012
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:15/11/2011 - Fim Vigência: 30/06/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 15/11/2011

TRÊS CORAÇÕES, 08 de maio de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:C9C69080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO VISITA TÉCNICA TOMADA DE PREÇO 001_2012

AVISO DE VISITA TÉCNICA
EDITAL TOMADA DE PREÇO 001_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PISTA DE COOPER E A FRENTE (ENTRADA PRINCIPAL) DO GINASIO POLIESPORTIVO E SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA DA PRAÇA DO PARQUE INFANTIL fica marcado nova data para visita técnica de empresas ainda não qualificadas a ser realizada no dia 22 de maio de 2012 às 09:00 horas.

Três Corações – MG, 08 de maio de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Rh

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C51C30D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO 040_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00040/2012

PROCESSO N.º 00232/2012

VALIDADE: 12 MESES

Às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva, 57, Centro, o Pregoeiro Edimilson Souza Costa bem como a equipe de apoio André Luís Ribeiro e Michele Shigihara de Souza . Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
45.349.495/0001-05 CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FERNANDO WIEZEL ALVES
00.828.824/0001-54 POSTO 3 LTDA	PAULO HENRIQUE G. PEREIRA

Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	34438	BIODIESEL	BR	L	961000	1,8900	1.816.290,00
Sub Total							**1816290,00**
POSTO 3 LTDA							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	06970	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM	BR	L	9500	2,2800	21.660,00
3	06972	GASOLINA COMUM	BR	L	510000	2,9900	1.524.900,00
Sub Total							**1.546.560,00**
Total Geral							**3.362.850,00**

As Empresas vencedoras estão habilitadas, de acordo com o exigido pelo Edital. As empresas presente ao certame manifestaram interesse de não interporem recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro dePreço na modalidade de Pregão Presencial nº 00040/2012 cujo objeto é Aquisição de combustíveis: gasolina, álcool e biodiesel para manutenção das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei

Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00040/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00040/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00040/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00040/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 02 de maio de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Apoio

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA POSTO 3 LTDA

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C02BE8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RETIFICAÇÃO 1° TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 00085-2011 PREGÃO 014_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do extrato do 1° TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 00085-2011 PREGÃO 014_2011. **Onde se lê**: R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) – **LEIA-SE**: R$ 731.496,00 (setecentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

TRÊS CORAÇÕES, 08 de maio de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:4910BEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – MG – Edital Concorrência Pública nº 004/2012, do tipo maior lance ou oferta. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 12:45 horas do dia 12/06/2012, estará recebendo propostas para alienação de imóveis do patrimônio municipal, conforme a Lei Municipal nº 2.269/2011. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.tresmarias.mg.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 08 de maio de 2012.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3C68D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012 – Objeto: o Registro de Preços para Aquisição de material Médico-Hospitalar para consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, portadora do CNPJ n° 02.259.625/0001-06, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 18.301,25. Validade da ata de Registro de Preços: 25/04/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 07 de maio de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012 – Objeto: o Registro de Preços para Aquisição de material Médico-Hospitalar para consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ n° 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens, conforme mapa de

apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 10.417,37. Validade da ata de Registro de Preços: 25/04/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 07 de maio de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:9231D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2012 – Objeto: o Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares para a Dieta Especial de pacientes portadores de paralisia cerebral, desnutrição e ou dificuldade de alimentar e que são atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa VIAMED COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ n° 64.306.913/0001-13, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 48.654,25. Validade da ata de Registro de Preços: 27/04/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 07 de maio de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:5D390F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 015/2012 – PROCESSO Nº 332/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público **a SUSPENSÃO** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Reagentes para Hematologia, com nova data a ser designada.** TRÊS PONTAS(MG), 08 DE MAIO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:69C40480

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SAAE-TPO-003/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/11 - PROCESSO Nº 081/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Segundo Termo de Aditivo do Contrato Nº **SAAE-TPO-003/2012** - CONTRATADO: **PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO LTDA-ME** – CNPJ Nº 03.882.902/0001-97; Objeto: **Alteração do valor do litro de Leite tipo "C", que passará a ser R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos),** tendo aumento de 4,67%. Pregão Presencial nº 042/11 – PRC nº 081/11. **Três Pontas - MG, 03 de maio de 2011.**

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4D884261

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/12 - PROCESSO Nº 029/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o pregoeiro designado pela **Portaria nº 007 de 27 de junho de 2011**, **Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO.

A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 15 de maio de 2012, na sala do SAAE situado na Av: IPIRANGA N°981 – Centro, e o credenciamento até as 08:30 horas, quando serão recebidos os envelopes *documentação e proposta*, relativos à licitação, e *credenciados os representantes das empresas licitantes*, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionado.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 3.721 de 16 de outubro de 2002 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I – OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Serviços de Recarga de Toners/Cartuchos; conforme segue:

.....

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
22	7688	PILHAS ALCALINAS, **TAMANHO AA** 1.5 VOLTS, COM 04 PILHAS.	08	CARTELA

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo SAAE de Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo edital e demais alterações.
Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 13:00 horas às 17:00 horas, ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506.

Três Pontas – MG, 08 de maio de 2012.

(A) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F89B1321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

O Município de Tupaciguara torna pública a ratificação do processo licitatório nº. 048/2012, inexigibilidade nº 003/2012, referente à contratação da empresa **Nova Era Promoções e Produções Artísticas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.475.495/0001-57**, no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para contratação de show da dupla sertaneja Victor & Leo para a realização das festividades do Centenário do Município de Tupaciguara, com show a ser realizado no dia 31 de maio de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:FE6BEB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2012 AO CONTRAO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 023/2012. Contratada: Construtora e Terraplanagem Minas Ltda. Valor acrescido: R$71.699,67. Tupaciguara,08 de Maio de 2012.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C67AA08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 054/2012, Pregão Presencial nº 023/2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de fretamento, por viagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e disposições constantes no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 22 de maio de 2012, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitação. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

WILLIAM SANTANA GONTIJO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:D23A0D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da **CARTA CONVITE nº 004/2012 –** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria na fiscalização dos tributos de competência do município e no levantamento dos valores para composição dos índices de participação no ICMS e no IPI, relativamente no ano base 2011. Os serviços serão realizados durante o ano de 2012**,** consagrando-se vencedora a empresa: **EMAC – EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 26 de abril de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:B6EE480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da CARTA CONVITE nº 006/2012 – Aquisição de camisetas PV malha fria com logotipo da prefeitura, para rede municipal de ensino , calça e camisa de brim manga longa para Secretaria de Obras e camisetas e bermudas para Programa PROJOVEM e Grupo da Terceira Idade , conforme anexo I deste edital. Os serviços serão realizados durante o ano de 2012**,** consagrando-se vencedora a empresa: **HELIO TRIBUTINO PEREIRA,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 07 de maio de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:D76A15D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

RESULTADO FINAL DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E VASILHAMES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADO A CONTRATO.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 015/2012, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

BH LOUÇAS LTDA Para os itens: 11,12,17,18,19,22,23,41 e 47 no valor total de R$ 7.865,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA Para os itens: 02,03,06,13,14,21,27,29,33,34,36,39,40,43,44,45,46,48,49,50,51 ,52 e 53 no valor total de R$ 76.599,60 (Setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA Para os itens: 01,04,05,07,08,09,10,15,16,20,24,25,26,28,30,31,32,35,37,38 e 42 no valor total de R$ 75.847,10 (Setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Perfazendo o total deste processo licitatório pregão presencial de

Ø **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 160.311,70 (Cento e sessenta mil trezentos e onze reais e setenta centavos);

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei.

Vespasiano, 08 de Maio de 2012

VANDERSOM MARTINS GOMES
Pregoeiro

Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:AC8AB858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012- EXAMES HEMATOLÓGICOS

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 019/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2012-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA HEMATOLOGIA C/ FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA/CIENTIFICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM PACTO DE ADJETO DE**

COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM BKP E CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE EXAMES HAMATOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2012 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D050A5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2012- CONFECÇÃO MATERIAL GRÁFICO

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 029/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (PANFLETOS, CARTAZES E BANNERS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/05/2012 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F119EC76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2012- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 031/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A EQUIPE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/05/2012 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4A5FF74E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2012- ARRANJOS DE FLORES

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 033/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES PARA AS FESTIVIDADES E HOMENAGENS ORGANIZADAS PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/05/2012 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais)

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:8A0B3D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extratos de termo aditivo celebrado pelo município.

ADITIVO – CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO – VALOR	CONTRATAÇÃO
001/2012 CT.277/2011	Cristiane Rita Tavares de Souza	Psicóloga com atendimento no CRAS	02/01/2012	13/01/2012	R$ 1749,00	Folha de Pagamento
002/2012 CT. 142/2011	Sidneia da Conceição Alves	Conselheira Tutelar	02/01/2012	31/12/2012	Inclusão de dotação Orçamentária de 2012 e alteração de valor.	Folha de Pagamento
003/2012 CT. 143/2011	Sinésio Cabral	Conselheiro Tutelar	02/01/2012	31/12/2012	Inclusão de dotação Orçamentária de 2012 e alteração de valor.	Folha de Pagamento
004/2012	Beatriz de Fátima Paiva	Conselheira Tutelar	02/01/2012	31/12/2012	Inclusão de dotação Orçamentária de 2012 e alteração de valor.	Folha de Pagamento
005/2012 CT. 146/2011	Carla Marques Rocha	Conselheira Tutelar	02/01/2012	31/12/2012	Inclusão de dotação Orçamentária de 2012 e alteração de valor.	Folha de Pagamento
006/2012 CT. 211/2011	Adriana Maria Pereira Araújo	Conselheira Tutelar	02/01/2012	31/12/2012	Inclusão de dotação Orçamentária de 2012 e prorrogação de valor	Folha de Pagamento
007/2012	Sonia Faria Trindade	Serviços Gerais	01/03/2012	31/03/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
008/2012	Rosilene Aparecida Costa	Auxiliar Administrativo II	01/03/2012	30/04/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
009/2012 CT. 097/2012	José Abdala de Oliveira	Operador de máquinas	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de Vigência e prorrogação de valor	Folha de Pagamento
010/2012 CT. 021/2012	Janete Coelho Ferreira	Auxiliar administrativo I	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
011/2012 CT. 036/2012	José Silvestre Gonzaga	Prestação de Serviços de manutenção de rede de água e rede TV	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

012/2012 CT. 008/2012	Cátia Aparecida Geraldo	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
013/2012 CT.027/2012	Lucia do Rosário Rivelli Pereira	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
014/2012 CT. 004/2012	Helton de Barros Paula	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
015/2012 CT. 003/2012	Gerson Da Silva Evangelista	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
016/2012 CT.082/2012	Simone Vidal Mussi	Auxiliar administrativo II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
017/2012 CT.030/2012	Claudilene Maria da Silva	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
018/2012 CT. 020/2012	Ordelino Ribeiro Pires	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
019/2012	Wander Moraes Gomes	Fisioterapeuta	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
020/2012 CT 007/2012	Luciana da Conceição Hermenegildo	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
021/2012 CT. 092/2012	Eder Felipe Silva	Técnico em Enfermagem	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
022/2012 CT. 076/2012	Felipe Esteves Dias de Souza	Médico equipe PSF	02/04/2012	30/04/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
023/2012 CT. 077/2012	Felipe Esteves Dias de Souza	Médico PLantonista	02/04/2012	30/04/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
024/2012 CT. 018/2012	Maria do Rosário da Silva	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
025/2012 CT. 073/2012	Guido Sueli Moreira	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
026/2012 CT. 095/2012	Aparecida de Souza Araújo	Auxiliar Administrativo	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
027/2012 CT.043/2012	Bianca Dreza Braga	Psicloga setor de Educação	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
028/2012 CT.044/2012	Bianca Dreza Braga	Psicóloga setor Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
029/2012 CT. 045/2012	José Antônio Hermenegildo	Prestação de serviços de manutenção de água	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
030/2012 CT.041/2012	Maria das Dores Carvalho	Prestação de serviços limpeza do prédio da Prefeitura	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
031/2012	Helder José Martins	Prestação de serviços aula teatral	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
032/2012 CT.080/2012	Vicente Silva de Miranda	Locação de bem imóvel utilizado para arquivo da Secretaria Municipal de Educação	02/04/2012	30/04/2012	Prorrogação de vigência	Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93.
033/2012 CT.005/2012	Almerinda Ribeiro Santos	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
034/2012 CT.009/2012	Rosilene Santana Alberto	Agente de saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
035/2012 CT.010/2012	Rose Mary Trindade	Agente de saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
036/2012	Genésio Alfenas Gonçalves	Agente de Combate a Endemias	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
037/2012	Felipe Coelho Gonçalves	Agente de Combate a Endemias	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
038/2012	Marcos do Rosário Pereira Gonçalves	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
039/2012	Edlaine Araújo Leite	Enfermeira PSF	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
040/2012	Maria Aparecida Pereira Araújo	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
041/2012	Maria Aparecida da Silva	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
042/2012	Maria do Rosário Rivelli Faria	Tecnica em Enfermagem	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
043/2012	Edina Arcanjo de Lana	Tecnica em Enfermgem	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
044/2012	Andréia Faria da Silva	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
045/2012	Marlene Felipe Moreira	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
046/2012	Mariana Vieira Soares	Agente de Saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
047/2012	Rosana Maria Abreu Estevam	Agente de saúde	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
048/2012	Priscila Gonçalves Villela	Coordenadora do Cras	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
049/2012	Jacinto Teodoro Felício	Motorista I	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
050/2012	Adriano de Souza Araújo	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
051/2012	Cláudio de Souza Oliveira	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
052/2012	Fernando Nogueira Sales	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
053/2012	Antônio de Oliveira	Operador de Máquinas	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
054/2012	Luciene Liberato Vieira de Matos	Fonoaudiologa	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
055/2012	João Batista Moreira	Tratorista do Pronaf	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
056/2012	Polyana Grossi Damas	Dentista	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
057/2012	Edilaine Araújo Leite	Enfermeira Plantonista	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
058/2012	Antônio Maurício de Souza	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
059/2012	Jorge Soares Mussi	Mecânico	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
060/2012	Maria de Lourdes Barroso	Servente Escolar	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
061/2012	Josias Junior dos Passos de Castro	Auxiliar Administrativo	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
062/2012	Célio Durso de Oliveira	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
063/2012	Luiz Carlos Moreira da Silva	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
064/2012	Leonan de Oliveira Coelho	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
065/2012	Nelisia Martins Fernandes	Auxiliar Administrativo I	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
066/2012	Jorge Alves Coelho	Operador de Máquinas	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
067/2012	Vicente Paiva Soares	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
068/2012	Helio Vieira Luiz	Tratorista do Pronaf	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
069/2012	Valmir Inocente Silva	Tratorista do Pronaf	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento

070/2012	Constantino Felizardo Filho	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
071/2012	Aline Teixeira Pacheco	Farmaceutica	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
072/2012	Maria da Conceição da Silva	Auxiliar Administrativo I	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
073/2012	Micheli de Assis Alfenas	Enfermeira PSF	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
074/2012	Micheli de Assis Alfenas	Enfermeira Plantonista	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
075/2012	Osório Rocha Matos	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
076/2012	Silvana Aparecida Faria Dias	Auxiliar Administrativo II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
077/2012	Valdete Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo I	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
078/2012	Rivelino de Oliveira Patrício	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
079/2012	Wellington Luiz de Castro Silva Gonçalves	Técnico em Enfermagem	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
080/2012	Maria Angelina Assis Souza Silva	Monitora de Oficina do Cras	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
081/2012	Maria Eliane Martins da Costa	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
082/2012	Marilda Soares Silva	Assistente Social	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
083/2012	Maria de Fátima André Araújo	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
084/2012	Maria Aparecida Guimarães	Assistente Social do Cras	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
085/2012	Adão de Castro	Motorista II	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência e alteração de valor	Folha de Pagamento
086/2012	Geraldo dos Passos de Castro	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento
087/2012	Diego Alves da Cunha	Serviços Gerais	02/04/2012	31/12/2012	Prorrogação de vigência	Folha de Pagamento

Brás Pires, 07 de maio de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:84A603D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 001PM/2012 - CONSOLIDADO

A Prefeitura Municipal de Carneirinho faz saber que realizará Concurso Público para **provimento dos cargos adiante mencionados e cadastro reserva**, sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela empresa CKM SERVIÇOS LTDA., doravante denominada "CKM Serviços", inscrita no CNPJ 02.251.301/0001-13.
O Concurso Público envolverá seleção por meio de Prova Objetiva, para todos os cargos, e Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas e Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Celetista (CLT), percebendo os vencimentos iniciais consignados no quadro do capitulo 1 deste Edital.
Todas as informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela CKM Serviços por meio do endereço de e-mail atendimento@makiyama.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Carneirinho**.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Mural da **Prefeitura Municipal de Carneirinho**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

O presente Concurso Público destina-se ao provimento, nos quadros da Prefeitura Municipal de Carneirinho, dos cargos efetivos, além de formação de cadastro de reserva.
O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento dos cargos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público.
O número de vagas, carga horária semanal, vencimentos-padrão e requisitos mínimos para preenchimento dos cargos a serem providos por este Concurso Público são apresentados na tabela a seguir.
O local de trabalho definifo no LOCAL DE TRABALHO constante do quadro abaixo não invalida a possibilidade de que o servidor possa ser transferido de uma Secretaria para outra, por necessidade do serviço e a critério da administração.

CARGO	COD LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO R$	REQUISITOS MÍNIMOS VIDE ANEXO 2
MOTORISTA	Departamento de Educação	**01**	40 horas semanais	704,71	Ensino Fundamental completo
	Secretaria Municipal de Estradas Rurais	**01**			
PSICÓLOGO	Departamento de Educação	**01**	20 horas semanais	2.054,21	Curso Superior na Área de Atuação Registro no Órgão de Classe
	E.M. Vicente Luiz Alves	**01**			
SUPERVISOR ESCOLAR	E.M. Vicente Luiz Alves	**01**	20 horas semanais	2.054,21	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação.

ORIENTADOR ESCOLAR	E.M. Vicente Luiz Alves	**01**	20 horas semanais	2.054,21	Nível Superior na área de atuação.
PROFESSOR 1	E.M. Vicente Luiz Alves	**03**	20 horas semanais	1.047,27	Magistério, Nível de 2º Grau
	Creche Menino Jesus	**04**			
	E.M. Santa Madalena	**03**			
	E.M. Gracilândia	**03**			
PROFESSOR 2	E.M. Vicente Luiz Alves	**01**	20 horas semanais	1.449,27	Nível Superior em Educação Física
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M. Vicente Luiz Alves	**04**	40 horas semanais	622,00	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental
	Creche Menino Jesus	**01**			
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	**02**			
	E.M. Estrela da Barra	**01**			
	E.M. Santa Madalena	**01**			
	E.M. Nilo Peçanha	**01**			
	Secretaria Municipal de Obras Sede Do Município	**03**			
AUXILIAR DE SECRETARIA	E.M. Vicente Luiz Alves	**01**	40 horas semanais	807,13	Nível Médio Completo
	Secretaria Municipal de Educação	**01**			
	Escola Municipal Santa Madalena	**01**			
INSPETOR DE ALUNOS	E.M. Vicente Luiz Alves	**02**	40 horas semanais	704,71	Nível Médio Completo
AUXILIAR DE CRECHE	Creche Menino Jesus	**04**	40 horas semanais	622,00	Ensino Fundamental Completo (8ª série)
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	**02**			
OPERADOR DE MÁQUINA	Secretaria Municipal de Obras Sede do Município	**01**	40 horas semanais	984,85	Escolaridade Elementar Experiência em Operar Máquina de Grande Porte, (Pá-carregadeira e Retro-escavadeira)
	Secretaria Municipal de Estradas Rurais	**02**			
TRATORISTA	Secretaria Municipal de Obras Sede do Município	**01**	40 horas semanais	828,28	Escolaridade Elementar Experiência em Operar Máquina
	Secretaria Municipal de Obras: Distrito de Fátima do Pontal	**01**			
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	Secretaria Municipal de Obras: Distrito de São Sebastião do Pontal	**04**	40 horas semanais	622,00	Escolaridade Elementar
	Secretaria Municipal de Obras: Distrito de Estrela da Barra	**02**			
	Secretaria Municipal de Obras: Distrito de Fátima do Pontal	**02**			
VIGIA	Secretaria Municipal da Administração	**01**	40 horas semanais	622,00	Escolaridade Elementar
JARDINEIRO	Secretaria Municipal de Obras: Vila Gracilândia	**01**	40 horas semanais	704,71	Escolaridade Elementar

QUADRO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA– ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI Nº 1.041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 – Anexo IV deste Edital.

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
Auxiliar de creche	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Professor 1	02
Auxiliar de Serviços Urbanos	01

As atribuições específicas de cada cargo estão descritas sumariamente no Anexo 2 deste Edital.
Em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.
A jornada de trabalho mencionada na Tabela 01 será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Carneirinho, em turno diurno ou noturno, podendo recair em sábado, domingo ou feriado.

3. DAS INSCRIÇÕES

É requisito para inscrição do candidato conhecer e estar de acordo com as orientações e exigências contidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância após finalizada a sua inscrição.
O valor correspondente à taxa de inscrição, de acordo com o nível de escolaridade exigida, será de:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
CURSO SUPERIOR	R$10,05 (dez reais e cinco centavos)
ENSINO MÉDIO E NORMAL	R$13,40 (treze reais e quarenta centavos)
ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLARIDADE ELEMENTAR	R$20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos)

As inscrições poderão ser realizadas:
pela internet; ou
pessoalmente.

Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br durante o período de inscrição constante no Anexo 1 deste Edital;
localizar o link correlato ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carneirinho;
localizar o link de ficha de inscrição;
ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet e demais procedimentos;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;
imprimir o comprovante de inscrição;
imprimir o boleto bancário; e
efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária até a data-limite para encerramento das inscrições.
Para o pagamento da taxa correspondente, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
Às 23h do último dia do prazo de inscrição, constante no Anexo 1 deste edital, não será mais disponibilizada a ficha de inscrição;
Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
A impressão da 2ª via do boleto bancário poderá ser realizada até às 16h do primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrições.
A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Carneirinho não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por dificuldades de acesso, instabilidades, sinal fraco, ausência de sinal ou outros motivos causados por problemas na rede de computadores ou na internet.

O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet, por qualquer motivo, deverá, no momento em que o problema ocorrer, registrar a ocorrência, encaminhando o relato para o endereço de e-mail atendimento@makiyama.com.br, para análise.
O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

Para inscrever-se pessoalmente, o candidato deverá:

dirigir-se à Avenida Jaci Lima de Paula, nº 479 – Anfiteatro da Creche Municipal (antiga Escola Vicente Luiz Alves), das 09h às 11h ou das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de inscrição definido no Anexo 1 deste Edital; e
portar documento de identidade, CPF, endereço de e-mail e comprovante de endereço residencial.
Após a realização da inscrição, o atendente fornecerá ao candidato o comprovante de inscrição e o boleto bancário.
A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição e também pela veracidade das informações prestadas.
O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa CKM Serviços Ltda, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
Não será aceito inscrição por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
É de total responsabilidade do candidato o deslocamento entre os locais de prova.
A empresa CKM Serviços e da Prefeitura Municipal de Carneirinho não farão, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa paga pelo candidato.
O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.
O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Inscrições Deferidas, constante no Anexo 1 deste edital, deverá interpor Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos.

4. DA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD)

Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
Em cumprimento à Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, ser-lhes-á reservado, se assim permitir, o número de vagas ofertadas, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.
Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009 descrito no anexo IV deste Edital.
As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao dia, horário e local de aplicação das provas, ao conteúdo das provas, às notas mínimas exigidas e aos critérios de avaliação e aprovação.
Os benefícios previstos na referida Lei Municipal deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições abaixo.
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição via internet ou presencial e, no período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no período definido no anexo I deste edital, à CKM Serviços, no endereço Rua Benedito Dias nº 97, Barueri/SP, CEP 06440-145 os documentos a seguir:
Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e à provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e informando, também, nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
Se portador de deficiência visual, solicitação, por escrito, de confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou, ainda, declaração da necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
Se for o caso, solicitação, por escrito, de tempo adicional para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
Os deficientes visuais que solicitarem e receberem prova especial em braile deverão transcrever suas respostas também nesse sistema. Estes candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada deverão indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 18, 24 ou 28 pontos. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em tamanho 24.
Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem às especificações contidas no item 7 deste capitulo:
não serão considerados, para efeito deste Concurso Público, portadores de deficiência.
não terão prova especial preparada ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e de que, caso venha a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação em estágio probatório.
O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar laudo médico, de acordo com o item 7 deste capítulo**.**
O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

A verificação do enquadramento da deficiência, conforme previsão legal, será feita por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Carneirinho ou por ela credenciada, que analisará o laudo médico referido no subitem 8.
O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.
Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência constante do laudo médico não se fizer constatada segundo a Lei Municipal nº 1041/09, devendo o tal candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
Serão convocados para nomeação de forma alternada e proporcional os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade do Concurso Público. A nomeação deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados. Se for preenchida apenas 01 (uma) vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá, necessariamente, ser destinada ao candidato da lista especial.
O candidato portador de deficiência aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Carneirinho ou por ele credenciada, para verificar se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos da Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, observadas as seguintes disposições:
A avaliação de que trata o item anterior tem caráter terminativo.
Não haverá segunda chamada para a avaliação supracitada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência.
Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Certame.
As vagas e o cadastro de reserva definidos neste Edital que não forem ocupados por falta de candidatos portadores de deficiência, seja por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de nomeação para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de funções.

5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

As etapas do Concurso Público e respectivas condições para habilitação são as constantes das tabelas a seguir:

TABELA 01		
CARGOS	**ETAPAS**	**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
Orientador Escolar **Psicólogo** **Supervisor Escolar** **Professor 2**	**Etapa 01:** Prova Objetiva **Tipo:** Classificatória e eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 01 e participarão da Etapa 02 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão excluídos do Concurso Público.
	Etapa 02: Prova de Títulos **Tipo:** Classificatória	Serão avaliados e pontuados os títulos apresentados em conformidade com o disposto no **Capítulo 10** deste Edital.
Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos		

TABELA 02		
CARGOS	**ETAPAS**	**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
Auxiliar de Secretaria **Inspetor de Alunos** **Professor 1** **Motorista** **Auxiliar de Creche** **Auxiliar de Serviços Gerais** **Auxiliar de Serviços Urbanos** **Vigia** **Jardineiro**	**Etapa 01:** Prova Objetiva **Tipo:** Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 01 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão excluídos do Concurso Público.
Nota Final = Nota da Prova Objetiva		

TABELA 03		
CARGOS	**ETAPAS**	**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
Operador de Máquina **Tratorista**	**Etapa 01:** Prova Objetiva **Tipo:** Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 01 e participarão da Etapa 02 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão excluídos do Concurso Público.
	Etapa 02: Prova Prática **Tipo:** Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 02 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Prática. Os demais serão excluídos do Concurso Público.
Nota Final = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática)/2		

6. DAS PROVAS

Os conteúdos gerais e específicos a serem avaliados, correspondentes a cada nível e cargo, estão discriminados no Anexo 3 deste Edital.
Estão dispostas em quadro apresentado no capitulo 7, por nível dos cargos, as disciplinas, número de itens, valoração por item e nota máxima da Prova Objetiva.

• Os critérios de avaliação da Prova Prática encontram-se no Capítulo 9 deste Edital.
• Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se no Capítulo 10 deste Edital.

A aplicação e a correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa CKM Serviços, segundo os critérios definidos neste Edital.
Em hipótese alguma haverá vistas, revisão ou fornecimento de cópia de provas objetivas fora do período definido para recursos.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva e/ou Práticas)

Tanto a Prova Objetiva quanto a Prova Prática e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Carneirinho, de acordo com cronograma apresentado no Anexo 1 deste Edital.
Caso haja impossibilidade da aplicação das provas na cidade de Carneirinho, a CKM Serviços poderá fazê-la em municípios vizinhos.
As datas, horários, durações e os períodos das provas de todos os cargos obedecerão ao quadro abaixo:

Nível do Cargo	**Tipo de Provas**	**Tempo Mínimo para realização das Provas**	**Tempo Máximo para realização das Provas**	**Período de realização da prova.**	**Data da Prova**

Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Secretaria Jardineiro **Operador de Máquina** Orientador Escolar Professor 1 Psicólogo Tratorista	Objetiva	60 minutos	3 horas	Matutino Das 09h00 às 12h00.	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital
Auxiliar de Creche Auxiliar de Serviços Urbanos Inspetor de Alunos Motorista Professor 2 Supervisor Escolar Vigia	Objetiva	60 minutos	3 horas	Vespertino Das 14h00 às 17h00.	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital
Operador de Máquina - Retroescavadeira Operador de Máquina Pá carregadeira Tratorista	Prática	15 minutos	30 minutos	Matutino e Vespertino Das 08h00 às 18h00	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital
Orientador Escolar Psicólogo Supervisor Escolar Professor 2	Títulos	-	-	Durante o horário da Prova Objetiva	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital

A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.
O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado. A CKM Serviços além de comunicar a convocação através de edital, encaminhará um e-mail de convocação aos candidatos.

• Os e-mails de convocação não têm caráter oficial e é meramente informativo, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e pelo site www.makiyama.com.br a publicação do respectivo Edital de Convocação.
• A CKM Serviços não se responsabiliza por convocação através de e-mails não recebidos.
• O cartão de convocação também poderá ser emitido no site www.makiyama.com.br a partir da data de publicação do Edital de Convocação.

Se, por qualquer motivo, no dia da prova, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
A participação no Concurso Público, no caso descrito acima, será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da inscrição do candidato.
Constatada irregularidade na inscrição, a participação do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade.
O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:

• caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
• original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem **b do item 9 deste capitulo,** desde que tal documento permita, com clareza, a identificação do candidato.

• O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.
• Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas ou no local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
• Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
• Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
• Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
• O cartão e o e-mail de convocação não terão validade como documento de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

• A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

• A Comissão Organizadora do Concurso poderá, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, bip, walkman ou similares, notebook ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico de processamento de dados, máquinas fotográficas, óculos escuros, gorros, bonés, chapéus ou similares, relógios, receptores ou gravadores de qualquer espécie.
O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido, no item anterior, terá sua prova anulada caso:

• não se mantenha em silêncio;
• se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
• provoque tumulto dentro da sala.

Durante a realização da prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de prova.
O candidato que necessitar alterar algum dado, ou tiver alguma reclamação ou sugestão, deverá manifestar-se por escrito, pelo e-mail atendimento@makiyama.com.br, até a data da publicação do gabarito preliminar.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
comunicar à Coordenação do Concurso Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de uma solicitação por escrito para atendimento@makiyama.com.br, esta necessidade;
providenciar um acompanhante para o bebê; e
informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.
não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova. A frequência e o tempo necessários são de inteira responsabilidade da candidata.
a candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.
Excetuada a situação prevista no item 22 não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova.

• A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso Público.

No dia da realização das provas (Objetiva e/ou Prática), não será permitido ao candidato:
Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, , palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares seja qual for à situação.
Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante as provas (Objetiva e/ou Prática):
tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
for responsável por falsa identificação pessoal;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, entre outros;
fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas definitivas de Respostas (Objetiva e Prática) e demais orientações expedidas pela CKM Serviços;
deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
deixar de assinar listas de presença;
deixar de entregar o Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas (Objetiva e/ou Prática) ao terminar a duração de realização da prova.
não atender às determinações deste Edital, às instruções do Caderno de Questões e da Folha Definitiva de Respostas (Objetiva e/ou Prática);
Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega obrigatória das Folhas Definitivas de Respostas e do Caderno de Questões ao Fiscal.
A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o candidato após o atendimento não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8. DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no Anexo 3 deste Edital.
A aplicação da Prova Objetiva dar-se-á em local, data e horário a serem confirmados em Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br, conforme disposto no Anexo 1 deste Edital, e o tempo de sua duração está indicado no item 3 do capitulo 7 deste edital.
A Prova Objetiva tem definidas disciplinas, número de itens, valoração por item e nota máxima na tabela abaixo.

3.1 Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valo unitário dos itens	Total
Orientador Escolar	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00

Psicólogo **Supervisor Escolar** **Professor II**	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,00	20,00
	Legislação Educacional	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.2 Cargo	**Disciplinas (Nível Médio)**	**Itens**	**Valo unitário dos itens**	**Total**
Auxiliar de Secretaria **Inspetor de aluno** **Auxiliar de Creche**	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.3 Cargo	**Disciplinas (Nível Médio)**	**Itens**	**Valo unitário dos itens**	**Total**
PEB I (Professor de Educação Básica)	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,00	20,00
	Legislação Educacional	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**
3.4 Cargo	**Disciplinas (Nível Médio)**	**Itens**	**Valo unitário dos itens**	**Total**
Motorista	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.5Cargo	**Disciplinas (Nível Fundamental) Fum((((NívELEELEELEMENTAR)Fundamental)**	**Itens**	**Valor unitário dos itens**	**Total**
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20	2,50	50,00
	Matemática	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.6 Cargo	**Disciplinas (Nível Elementar)**	**Itens**	**Valor unitário dos itens**	**Total**
Operador de Máquinas **Tratorista** **Auxiliar de Serviços Urbanos** **Vigia** **Jardineiro**	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00
	Matemática	20	2,00	40,00
	Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

• Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
• Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Objetiva deverá acessar o site www.makiyama.com.br e com o seu CPF acessar as suas pontuações.

No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. Após a autorização do fiscal de prova, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova, quando serão observadas as condições abaixo:
As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha Definitiva de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em sua Folha Definitiva de Respostas corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha Definitiva de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Somente serão permitidos assinalamentos feitos, na Folha Definitiva de Respostas, pelo próprio candidato, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos portadores de deficiência;
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;
Eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
Será considerada nula a Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, e somente após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.
O Caderno de Questões será disponibilizado no site www.makiyama.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
Após a finalização do período de recurso o Caderno de Questões será retirado dos sites e não serão fornecidas cópias do Caderno de Questões.
Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina da Prova Objetiva, deverá, de porte de seu CPF, acessar o site www.makiyama.com.br e procurar pelo link correspondente.
A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, sem distinção.
Na hipótese de publicação de alguma alternativa incorreta no gabarito, caberá à Banca Examinadora proceder à retificação do gabarito, além de publicar a justificativa.
Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão da Folha Definitiva de Respostas

9. DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, na data definida no Anexo 1 deste edital.

A Prova Prática será realizada na cidade de **Carneirinho – MG** e acontecerá em dia, horário e local a ser divulgado oportunamente pela Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , no quadro de avisos do Paço Municipal e no site: www.makiyama.com.br.
Realizarão as respectivas provas práticas todos os candidatos inscritos e que compareceram na prova objetiva realizada.
A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
A Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
O candidato que não comparecer à Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
É responsabilidade do candidato acompanhar, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e nos site www.makiyama.com.br a convocação.
Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação.
Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.
O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la dentro do horário definido no Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.
O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
Não será divulgado resultado parcial ou fracionado da Prova Prática.
Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos locais e situações de intempérie da natureza, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROVA PRÁTICA
PROVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA: Avaliar o respeito e o zelo do candidato com a máquina e com os itens de segurança, habilidade na condução da máquina e habilidade em realizar tarefas com a mesma.
DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES o candidato deverá:
Verificar o funcionamento da máquina;
Utilizar os equipamentos e EPI disponíveis;
Realizar a tarefa proposta.
Tempo Máximo de Prova: até 30 minutos
A prova será realizada em grupo
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
a)Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova prática e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	
A - VERIFICAÇÃO DA MÁQUINA ANTES DO SEU FUNCIONAMENTO	
Verificação de Óleo (motor nível, embreagem, hidráulico, caixa de marcha) nível de óleo do tork, filtro de ar e nível de água do radiador.	10 pontos
Verificar pneus, lubrificação (graxa seca ou nova), verificar pneus, mangueiras, lubrificação (graxa seca ou nova).	10 pontos
A - SUBTOTAL	20
B - CONHECIMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA	
Verificar abastecimento da máquina, parte elétrica ao funcionar a máquina, verificar funcionamento do painel e procedimentos ao aquecer o motor.	10 pontos
B - SUBTOTAL	10 pontos
Execução da tarefa proposta de acordo com as instruções.	10pontos
Experiência prática	10pontos
Habilidade na condução da máquina	10pontos
Sequência de Ações	10pontos
Eficácia e Rapidez	10pontos
Aspectos Pessoais: Comunicação e Higiene	10pontos
C - SUBTOTAL	**60**
D - DESEMPENHO NO ESTACIONAMENTO E PARADA DA MAQUINA	
Verificar sinalização da área de serviço, de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual)	10 pontos
D - SUBTOTAL	**10 pontos**
NOTA FINAL =A+B+C+D	

A Prova Prática seguirá as tarefas exigidas como área de conhecimento na descrição do cargo do candidato presente no Anexo 3 deste Edital.
Obterá nota zero na prova Prática, o candidato que:
Não manter silêncio enquanto aguarda;
Não será permitido o uso ou manter ligado o telefone celular, computadores portáteis ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
O candidato que se recusar a atender os procedimentos descritos pelo aplicador;
Tumultuar;
Comunicar-se de forma inadequada;
Desrespeitar o aplicador e sua equipe.
A Prova Prática será avaliada por dois examinadores habilitados de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), seguindo o quadro de valoração exposto no item 18.1.5 deste edital, para cada questão avaliada.
A NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA será igual à média aritmética das notas parciais da prova Prática atribuídas pelos dois examinadores.
O candidato que obtiver nota menor que 50,00 na Prova Prática será automaticamente desclassificado, independentemente da nota obtida na Prova Objetiva.
Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da Prova Prática entregue, ou revisão e vistas de sua avaliação.
Não serão publicadas as notas por item avaliado; o candidato tomará ciência apenas da Nota Final da Prova Prática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

A entrega dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva, conforme data definida no Anexo I deste Edital.
Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados de acordo com o Capítulo 5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.
Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.

O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
Nenhum título de Graduação será pontuado.
O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.
O histórico anexo ao(s) título(s) pode ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
Quadro de valoração dos títulos:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	3,00	Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e **local/livro de registro.** Quaisquer documentos apresentados deverão estar acompanhados do Histórico detalhado.

Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas, exceto na Modalidade Doutorado.
Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
Não será considerado como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino declarando que não fornece histórico detalhado.
Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
Não será considerado título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.
A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 09 deste capítulo.
Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido neste capítulo.
As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.
O candidato deverá entregar ao aplicador, ao final da prova, um envelope LACRADO contendo os títulos a serem apresentados.
A Empresa C.K. M Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
Não serão aceitos envelopes abertos;
Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
Não serão aceitos envelopes sem a identificação;
Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;
Não serão aceitos envelopes entregues após a saída do candidato da sala;
O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;
A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 1 deste Capítulo.
As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.
O candidato que não entregar títulos não receberá pontuação na Prova de Títulos.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados serão classificados por sua pontuação final.
Os candidatos classificados serão enumerados em 02(duas) listas específicas, sendo uma geral (incluindo todos os candidatos aprovados), e uma especial (para as pessoas portadoras de deficiências), que serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas dispostas no Capítulo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e com relação aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
• maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
• maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
• maior número de acertos nas questões de Informática, quando houver;
• maior número de acertos nas questões de Matemática; e

• maior idade dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos.

13. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do ato de origem.
Admitir-se-á recurso por candidato e de forma individualizada, admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento.
O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Carneirinho, das 09h às 11h ou das 14h às 16h, no prazo definido no item 1 deste capitulo.
Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos no subitem anterior.
Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
d) cargo para o qual se inscreveu;
e) a fundamentação ou o embasamento do recurso; e
f) o objeto de controvérsia.
O recurso deverá ser digitado ou datilografado e estar assinado.
Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura Municipal de Carneirinho para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Não serão aceitos recursos enviados por fax, telex, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.
No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa.
Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Resposta.
A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

O candidato nomeado será regido pela CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.
São requisitos para a nomeação:
ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade, nas condições previstas pelo art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
não registrar antecedentes criminais;
não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar e cumprir na íntegra os requisitos mínimos constantes do Quadro de Vagas do Capitulo 01 deste Edital.
Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4;
b) Carteira de Identidade – RG (cópia reprográfica), expedida em no máximo 10 anos.
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição, em ambos os turnos, conforme o caso (cópia reprográfica) ou Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada, sendo que esta certidão pode ser emitida pelo site da TSE.
f) Quando do sexo masculino, Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
h) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, dos filhos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando ensino superior, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
j) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
k) Diploma ou certificado de conclusão de curso (cópia autenticada);
l) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo ou a solicitação de transferência;
m) COMPROVANTES DE VÍNCULOS DE TRABALHO ANTERIORES, PÚBLICOS OU PRIVADOS, OU AINDA DE CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS (AUTÔNOMAS) AO INSS, em que constem data de admissão/início e data de demissão/término, para fins cadastrais previdenciários.
n) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Carneirinho julgar necessários.
Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe forem exigidos.
O candidato aprovado será convocado para sua nomeação pela Prefeitura Municipal de Carneirinho, mediante o envio de comunicação escrita pelo correio, para o endereço por ele informado, sem prejuízo de sua convocação através da Imprensa Oficial do Município de Carneirinho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

A Prefeitura Municipal de Carneirinho reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem durante o período de validade do Concurso Público.
A inscrição do candidato implicará completa ciência e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e com as normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Carneirinho poderá anular inscrição, provas ou nomeação de candidato sobre quem sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
Inexatidão ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Carneirinho, uma única vez e por igual período.
Caberá a Prefeitura Municipal de Carneirinho a homologação dos resultados deste Concurso Público.
Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer atualização à CKM Serviços.
Após a emissão da classificação final, mas ainda dentro do prazo de validade deste Certame, a atualização de dados cadastrais deverá ser requerida junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, das 09h às 11h ou das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a CKM Serviços se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público.
A CKM Serviços não emitirá declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município e no site www.makiyama.com.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Para futuras convocações, o candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone:

• desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à CKM Serviços; e
• após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho.

A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a CKM Serviços não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

• endereço não atualizado;
• endereço de difícil acesso;
• correspondência devolvida pela ECT por endereço errado do candidato;
• correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento; ou
• correspondência recebida por terceiros.

O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação das provas serão decididas pela Comissão Especial do Concurso, em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso, no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Carneirinho.

Para que não se alegue ignorância, a Prefeitura Municipal de Carneirinho faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Carneirinho, 07 de Maio de 2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO

Prefeita Municipal

ANEXO 1 – CRONOGRAMA – PROVÁVEL- EDUCAÇÃO E OBRAS

Itens	**DATAS**
Publicação do Edital de Abertura do Concurso	**02/04/2012**
Período das Inscrições	**04/06 a 04/07/2012**
Última data para pagamento do boleto	**05/07/2012**
- Edital das Inscrições Deferidas (Ordem Alfabética e Por Nº de Inscrição) - Relatório de Candidatos X Vagas Local: www.makiyama.com.br e mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO	**11/07/2012**
Período Aberto a Recursos contra o Deferimento das Inscrições	**12 e 13/07/2012**
Edital de Convocação para a Prova Objetiva, Prática e Entrega de Títulos Local: www.makiyama.com.br, mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .	**20/07/2012**
Liberação da Área para Impressão do Cartão de Convocação.	**23/07/2012**
Envio de E-Mail de Convocação	
Data da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	**11/08/2012 (sabado)**
Data da Prova Prática	**12/08/2012 (domingo)**
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas Local: www.makiyama.com.br e mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO	**17/08/2012**
Período Aberto a Recursos contra o Gabarito Preliminar	**20 e 21/08/2012**
Período de Análise dos Recursos	**22 a 27/08/2012**
Resposta dos Recursos e publicação do Gabarito Oficial	**31/08/2012**
Publicação do Resultado Preliminar	
Período de Recursos	**03 e 04/09/2012**
Resultado Final	**11/09/2012**
Homologação	**14/09/2012**

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: Motorista:
Atribuições: Dirigir os veículos pertencentes a Administração Publica Municipal, observando as Leis e Normas de Transito; verificar as condições do veiculo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veiculo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veiculo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, antes de sua utilização; verificar a documentação do veiculo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veiculo limpo e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veiculo; registrar o controle de quilometragem; viagens realizadas, consumo de combustível em viagens realizadas, recolher o veiculo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

CARGO: Psicólogo:
Atribuições: Desenvolver atividades na área de psicologia clinica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnostico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensinoaprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.
Descrição sintética: os cargos destinam-se a das suporte psicológico sistema motor voz e encaminhamento social do educando.
Atribuições típicas: avaliar encaminhar e promover a minimização dos aspectos pertinentes a assistência ao educando nas áreas especificas de atuação.
elaborar pesquisas e estudos tendo em vista a solução dos problemas educacionais.
requisitos para provimento:conclusão do curso superior especifico e registro no órgão competente.

CARGO: Supervisor Escolar
Descriminação Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão, orientação e inspeção Escolar, no ensino da primeira a quarta serie do Ensino Fundamental e Infantil, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.
Atribuições típicas:
-Supervisiona todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
-Desenvolve pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido
sócio-econômico-educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
-Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e especificas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade o espírito de auto-critica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
-Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo, e
-Avalia o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

CARGO: Orientador Escolar
Descriminação Sintética:
Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão, orientação e inspeção Escolar, no ensino da primeira á quarta série do Ensino Fundamental e Infantil, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.
Atribuições Típicas:
-Supervisiona todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
-Desenvolve pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido
Sócio-econômico educativo para certificar-se dos recursos problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
-Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e especificas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
-Orienta o coro docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-critica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
-Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; e
-Avalia o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

CARGO: Professor I
Professor do Ensino Infantil e a 4 Série do Ensino Fundamental
Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do Ensino Infantil á 4 série do Ensino Fundamental, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento, tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

Atribuições Típica:

-Elaboram programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;

-Elabora o plano de aula, selecionado o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;

-Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;

-Ministra aulas na educação infantil e até a Quarta série do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e informação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

-Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concurso, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

-Organiza e elabora atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos, em idade pré-escolar;

-Ensina as crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação;

-Elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade media da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos constatarem a eficácia dos métodos adotados;

-Elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;

-Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva e formação em permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Professor II

Professor do Ensino de Educação Física para o Ensino Infantil a 4 série do Ensino Fundamental.

Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar regência afetiva de atividade, área de estudo ou disciplina nas escolas publicas do Município, párea aprimoramento, tanto do processo ensino- aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

Atribuições Típicas:

-Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar;

-Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;

-Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado.

-Ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

-Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

-Organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimir através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente;

-Ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio visuais ou outros maior a fim de contribuir para sua educação;

-Elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade media da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;

-Elabora fichas acumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita das informações do serviço de Orientação Pedagógica, com vistas a solução dos problemas e tomada iniciativas;

-Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e

-Permanentemente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da Unidade.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais:

-Atribuições: Serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservação e controle dos materiais de equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; serviços de copa e cozinha.

Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades das Escolas Municipais, bem como auxiliar no preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos e preparando refeições ligeiras para atender ao programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal.

Atribuições Típicas:

-Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mante-los nas condições de asseio requeridas;

-Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

-Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo ou fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos;

-Preparar e servir café e chá aos visitantes e servidores do setor;

-Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;

-Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;

-Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

-Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência;
-Preparar refeições, selecionando, levando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar;
-Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda,
recebendo-os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento;
-Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender comensais;
-Registrar, em formulários específicos, o numero de refeições servidas, bem como aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeitos de controle;
-Requisitar material e mantimentos, qual ando necessário;
-Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar sua utilização;
-Pesar e registrar sobras alimentares, utilizando balanças e fichas apropriadas, para permitir a avaliação de aceitação dos alimentos pelos comensais;
-Auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha;
-Dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
-Anotar em formulário próprio a quantidade recebida e consumida de gêneros alimentícios, para subsidiar controles e levantamentos estatísticos;
-Zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza; e
-Executar outras atribuições afins.

CARGO: Auxiliar de Secretaria:
Descrição:
-Compreende os cargos que se destinama desempenhar atividades de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.
Atribuições Típicas:
-Coordenação dos trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola;
-Estabelecer normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as a aprovação da direção;
-Organizar, superintender serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar;
-Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens dos diretos ou quem substitua;
-Manter sob a sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
-Elaborar relatórios e instruir processos exigidos por outros órgãos da Administração Publica;
-Manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
-Redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo–a a assinatura dos diretor;
-Receber o Especialista Educacional, atendendo suas suscitações dentro do prazo estabelecido;
-Manter atualizada e ordenada todalegislação de ensino;
-Assinar juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar;
-Lavrar e subscrever todas as atas;
-Rubricar todas as paginas dos livros da secretaria;
-Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
-Manter atualizados os dados estatísticos necessários a pesquisa educacional;
-Executar outras atribuições afins

CARGO: Inspetor de Alunos
Descrição Sintética:
-Compreende os cargos que se destinam a cuidar, orientar e executar atividades de apoio as crianças, auxiliando na disciplina, na manutenção dos equipamentos d uso da escola, limpeza do pátio, manutenção de hortaliças e demais serviços similares.
Atribuições Típicas:
-Confeccionar recursos materiais, utilizados nas atividades lúdico-educativas;
-Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial;
-Organizar, conservar e cuidar da higienização do pátio e do material lúdico-pedagogico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
-Socorrer a criança em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providencias, necessárias segundo orientação recebida do profissional da área, levando-a ou encaminhando-a ao posto de saúde ou medico mais próximo informando os pais ou responsáveis;
-Organizar todo material referente as atividades com as crianças;
-Promover as atividades de plantio e cultivo de hortaliças e jardins;
-Auxiliar na organização e promoção de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e vocacional ou recreativo;
-Executar outras atribuições afins.
de desempenho.

CARGO: Auxiliar de Creche
Descrição Sintética:
-Compreende os cargos que se destinam a dar apoio as atividades pedagógicas.
Atribuições Típicas:
-Colabora na elaboração de programas e de planos de trabalho com vistas a melhoria do rendimento escolar, recuperação de materiais e conteúdos e pesquisa educacional;
-Colabora na seleção e confecção de material educativo a ser utilizado;
-Colabora na organização de solenidades comemorativas promovendo gincanas, dramatizações e jogos pra ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos;
-Colabora na realização de atividades educativas, levando o educando até expremir através de desenhos, exercícios físicos e ou de desenhos, promovendo atividades físicas - mental – educativa e social;
-Ensina hábitos de disciplina, tolerância, paciência e respeito.

CARGO: Operador de Maquina Atribuições:
Operar motoniveladoras, carregadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícola, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar maquinas, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da maquina para

escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc...; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adota medidas de segurança a fim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência acompanhas; os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informação sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências, conduzir a maquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário.

CARGO: Tratorista
Atribuições:
Opera tratores reboques adaptados para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins; conduz tratores providos com laminas, máquinas varredoras ou pavimentadoras e movimenta cargas.

CARGO: Auxiliar de Serviços Urbanos
Atribuições: proceder a limpeza e varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas , praças e logradouros públicos.

CARGO:Vigia
Atribuições:
Executa serviços de vigilância, segurança e recepção de bens públicos municipais com base em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança de local; exerce a vigilância em praças, e logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e de pessoa, veículos e materiais, zela pela segurança de veículos e equipamentos.

CARGO: Jardineiro
Atribuições:
Executar serviços de jardinagem e arborização de vias e logradouros públicos; prepara a terra para plantio de flores, arvores e plantas ornamentais, efetuar a poda e preparar novas mudas.

ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.
Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.
As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA.
NIVEL SUPERIOR
As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações.
Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas.
- *A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013*
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. Série Idéias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 227-252. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em:http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf
CASTRO, Amélia Domingues de. A trajetória histórica da didática. Série Idéias n. 11, São Paulo: FDE, 1991. p. 15-25. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_11_p015-025_c.pdf
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
Carta para o Terceiro Milênio.
Declaração de Salamanca.
Convenção da Guatemala.
Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ORIENTADOR EDUCACIONAL
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2004. Cap. 1, 2 e 4.
FAZENDA, Ivani. Interdisciplinaridade na Formação do Professor. Canoas/RS – Ulbra, 2006.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre: Artmed, 2004.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Série Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59.

LA TAILLE, Yves, Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.
MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2000.
PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
PIMENTA, Selma Garrido. O pedagogo na escola pública. Ed. São Paulo: Loyola, 1991.
RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43.
SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo – uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.
VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2006.
ALVES, Nilda (Org.).Educação e Supervisão. – O Trabalho Coletivo na Escola.Ed.Cortez.1984.
ALVES, Nilda (Org.). Formação de Professores: Pensar e Fazer. São Paulo: Cortez, 1992.
ALVES,Nilda,GARCIA, Regina Leite(Orgs).O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores Educacionais. SP Edições Loyola.s/d.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

Desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social: da primeira infância à adolescência. Os anos pré-escolares: processos cognitivos básicos; aquisição da linguagem; desenvolvimento social e da personalidade; desenvolvimento da função simbólica. Dos 6 aos 12 anos: processos cognitivos básicos, desenvolvimento social e moral; relações sociais na escola; Adolescência: desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, desenvolvimento psico-social e psico-sexual; relações sociais na adolescência. Relações entre desenvolvimento e educação.

As "teorias da aprendizagem": processos e princípios básicos para explicar a aprendizagem. As teorias de Pavlov, Watson e Skinner. A aprendizagem verbal significativa. O processamento da informação e a aprendizagem escolar

As fontes teóricas da concepção construtivista: A teoria genética do desenvolvimento intelectual. A teoria da assimilação e as condições para uma aprendizagem significativa. Significado e sentido na aprendizagem escolar. A teoria sociocultural do desenvolvimento e da aprendizagem. A associação entre erro e fracasso escolar. Possibilidades e limites da transposição do conhecimento psicológico para a prática educativa.

As aprendizagens escolares fundamentais: A aprendizagem de conteúdos escolares: características, ampliação e diferenciação. A aprendizagem de fatos, conceitos e princípios .A aprendizagem de procedimentos. A aprendizagem de valores, normas e atitudes. O caráter integrado das aprendizagens escolares.

Fatores psicossociais, relacionais e contextuais implicados na aprendizagem escolar: O papel das representações e expectativas na aprendizagem escolar. A interação professor-aluno. A interação entre alunos.(In) disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise. Os processos de socialização e a relação família-escola.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUPERVISOR ESCOLAR

Educação e Sociedade. Bases filosóficas, psicológicas e sociológicas da educação. Concepções Pedagógicas/ Teorias de Aprendizagem. Projeto Político – Pedagógico. Planejamento na Prática Educativa. A Trajetória da Supervisão Educacional no Brasil: Origem e Evolução. Currículo: Papel do Supervisor Educacional. Limites e Educação. Processo de Avaliação e Fracasso Escolar. Gestão Escolar. Inclusão Escolar. Educação Popular. A função social e a supervisão escolar: integração escola/comunidade.

PARECER CNE/CEB nº 4/98 e Resolução CNE/CEB nº 2/98 – Institui a Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Resolução CNE/CEB nº 5/09 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 11/00 e Resolução CNE/CEB nº 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº3/10. PARECER CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Decreto Federal nº 6.571 de 17/09/08- Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

PARECER CNE/CP nº 3/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Lei Federal n° 11.494, de 20/06/07 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade. Ministério de Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR II

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª. a 4ª. Séries do Ensino Fundamental – volumes: do 1 ao 10.2. Brasília; MEC, 1997

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.

Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.

Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental – volumes: do 1 ao 10.5. Brasília; MEC, 1998 6. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ens. Fundamental; Introdução aos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 97.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2004.

AQUINO, Julio Groppa (org) Indisciplina na Escola. Summus Editorial/1996
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra/2005.
LUCKESI, Cipriano Carlos.Avaliação da Aprendizagem Escolar- Editora Cortez/2005.
MORIN, Edgard. A Cabeça Bem-Feita. Bertrand Brasil.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar. Cortez Editora/2005.
TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002
WERNECK, Hamilton. A nota prende a sabedoria liberta. DP&A/2000
VIEIRA, Maria Adenil. Protagonismo Juvenil. Editora FTD.
Publicações do Ministério Federal. O acesso de alunos com Deficiência às Escolas e Classes comuns da Rede Regular, 2004. Disponível no site do MEC (www.mec.gov.br)
VIEIRA, Maria Adenil. Protagonismo Juvenil. Editora FTD.
ARROYO, Miguel G. Imagens Quebradas - Trajetórias e tempos de alunos e mestres. Editora Vozes, 2004.
Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. Disponível no site do MEC/SEB (www.mec.gov.br)
SASSAKI, Romeu K. Inclusão. Construindo uma sociedade para todos, Rio de Janeiro WVA, 1997.
25 DELORS, Jacques.Os quatro pilares da educação. In: Educação, um tesouro a descobrir. São Paulo, Editora Cortez.
LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar, São Paulo, GEDH (Grupo de Estudos do Desenvolvimento Humano), Editora Sobradinho, 1998.
MOLL, Jaqueline (org). Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades. Porto Alegre/RS, 2004.28 TRINDADE, Raquel.Embu: Aldeia de M' Boy. São Paulo. Editora Noovha América, 2003 - Série: Conto, canto e encanto com a minha história.

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA.
NIVEL MÉDIO
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de linguagem. Literatura, novas regras ortográficas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

Matemática
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SECRETARIA
Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura.
Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – INSPETOR DE ALUNOS
Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; Noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE CRECHE
Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho.
Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.
Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.
Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NIVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA.
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de linguagem. Literatura, novas regras ortográficas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. Série Idéias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 227-252. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em:http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf
CASTRO, Amélia Domingues de. A trajetória histórica da didática. Série Idéias n. 11, São Paulo: FDE, 1991. p. 15-25. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_11_p015-025_c.pdf
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
Carta para o Terceiro Milênio.

Declaração de Salamanca.
Convenção da Guatemala.
Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A língua escrita numa perspectiva construtivista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; A criança, a família e a escola; Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças; Estabelecimento de canais de comunicação; Inclusão da família no trabalho educativo; O construtivismo nas diversas áreas do conhecimento.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª. a 4ª. Séries do Ensino Fundamental – volumes: do 1 ao 10.2. Brasília; MEC, 1997

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
CARGO – MOTORISTA
NIVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA.
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de linguagem. Literatura, novas regras ortográficas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

Matemática
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA.
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.
- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

Matemática
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo. Operações com números naturais. Operações com números fracionários. Números decimais Regra de Três; porcentagens, juros simples . Expressões Numéricas ; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. Medidas de comprimento, tempo , capacidade. Sistema Monetário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE : OPERADOR DE MÁQUINAS/TRATORISTA/ ELETRICISTA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA E JARDINEIRO
Nível Elementar
LÍNGUA PORTUGUESA.
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.
- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

Matemática
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo. Operações com números naturais. Operações com números fracionários. Números decimais Regra de Três; porcentagens, juros simples . Expressões Numéricas ; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. Medidas de comprimento, tempo , capacidade. Sistema Monetário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas. Identificação da Retroescavadeira e seus principais componentes. Operações com a Retroescavadeira durante o dia à dia . Enchimento e descarga da concha. Escavação de valas em diversas situações. Operação do carregador frontal e suas particularidades. Acidentes do trabalho e suas conseqüências .Normas de Segurança. Reconhecimento da área de trabalho. Cuidados com o equipamento – Colocar o equipamento em movimentação seguindo as normas de segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas. Prevenção de acidentes; Causas de acidentes do trabalho; Equipamentos de proteção individual; Princípios básicos de prevenção de incêndios; Inspeção de pá carregadeira; Noções de hidráulica e funcionamento da pá carregadeira; Operação da pá carregadeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TRATORISTA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: tratores e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ELETRICISTA
Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica; Materiais e instrumentos utilizados na atividade; Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas; Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; Normas de segurança: conceito e equipamentos; Normas de higiene: meio ambiente e CIPA; Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardio-respiratória; Entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas."

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação;
Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA
Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público. Questões Situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros e Segurança no Trabalho. EPIs.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – JARDINEIRO
Sobre cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva.
Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle.
Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação .Leis sobre proteção ambiental, árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Noções de primeiros socorros e Segurança no Trabalho. EPIs.

ANEXO 4 – LEI 1.041 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Lei n 1.041, de dezembro de 2009

Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos do Município de Carneirinho, nos limites em que especifica.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita do Município de Carneirinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal,

Art. 1 – Às pessoas portadoras de deficiência física sensorial ou mental nos limites estabelecidos por esta lei fica assegurado o direito de se inscreverem nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito do Município de Carneirinho, para provimento de cargos e empregos públicos desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições destes.

Art. 2 - Para os efeitos desta lei considera-se:

I – deficiência física – a alteração total ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, apresentando-se sob a forma de ausência total ou parcial de membros, congênita ou adquirida, ou manifestando-se pela perda ou redução de função física, excluídas as deformidades estéticas e as que não acarretam limitação da função do segmento corporal envolvido;

II – deficiência sensorial, nas modalidades:

a)Visual, como seguem:

1.Cegueira – a ausência total de visão ou acuidade visual ou excedente a 110
(um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho após correção ótica ou campo visual menor ou igual a 20% (vinte por cento) no melhor olho desde que sem auxilio de aparelhos que aumentem;

2.ambliopia – a insuficiência de acuidade visual de forma irreversível considerando-se ocorrente a incapacitação quando a visão se situe na faixa de 110 (um décimo) a 310 (três décimos) pelos optoticos de Snellen após correção ótica.

b)Auditiva, como segue:

1.Surdez – ausência total de audição ou perda auditiva media igual ou superior a 80 (oitenta) decibéis, nas freqüências de 500 (quinhentos), a 1000 (um mil), 2000 (dois mil), e 3000(três mil) e 4000(quatro mil) hertz.

2. Baixa acuidade auditiva – perda auditiva media entre 30(trinta) e 80(oitenta) decibéis nas freqüências de 500(quinhentos), 1000(um mil), 2000(dois mil), 3000(três mil) e 4000(quatro mil) hertz ou em outras conforme as atribuições e tarefas do cargo ou emprego publico as quais alude o artigo alude o artigo 5 desta lei na discriminação vocálica qual seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) e conseqüente inadaptação ao uso de prótese auditiva tomando-se como referencia o melhor ouvido.

III – deficiência mental – o funcionamento intelectual inferior a media com manifestação anterior aos dezoito anos de idade prejuízo da capacidade adaptativa, desde que constadas simultaneamente as seguintes condições:

a) funcionamento intelectual geral situado na faixa de Q.I (quociente de inteligência) entre 60 e 75, obtido por meio de testes psicométricos padronizados para a população brasileira;

b) revelação de capacidade de independência social e econômica refletindo comportamento adaptativo suficiente próprio do deficiente mental leve me avaliação por meio de entrevistas e testes projetivos.

Art. 3 – Nos concursos públicos realizados no âmbito da Prefeitura do Município de Carneirinho, deverá ser reservado percentual de 10% (dez por cento) dos cargos ou empregos disponibilizados nos respectivos certames para provimento entre as pessoas portadoras de deficiências enquadradas na conformidade desta lei.

1 – O percentual a que se refere o “caput” será definido pela Prefeita Municipal mediante previa e justificada solicitação da respectiva comissão organizadora.

Art. 4 – O edital do concurso público deverá conter:

I – o numero de cargos ou empregos públicos vagos disponibilizados para o concurso bem como o percentual correspondente a reserva destinada as pessoas portadoras de deficiência;

II – a discriminação das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou emprego público;

III – a previsão de adaptação das provas do curso para capacitação ou formação quando for o caso e do estágio probatório e conforme a deficiência do candidato;

IV – a exigência de apresentação pelo candidato portador de deficiência no ato da inscrição de declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado medico especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID bem como a sua provável causa.

Art. 5 – O candidato portador de deficiência inscrito em candidatos obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos ou empregos públicos ao conteúdo das provas á avaliação e critérios de aprovação aos horários e locais de aplicação das provas e a nota mínima necessária.

Parágrafo Único – Poderão ser requeridas pela pessoa portadora de deficiência no prazo estabelecido em edital condições especiais para a realização das provas ficando a solicitação sujeita a analise quanto a pertinência e viabilidade de seu atendimento consistentes em:

a)Tratamento diferenciando nos dias de realização das provas indicando as condições especiais de que necessita;

b)Tempo adicional para a realização das provas com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas na área de sua deficiência.

Art. 6 – A publicação do resultado definitivo do concurso público será feita em duas listas contendo a primeira a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência e a segunda apenas a classificação destas últimas.

Parágrafo Único – Procedimento semelhante deverá ser adotado em outras etapas do concurso, inclusive para fins de aplicação de critérios de habilitação e de aprovação previstos em edital.

Art. 7 – Serão nomeadas proporcionalmente e concomitantemente os candidatos portadores de deficiência e os demais.

1 – As nomeações incidirão proporcionalmente concomitantemente sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e especifica das pessoas portadoras de deficiência observando-se em relação a esta ultima sempre o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.

2 – se da aplicação do percentual de reserva de vagas sobre a lista especifica resultar numero inteiro e numero fracionado observar-se-á o seguinte em relação a parte fracionada:

I – se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) arredondada para 1(um) cargo;

II – se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores esclarecendo-se tal circunstancia por ocasião da ocorrência do evento.

3 – ocorrendo a nomeação do mesmo candidato inscrito nos termos desta lei simultaneamente nas listas geral e especifica:

I – prevalecerá a nomeação pela lista geral ficando o candidato automaticamente excluído da lista especifica;

II – no lugar do candidato excluído na forma do inciso anterior será automaticamente nomeado o candidato subseqüente da lista especifica respeita a ordem de classificação desta.

Art. 8 – sem prejuízo das exigências aplicáveis aos demais candidatos inclusive a relativa ao exame medico admissional de caráter geral na forma da legislação especifica o candidato aprovado em concurso publico nos termos desta lei sujeitar-se-á por ocasião do **ingresso** a exame medico especifico e a avaliação tendente a verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo ou emprego publico almejado.

Parágrafo Único – Em se tratando de concursos com exigência de etapa de curso para capacitação e formação o exame medico especifico e a avaliação de compatibilidade poderão ser antecipadas conforme for estabelecido em edital.

Art. 9 – A realização do exame medico especifico sob a competência da secretaria municipal de saúde tem por objetivo constatar e descrever a deficiência do candidato bem assim verificar o seu enquadramento nas categorias e limites previstos no artigo 2 desta lei e a sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição no concurso publico.

1 – Do resultado do exame medico especifico caberá recurso no prazo de ate 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da sua publicação dirigido ao secretario Municipal de saúde que designara junta medica para a realização de novo exame.

2 – A junta medica devera ser integrada por medico da confiança do interessado desde que este assim requeira e indique na petição de interposição do recurso.

3 – o resultado do exame médico especifico inicial e em grau de recurso será obrigatoriamente publico no jornal responsável pela publicações dos atos oficiais do certame.

4 – sendo desfavorável os resultados do exame medico especifico o titulo de nomeação será tornado insubsistente voltando o candidato salvo nos casos de comprovada má-fé a concorrer apenas pela lista geral de candidatos aprovados observando-se a ordem de classificação desta.

Art.10 – A avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato com as atribuições do cargo ou emprego publico almejado se favorável o resultado do exame medico especifico será procedida por comissão multidisciplinar especifica composta de:

I – titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II – dois médicos da secretaria municipal de saúde;

III – dois representantes do conselho municipal da pessoa deficiente ou por este indicados;

1 – A comissão caberá emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso considerando os seguintes fatores sem prejuízo de outros julgados necessários:

I – O teor do relatório resultante do exame medico especifico;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou emprego publico a desempenhar;

III – a possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos ou outros meio que habitualmente utilize;

IV – a classificação internacional de doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente quando exigíveis.

2 – remanescendo duvidas poderá a comissão determinar a realização de avaliação pratica consistente no exercício de atividades inerentes ao cargo ou emprego publico almejado com as adaptações que se fizeram necessárias conforme a deficiência do candidato considerando-se compatível a deficiência se houver aproveitamento satisfatório de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.

3 – a comissão fará publicar a conclusão da avaliação no jornal que publicou os demais atos do concurso no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do resultado definitivo do exame medico especifico.

Art. 11 – da decisão da comissão apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação pratica caberá recurso fundamento e documento dirigido a prefeitura municipal no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação.

Parágrafo Único – Se acolhido o recurso, será processada a avaliação na forma do artigo 10, devendo o resultado, se publicado no prazo de 20(vinte) dias contados da data da publicação desse acolhimento.

Art. 12 – será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou emprego público almejado.

Art. 13 – os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos, uma vez instalados, independentemente desses processos, acometerem órgãos, membros ou funções unilateral ou bilateralmente não serão enquadradas nesta lei.

Art. 14 – a deficiência existente não poderá se erguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

Art. 15 – após o ingresso das pessoas portadoras de deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições ao exercício das funções para as quais foram aprovadas bem como para a participação em concursos de acesso.

Art. 16 – qualquer pessoa poderá, e o serviço público deverá comunicar ao órgão do ministério público competente violações a direitos e a garantias asseguradas nesta lei.

Art. 17 – as disposições contidas nesta lei aplicam-se, no que couber, às autarquias e fundações próprias suplementadas, se necessário.

Art. 18 – as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 19 – esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Carneirinho, 28 de setembro de 2009.

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta prefeitura e arquivada na data supra.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:F0668BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 001PM/2012 - RETIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carneirinho faz saber que **REPUBLICA** O EDITAL DE 001PM/2012 para retificações no **QUADRO DE VAGAS do Capitulo 1** e no **QUADRO DE PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Capitulo 7.**

ONDE-SE LÊ:

CARGO	COD LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO R$	REQUISITOS MÍNIMOS VIDE ANEXO 2
PROFESSOR 1	E.M. Vicente Luiz Alves	06	20 horas semanais	1.047,27	Magistério, Nível de 2º Grau
	Creche Menino Jesus	02			
	E.M Olegário Francisco de Queiroz	02			
	E.M. Estrela da Barra	01			
	E.M. Santa Madalena	01			
	E.M. Gracilândia	01			

LEIA-SE

PROFESSOR 1	E.M. Vicente Luiz Alves	03	20 horas semanais	1.047,27	Magistério, Nível de 2º Grau
	Creche Menino Jesus	04			
	E.M. Santa Madalena	03			
	E.M. Gracilândia	03			

ONDE-SE LÊ:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M. Vicente Luiz Alves	04	40 horas semanais	622,00	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental
	Creche Menino Jesus	03			
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	02			
	E.M. Estrela da Barra	02			
	E.M. Santa Madalena	01			
	E.M. Gracilândia	03			
	E.M. Nilo Peçanha	01			
	Secretaria Municipal de Obras Sede Do Município	03			

LEIA-SE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M. Vicente Luiz Alves	04	40 horas semanais	622,00	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental
	Creche Menino Jesus	01			
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	02			
	E.M. Estrela da Barra	01			
	E.M. Santa Madalena	01			
	E.M. Nilo Peçanha	01			
	Secretaria Municipal de Obras Sede Do Município	03			

ONDE-SE LÊ:

INSPETOR DE ALUNOS	E.M. Vicente Luiz Alves	01	40 horas semanais	704,71	Nível Médio Completo
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	01			

LEIA-SE

INSPETOR DE ALUNOS	E.M. Vicente Luiz Alves	02	40 horas semanais	704,71	Nível Médio Completo

ONDE-SE LÊ

AUXILIAR DE SECRETARIA	E.M. Vicente Luiz Alves	**02**	40 horas semanais	807,13	Nível Médio Completo

LEIA-SE

AUXILIAR DE SECRETARIA	E.M. Vicente Luiz Alves	**01**	40 horas semanais	807,13	Nível Médio Completo
	Secretaria Municipal de Educação	**01**			
	Escola Municipal Santa Madalena	**01**			

ONDE-SE LÊ

AUXILIAR DE CRECHE	Creche Menino Jesus	**07**	40 horas semanais	622,00	Ensino Fundamental Completo (8ª série)
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	**06**			

LEIA-SE

AUXILIAR DE CRECHE	Creche Menino Jesus	**04**	40 horas semanais	622,00	Ensino Fundamental Completo (8ª série)
	E.M. Olegário Francisco de Queiroz	**02**			

ONDE-SE LÊ

Nível do Cargo	**Tipo de Provas**	**Tempo Mínimo para realização das Provas**	**Tempo Máximo para realização das Provas**	**Período de realização da prova.**	**Data da Prova**
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Secretaria Jardineiro **Operador de Máquina** Orientador Escolar Professor 1 Psicólogo Tratorista	Objetiva	60 minutos	3 horas	Matutino Das 09h00 às 12h00.	02/06/2012
Auxiliar de Creche Auxiliar de Serviços Urbanos Inspetor de Alunos Motorista Professor 2 Supervisor Escolar Vigia	Objetiva	60 minutos	3 horas	Vespertino Das 14h00 às 17h00.	02/06/2012
Operador de Máquina - Retroescavadeira Operador de Máquina Pá carregadeira Tratorista	Prática	15 minutos	30 minutos	Matutino e Vespertino Das 08h00 às 18h00	03/06/2012
Orientador Escolar Psicólogo Supervisor Escolar Professor 2	Títulos	-	-	Durante o horário da Prova Objetiva	02/06/2012

LEIA-SE:

Nível do Cargo	**Tipo de Provas**	**Tempo Mínimo para realização das Provas**	**Tempo Máximo para realização das Provas**	**Período de realização da prova.**	**Data da Prova**
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Secretaria Jardineiro **Operador de Máquina** Orientador Escolar Professor 1 Psicólogo Tratorista	Objetiva	60 minutos	3 horas	Matutino Das 09h00 às 12h00.	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital
Auxiliar de Creche Auxiliar de Serviços Urbanos Inspetor de Alunos Motorista Professor 2 Supervisor Escolar Vigia	Objetiva	60 minutos	3 horas	Vespertino Das 14h00 às 17h00.	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital
Operador de Máquina - Retroescavadeira Operador de Máquina Pá carregadeira Tratorista	Prática	15 minutos	30 minutos	Matutino e Vespertino Das 08h00 às 18h00	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital
Orientador Escolar Psicólogo Supervisor Escolar Professor 2	Títulos	-	-	Durante o horário da Prova Objetiva	Definida no Cronograma do Anexo I deste Edital

Para que não se alegue ignorância, a Prefeitura Municipal de Carneirinho faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Carneirinho, 07 de Maio de 2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:BD2B0626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL FM001/2012 - CONSOLIDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 2

2. DOS CARGOS E VAGAS. 2
3. DAS INSCRIÇÕES. 3
Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá: 3
Para inscrever-se pessoalmente, o candidato deverá: 4
4. DA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD) 4
5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.. 5
6. DAS PROVAS. 6
7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – OBJETIVA E TÍTULOS. 6
8. DA PROVA OBJETIVA. 9
9. DA PROVA DE TÍTULOS. 10
10. CLASSIFICAÇÃO FINAL. 12
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 12
12. DOS RECURSOS. 12
13. DA NOMEAÇÃO.. 13
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 13
ANEXO 1 - CRONOGRAMA. 16
ANEXO 2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES. 17
ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.. 18
ANEXO 4 – LEI 1.041 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. 22

EDITAL FM001/2012
CONSOLIDADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO ,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, faz saber que realizará Concurso Público para **provimento dos cargos adiante mencionados e cadastro reserva**, sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela empresa CKM SERVIÇOS LTDA., doravante denominada "CKM Serviços", inscrita no CNPJ 02.251.301/0001-13.
O Concurso Público envolverá seleção por meio de Prova Objetiva, para todos os cargos.
Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Celetista (CLT), percebendo os vencimentos iniciais consignados no Capitulo 2 deste Edital.
Todas as informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela CKM Serviços por meio do endereço de e-mail concursos@makiyama.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Mural do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg www.makiyama.com.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

O presente Concurso Público destina-se ao provimento, nos quadros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho, dos cargos efetivos, além de formação de cadastro de reserva.
O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento dos cargos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público.
O número de vagas, carga horária semanal, vencimentos-padrão e requisitos mínimos para preenchimento dos cargos a serem providos por este Concurso Público são apresentados na tabela a seguir.
O local de trabalho definifo no LOCAL DE TRABALHO constante do quadro abaixo não invalida a possibilidade de que o servidor possa ser transferido de uma Secretaria para outra, por necessidade do serviço e a critério da administração.

CARGO	CÓD. LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO R$	REQUISITOS MÍNIMOS
MOTORISTA	Sede do Município de Carneirinho	**07**	40 horas semanais	704,71	Escolaridade Elementar + Experiência + Habilitação para motorista
	Distrito de São Sebastião do Pontal	**02**			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Sede do Município de Carneirinho	03	20 horas semanais	1.449,54	Ensino Médio Completo + Curso Específico.
ENFERMEIRO	Sede do Município de Carneirinho,	**02**	20 horas semanais	2.054,21	Curso Superior + Registro no Órgão Competente
ATENDENTE DE SAÚDE	Sede do município de Carneirinho	**02**	40 horas semanais	622,00	Ensino Fundamental Completo
	Distrito de São Sebastião do Pontal	**02**			
	Distrito de Estrela da Barra	**01**			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sede do Município de Carneirinho	**02**	20 horas semanais	1.449,54	Ensino Médio Completo + Curso Específico
	Distrito de Fatima do Pontal	**01**			
	Distrito de Estrela da Barra	**01**			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Distrito de São Sebastião do Pontal-**Gracilandia**	**01**	40 horas semanais	828,68	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico.
	Distrito de Fátima do Pontal	**01**			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sede do município de Carneirinho	**02**	40 horas semanais	622,00	Escolaridade Elementar

QUADRO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA– ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 – Anexo IV deste Edital.

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
MOTORISTA	01
ATENDENTE DE SAÚDE	01

As atribuições específicas de cada cargo estão descritas sumariamente no Anexo 2 deste Edital.
Em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.
A jornada de trabalho mencionada na Tabela 01, será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho, em turno diurno ou noturno, podendo recair em sábado, domingo ou feriado.

3. DAS INSCRIÇÕES

É requisito para inscrição do candidato conhecer e estar de acordo com as orientações e exigências contidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância após finalizada a sua inscrição.
O valor correspondente à taxa de inscrição, de acordo com o nível de escolaridade exigida, será de:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
CURSO SUPERIOR	R$10,05(dez reais e cinco centavos)
ENSINO MÉDIO	R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos)
ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLARIDADE ELEMENTAR	R$13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos)

As inscrições poderão ser realizadas:
pela internet; ou
pessoalmente.

Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br durante o período de inscrição constante no Anexo 1 deste Edital;
localizar o link correlato ao Concurso Público do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho;
localizar o link de ficha de inscrição;
ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet e demais procedimentos;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;
imprimir o comprovante de inscrição;
imprimir o boleto bancário; e
efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária até a data-limite para encerramento das inscrições.
Para o pagamento da taxa correspondente, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
Às 23h do último dia do prazo de inscrição, constante no Anexo 1 deste edital, não será mais disponibilizada a ficha de inscrição;
Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
A impressão da 2ª via do boleto bancário poderá ser realizada até às 16h do primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrições.
A CKM Serviços e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por dificuldades de acesso, instabilidades, sinal fraco, ausência de sinal ou outros motivos causados por problemas na rede de computadores ou na internet.
O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet, por qualquer motivo, deverá, no momento em que o problema ocorrer, registrar a ocorrência, encaminhando o relato para o endereço de e-mail atendimento@makiyama.com.br, para análise.
O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

Para inscrever-se pessoalmente, o candidato deverá:

dirigir-se à Avenida Jaci Lima de Paula, nº 479 – Anfiteatro da Creche Municipal (antiga Escola Vicente Luiz Alves), das 09h às 11h ou das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de inscrição definido no Anexo 1 deste Edital; e
portar documento de identidade, CPF, endereço de e-mail e comprovante de endereço residencial.
Após a realização da inscrição, o atendente fornecerá ao candidato o comprovante de inscrição e o boleto bancário.
A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição e também pela veracidade das informações prestadas.
O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa CKM Serviços Ltda, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
Não será aceito inscrição por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
É de total responsabilidade do candidato o deslocamento entre os locais de prova.
A empresa CKM Serviços e o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho não farão, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa paga pelo candidato.
O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.
O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Inscrições Deferidas, constante no Anexo 1 deste edital, deverá interpor Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos.

4. DA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD)

Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
Em cumprimento à Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, ser-lhes-á reservado, se assim permitir, o número de vagas ofertadas, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.
Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009 descrito no anexo IV deste Edital.
As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao dia, horário e local de aplicação das provas, ao conteúdo das provas, às notas mínimas exigidas e aos critérios de avaliação e aprovação.
Os benefícios previstos na referida Lei Municipal deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições abaixo.
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição via internet ou presencial e, no período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no período definido no anexo I deste edital, à CKM Serviços, no endereço Rua Benedito Dias nº 97, Barueri/SP, CEP 06440-145 os documentos a seguir:
Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e à provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e informando, também, nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
Se portador de deficiência visual, solicitação, por escrito, de confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou, ainda, declaração da necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
Se for o caso, solicitação, por escrito, de tempo adicional para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
Os deficientes visuais que solicitarem e receberem prova especial em braile deverão transcrever suas respostas também nesse sistema. Estes candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada deverão indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 18, 24 ou 28 pontos. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em tamanho 24.
Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem às especificações contidas no item 7 deste capitulo:
não serão considerados, para efeito deste Concurso Público, portadores de deficiência.
não terão prova especial preparada ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e de que, caso venha a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação em estágio probatório.
O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar laudo médico, de acordo com o item 7 deste capítulo.
O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
A verificação do enquadramento da deficiência, conforme previsão legal, será feita por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Carneirinho ou por ela credenciada, que analisará o laudo médico referido no subitem 8.
O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.
Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência constante do laudo médico não se fizer constatada segundo a Lei Municipal nº 1041/09, devendo o tal candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
Serão convocados para nomeação de forma alternada e proporcional os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade do Concurso Público. A nomeação deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados. Se for preenchida apenas 01 (uma) vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá, necessariamente, ser destinada ao candidato da lista especial.
O candidato portador de deficiência aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Carneirinho ou por ele credenciada, para verificar se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos da Lei Municipal nº 1.041 de 15 de Dezembro de 2009, observadas as seguintes disposições:
A avaliação de que trata o item anterior tem caráter terminativo.
Não haverá segunda chamada para a avaliação supracitada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência.
Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Certame.
As vagas e o cadastro de reserva definidos neste Edital que não forem ocupados por falta de candidatos portadores de deficiência, seja por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de nomeação para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de funções.

5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

As etapas do Concurso Público e respectivas condições para habilitação são as constantes das tabelas a seguir:

TABELA 01		
CARGOS	**ETAPAS**	**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
ENFERMEIRO	**Etapa 01:** Prova Objetiva **Tipo:** Classificatória e eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 01 e participarão da Etapa 02 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão excluídos do Concurso Público.
	Etapa 02: Prova de Títulos **Tipo:** Classificatória	Serão avaliados e pontuados os títulos apresentados em conformidade com o disposto no Capítulo 10 deste Edital.
Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos		

TABELA 02

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
MOTORISTA **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** **ATENDENTE DE SAÚDE** **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**Etapa 01:** Prova Objetiva **Tipo:** Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 01 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão excluídos do Concurso Público.
Nota Final = Nota da Prova Objetiva		

6. DAS PROVAS

Os conteúdos gerais e específicos a serem avaliados, correspondentes a cada nível e cargo, estão discriminados no Anexo 3 deste Edital.
Estão dispostas em quadro apresentado no CAPITULO 8, por nível dos cargos, as disciplinas, número de itens, valoração por item e nota máxima da Prova Objetiva.

• Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se no Capítulo 9 deste Edital.

A aplicação e a correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa CKM Serviços, segundo os critérios definidos neste Edital.
Em hipótese alguma haverá vistas, revisão ou fornecimento de cópia de provas objetivas fora do período definido para recursos.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – OBJETIVA E TÍTULOS

Tanto a Prova Objetiva quanto a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Carneirinho, de acordo com cronograma apresentado no Anexo 1 deste Edital.
Caso haja impossibilidade da aplicação das provas na cidade de Carneirinho, a CKM Serviços poderá fazê-lo em municípios vizinhos.
As datas, horários, durações e os períodos das Provas cargos obedecerão ao quadro abaixo:

Nível do Cargo	Tipo de Provas	Tempo Mínimo para realização das Provas	Tempo Máximo para realização das Provas	Período de realização da prova.	Data da Prova
MOTORISTA **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** **ENFERMEIRO** **ATENDENTE DE SAÚDE** **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Objetiva	60 minutos	3 horas	Matutino Das 09h00 min às 12h00min.	12/08/2012

A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.
O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado. A CKM Serviços além de comunicar a convocação através de edital, encaminhará um e-mail de convocação aos candidatos.

• Os e-mails de convocação não têm caráter oficial e é meramente informativo, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e pelo site www.makiyama.com.br a publicação do respectivo Edital de Convocação.
• A CKM Serviços não se responsabiliza por convocação através de e-mails não recebidos.
• O cartão de convocação também poderá ser emitido no site www.makiyama.com.br a partir da data de publicação do Edital de Convocação.

Se, por qualquer motivo, no dia da prova, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
A participação no Concurso Público, no caso descrito acima, será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da inscrição do candidato.
Constatada irregularidade na inscrição, a participação do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade.
O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:

• caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
• original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem **b do** item 9 deste **capítulo**, desde que tal documento permita, com clareza, a identificação do candidato.

• O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.
• Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas ou no local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
• Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
• Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
• Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
• O cartão e o e-mail de convocação não terão validade como documento de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

• A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

• A Comissão Organizadora do Concurso poderá, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, bip, walkman ou similares, notebook ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico de processamento de dados, máquinas fotográficas, óculos escuros, gorros, bonés, chapéus ou similares, relógios, receptores ou gravadores de qualquer espécie.
O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido, no item anterior, terá sua prova anulada caso:

• não se mantenha em silêncio;
• se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
• provoque tumulto dentro da sala.

Durante a realização da prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de prova.
O candidato que necessitar alterar algum dado, ou tiver alguma reclamação ou sugestão, deverá manifestar-se por escrito, pelo e-mail atendimento@makiyama.com.br, até a data da publicação do gabarito preliminar.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
comunicar à Coordenação do Concurso Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de uma solicitação por escrito para atendimento@makiyama.com.br, esta necessidade;
providenciar um acompanhante para o bebê; e
informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.
não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova. A frequência e o tempo necessários são de inteira responsabilidade da candidata.
a candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.
Excetuada a situação prevista no item 22 não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova.

• A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso Público.

No dia da realização das provas (Objetiva e/ou Prática), não será permitido ao candidato:
Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, , palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares seja qual for à situação.
Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante as provas (Objetiva e/ou Prática):
tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
for responsável por falsa identificação pessoal;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, entre outros;
fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas definitivas de Respostas (Objetiva e Prática) e demais orientações expedidas pela CKM Serviços;
deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
deixar de assinar listas de presença;
deixar de entregar o Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas (Objetiva e/ou Prática) ao terminar a duração de realização da prova.
não atender às determinações deste Edital, às instruções do Caderno de Questões e da Folha Definitiva de Respostas (Objetiva e/ou Prática);
Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega obrigatória das Folhas Definitivas de Respostas e do Caderno de Questões ao Fiscal.
A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o candidato após o atendimento não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8. DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no Anexo 3 deste Edital.
A aplicação da Prova Objetiva dar-se-á em local, data e horário a serem confirmados em Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br, conforme disposto no Anexo 1 deste Edital, e o tempo de sua duração está indicado no item 3 do capitulo 7 deste edital.
A Prova Objetiva tem definidas disciplinas, número de itens, valoração por item e nota máxima na tabela abaixo.

3.1Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais / atualidades	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Politicas Médicas	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.2 Cargo	Disciplinas (Nível Médio/Técnico)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Técnico em Radiologia Técnico em Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.3 Cargo	Disciplinas (Nível Fund Completo)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Atendente de Saúde	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Informática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.4 Cargo	Disciplinas (Nível Elementar)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Motorista	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

3.5Cargo	Disciplinas (Nível Elementar)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	**20**	2,50	50,00
	Matemática	**20**	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			**100,00 pontos**

• Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
• Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Objetiva deverá acessar o site www.makiyama.com.br e com o seu CPF acessar as suas pontuações.

No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. Após a autorização do fiscal de prova, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova, quando serão observadas as condições abaixo:
As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha Definitiva de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em sua Folha Definitiva de Respostas corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha Definitiva de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Somente serão permitidos assinalamentos feitos, na Folha Definitiva de Respostas, pelo próprio candidato, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos portadores de deficiência;
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;
Eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
Será considerada nula a Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, e somente após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

O Caderno de Questões será disponibilizado no site www.makiyama.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
Após a finalização do período de recurso o Caderno de Questões será retirado dos sites e não serão fornecidas cópias do Caderno de Questões.
Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina da Prova Objetiva, deverá, de porte de seu CPF, acessar o site www.makiyama.com.br e procurar pelo link correspondente.
A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, sem distinção.
Na hipótese de publicação de alguma alternativa incorreta no gabarito, caberá à Banca Examinadora proceder à retificação do gabarito, além de publicar a justificativa.
Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão da Folha Definitiva de Respostas

9. DA PROVA DE TÍTULOS

A entrega dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva, conforme data definida no Anexo I deste Edital.
Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados de acordo com o Capítulo 5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.
Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
Nenhum título de Graduação será pontuado.
O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.
O histórico anexo ao(s) título(s) pode ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
Quadro de valoração dos títulos:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	3,00	Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e **local/livro de registro.** Quaisquer documentos apresentados deverão estar acompanhados do Histórico detalhado.

Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas, exceto na Modalidade Doutorado.
Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
Não será considerado como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino declarando que não fornece histórico detalhado.
Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
Não será considerado título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.
A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 09 deste capítulo.
Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido neste capítulo.
As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.
O candidato deverá entregar ao aplicador, ao final da prova, um envelope LACRADO contendo os títulos a serem apresentados.
A Empresa C.K. M Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
Não serão aceitos envelopes abertos;
Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
Não serão aceitos envelopes sem a identificação;
Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;
Não serão aceitos envelopes entregues após a saída do candidato da sala;
O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;
A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 1 deste Capítulo.
As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.
O candidato que não entregar títulos não receberá pontuação na Prova de Títulos.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados serão classificados por sua pontuação final.
Os candidatos classificados serão enumerados em 02(duas) listas específicas, sendo uma geral (incluindo todos os candidatos aprovados), e uma especial (para as pessoas portadoras de deficiências), que serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas dispostas no Capítulo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e com relação aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
• maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
• maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
• maior número de acertos nas questões de Informática, quando houver;
• maior número de acertos nas questões de Matemática; e
• maior idade dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos.

12. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do ato de origem.
Admitir-se-á recurso por candidato e de forma individualizada, admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento.
O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Carneirinho, das 09h às 11h ou das 14h às 16h, no prazo definido no item 1 deste capitulo.
Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos no subitem anterior.
Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
d) cargo para o qual se inscreveu;
e) a fundamentação ou o embasamento do recurso; e
f) o objeto de controvérsia.
O recurso deverá ser digitado ou datilografado e estar assinado.
Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Não serão aceitos recursos enviados por fax, telex, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br.
No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa.
Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Resposta.
A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO
O candidato nomeado será regido pela CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.
São requisitos para a nomeação:
ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade, nas condições previstas pelo art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
não registrar antecedentes criminais;
não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar e cumprir na íntegra os requisitos mínimos constantes do Quadro de Vagas do Capitulo 01 deste Edital.
Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4;
b) Carteira de Identidade – RG (cópia reprográfica), expedida em no máximo 10 anos.
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição, em ambos os turnos, conforme o caso (cópia reprográfica) ou Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada, sendo que esta certidão pode ser emitida pelo site da TSE.
f) Quando do sexo masculino, Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
h) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, dos filhos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando ensino superior, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
j) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
k) Diploma ou certificado de conclusão de curso (cópia autenticada);

l) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo ou a solicitação de transferência;
m) COMPROVANTES DE VÍNCULOS DE TRABALHO ANTERIORES, PÚBLICOS OU PRIVADOS, OU AINDA DE CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS (AUTÔNOMAS) AO INSS, em que constem data de admissão/início e data de demissão/término, para fins cadastrais previdenciários.
n) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Carneirinho julgar necessários.
Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe forem exigidos.
O candidato aprovado será convocado para sua nomeação pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho, mediante o envio de comunicação escrita pelo correio, para o endereço por ele informado, sem prejuízo de sua convocação através da Imprensa Oficial do Município de Carneirinho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem durante o período de validade do Concurso Público.
A inscrição do candidato implicará completa ciência e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e com as normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho poderá anular inscrição, provas ou nomeação de candidato sobre quem sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
Inexatidão ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho, uma única vez e por igual período.
Caberá ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho a homologação dos resultados deste Concurso Público.
Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer atualização à CKM Serviços.
Após a emissão da classificação final, mas ainda dentro do prazo de validade deste Certame, a atualização de dados cadastrais deverá ser requerida junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, das 09h às 11h ou das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho e a CKM Serviços se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público.
A CKM Serviços não emitirá declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município e no site www.makiyama.com.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.makiyama.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Para futuras convocações, o candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone:

• desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à CKM Serviços; e
• após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho e a CKM Serviços não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

• endereço não atualizado;
• endereço de difícil acesso;
• correspondência devolvida pela ECT por endereço errado do candidato;
• correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento; ou
• correspondência recebida por terceiros.

O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação das provas serão decididas pela Comissão Especial do Concurso, em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso, no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho

Para que não se alegue ignorância, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Carneirinho, 07 de Maio de 2012.

JUSSARA SOLER DE QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO 1 – CRONOGRAMA – PROVÁVEL – FM001/2012

Itens	**DATAS**
Publicação do Edital de Abertura do Concurso	**02/04/2012**
Período das Inscrições	**04/06 a 04/07/2012**
Última data para pagamento do boleto	**05/07/2012**
- Edital das Inscrições Deferidas (Ordem Alfabética e Por Nº de Inscrição) - Relatório de Candidatos X Vagas Local: www.makiyama.com.br e mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO	**11/07/2012**
Período Aberto a Recursos contra o Deferimento das Inscrições	**12 e 13/07/2012**

Edital de Convocação para a Prova Objetiva, Prática e Entrega de Títulos Local: www.makiyama.com.br, mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .	**20/07/2012**
Liberação da Área para Impressão do Cartão de Convocação.	**23/07/2012**
Envio de E-Mail de Convocação	
Data da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	**12/08/2012 (domingo)**
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas Local: www.makiyama.com.br e mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO	**17/08/2012**
Período Aberto a Recursos contra o Gabarito Preliminar	**20 e 21/08/2012**
Período de Análise dos Recursos	**22 a 27/08/2012**
Resposta dos Recursos e publicação do Gabarito Oficial	**31/08/2012**
Publicação do Resultado Preliminar	
Período de Recursos	**03 e 04/09/2012**
Resultado Final	**11/09/2012**
Homologação	**14/09/2012**

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo Motorista:
Atribuições: dirigir os veículos pertencentes a administração publica municipal observando as leis e normas de transito verificar as condições do veiculo antes da sua utilização conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos zelar pelo funcionamento abastecimento limpeza e conservação do veiculo providenciando o serviço especializado quando necessário recolher o veiculo após o serviço estacionando-o em local estabelecido executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo antes de sua utilização verificar a documentação do veiculo orientar o carregamento e descarregamento de cargas zelar pela segurança dos passageiros fazer pequenos reparos de urgência manter o veiculo limpo e em condições de uso levando-o a manutenção sempre que for necessário acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veiculo registrar o controle de quilometragem viagens realizadas consumo de combustível em viagens realizadas recolher o veiculo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

Cargo: Técnico em radiologia
Atribuições: executam exames radiológicos sob a super visão do medico posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-x seleciona os filmes a ser utilizados atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo medico opera o aparelho de raio x de conformidade com a técnica exigida registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico controla o estoque e de filmes contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.

Cargo: Enfermeiro
Atribuições: desenvolver atividades pertinentes a enfermagem em postos de saúde do município conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente proceder acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem visando adequado atendimento a população propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde coordenar a acompanhar a realização de campanhas de3 saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados a instancia federal propor e desenvolver programas de saúde publica de acordo com diretrizes adotadas pelo município executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

Cargo: Atendente de saúde
Atribuições: recepcionar usuários que procura pela unidade básica de saúde informando e encaminhando ao serviço necessário auxiliar os profissionais da área de saúde no atendimento ao usuário no que se refe3re ao manuseio de instrumentos medicamentos prontuários e demais tarefas necessárias ao adequado atendimento realizar a organização e limpeza geral de materiais e instrumentos utilizados no atendimento ao usuário assegurando o fleixo de trabalho adequado em outro expediente de serviço manter organizado o local de trabalho bem como arquivos e almoxarifados em geral de acordo com determinações da chefia imediata executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

Cargo: Técnico em enfermagem
Atribuições: aplicar injeção segunda prescrições medicas aplicar vacinas ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médio verificar a temperatura pressão arterial pulsação e peso dos pacientes auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado, nas consultas e nos atendimentos aos pacientes, colher materiais orgânicos para fins de analise clinica orientar diretamente o publico esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes a saúde.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Atribuições: fazer curativos e assepsias do ferimento aplicar injeções segundo prescrição medicas aplicar vacinas ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo medico verificar a temperatura pressão arterial pulsação e peso dos pacientes lavar e desinfetar instrumentos médicos-cirúrgicos auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos ao pacientes auxiliar no controle de estoques de medicamentos materiais e instrumentos medico - cirúrgicos solicitando a reposição quando necessário colher materiais orgânicos para fins de analise clinica orientar diretamente o publico esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes a saúde.

Auxiliar de serviços gerais: atribuições serviços de limpeza e higiene das repartições públicas recolhimento do lixo nas dependências internas conservação e controle dos materiais de equipamentos utilizados cuidados especiais com o acondicionamento do lixo serviços de copa e cozinha.
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades das escolas municipais bem como auxiliar no preparo e distribuição de merendas selecionando alimentos e preparando refeições ligeiras para atender ao programas alimentares.
Atribuições típicas: limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas recolher o lixo da unidade em que serve acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo ou fechando janelas portas e portões bem como ligando e desligando pontos de iluminação maquinas e aparelhos elétricos preparar e servir café e chá aos visitantes e servidores do setor; lavar copos xícaras cafeteiras coadores e demais utensílios de cozinha;
preparar lanches mamadeiras e outras refeições simples segundo orientação superior para atender aos programas alimentares desenvolvidos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; preparar refeições selecionando levando cortando temperando e

cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida e programa alimentar; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda recebendo-os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento; distribuir as refeições preparadas servindo-as conforme rotina predeterminada para atender comensais; regi star em formulários específicos o numero de refeições servidas bem como aceitabilidade dos alimentos oferecidos para efeitos de controle; requisitar material e mantimentos qual ando necessário; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar sua utilização pesar e registrar sobras alimentares utilizando balanças e fichas apropriadas para permitir a avaliação de aceitação dos alimentos pelos comensais; auxiliar na limpeza lavagem e guarda de pratos panelas talheres e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha de forma a evitar proliferação de insetos; anotar em formulário próprio a quantidade recebida e consumida de gêneros alimentícios para subsidiar controles e levantamentos estatísticos; zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza e executar outras atribuições afins.

ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.
Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.
As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES - COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA.
NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

MATEMÁTICA
Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e aplicações. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Problemas de aplicação. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas. Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Problemas de raciocínio lógico.

POLÍTICAS MÉDICAS
Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção ás Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária á Saúde.
- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/91990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10. 424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO
Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Enfermagem Médica, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem em Saúde Pública e Administração em Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem em situações clínicas e cirúrgicas. Ações de bloqueio e busca ativa. Assistência de enfermagem nas doenças respiratórias, cardiovasculares, crônicas degenerativas, metabólicas, geniturinárias, musculoesqueléticas e transmissíveis. Urgências e emergências nos transtornos mentais. Técnicas Básicas e Administração de Medicamentos. Assistência de enfermagem a criança, ao adolescente ao

adulto e ao idoso. Aleitamento materno, principais intercorrências na infância e principais riscos de doença na adolescência (DST, AIDS, sexualidade, gravidez, drogadição e violência). Planejamento familiar, Pré-natal, parto, puerpério e climatério, prevenção do câncer uterino e de mama. Enfermagem em urgências e emergências: Primeiros socorros. Vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Imunização e gerenciamento, doenças de notificação compulsória, ações de controle e biossegurança.Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem: Lei do Exercício Profissional, deontologia de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviço de saúde. Relação paciente/profissional. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM):Protocolo/Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Diabetes e Hipertensão Arterial

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA.

NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

MATEMÁTICA

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e aplicações. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Problemas de aplicação. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas. Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Problemas de raciocínio lógico.

POLÍTICAS MÉDICAS

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção ás Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária á Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/91990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10. 424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental.

Tomografia linear e computadorizada. Imagem por ressonância magnética. Linhas e planos. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. seleção de exames, identificação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Normas do Ministério da Saúde para Programas na Área da Criança, Mulher e Idoso, Hipertensão e Diabetes. Programa de Imunização no Estado de São Paulo. Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicações. Cuidados com as eliminações. Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Enfermagem Médica–Cirúrgica. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da Enfermagem na Central de Material. Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de Enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Enfermagem Materno–Infantil: Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais freqüentes na Infância. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização e, Doenças de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Ética e Legislação. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Cadeia de frio. Médico-cirúrgico: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e geniturinário. Princípios de isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Calendário de imunização do Estado de São Paulo. Tratamento de feridas (curativos). Programa de Saúde de Família. Saúde Mental em atenção primária

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Lei do Exercício de Enfermagem -Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87.Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem
à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente. Vacinação: aplicação e cadeia de frios. Diluição e preparo de medicamentos. Administração de medicamento oral e parenteral. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Desinfecção e Esterilização de materiais. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. Banho de aspersão e no leito. Aplicação de enema. Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório. Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Preparo do paciente no pós morte. Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos. Sinais Vitais. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE : ATENDENTE DE SAÚDE .
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de linguagem. Literatura, novas regras ortográficas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.
INFORMÁTICA
Noções de básica de informática; Sistema Operacional - Windows XP; Pacote Office 2007 (Processador de Texto - Word; Planilha Eletrônica - Excel; Navegação na Internet; Outlook 2007)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE DE SAÚDE
Relacionamento com o cliente; Cuidados na Sala de Espera; Conduta na Reclamação; Atendimento Telefônico Considerações e Técnicas; Relações no Trabalho, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Responsabilidades Éticas; Apresentação pessoal; Organização das agendas de compromisso e marcação de consulta; Atendimento na pediatria; Noções de faturamento; Planos de saúde: Segmentos de Operadoras e Modalidades de Cobertura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO : MOTORISTA
NÍVEL ELEMENTAR
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de linguagem. Literatura, novas regras ortográficas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013
MATEMÁTICA
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática. Operações com números naturais. Regra de Três; porcentagens, juros simples . Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. Sistema de Medidas e Sistema Monetário.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –MOTORISTA
Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL ELEMENTAR

LÍNGUA PORTUGUESA.
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.
- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

Matemática
O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo. Operações com números naturais. Operações com números fracionários. Números decimais Regra de Três; porcentagens, juros simples . Expressões Numéricas ; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. Medidas de comprimento, tempo , capacidade. Sistema Monetário.

ANEXO 4 – LEI 1.041 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Lei n 1.041, de dezembro de 2009

Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos do Município de Carneirinho, nos limites em que especifica.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita do Município de Carneirinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal,

Art. 1 – Às pessoas portadoras de deficiência física sensorial ou mental nos limites estabelecidos por esta lei fica assegurado o direito de se inscreverem nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito do Município de Carneirinho, para provimento de cargos e empregos públicos desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições destes.

Art. 2 - Para os efeitos desta lei considera-se:

I – deficiência física – a alteração total ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, apresentando-se sob a forma de ausência total ou parcial de membros, congênita ou adquirida, ou manifestando-se pela perda ou redução de função física, excluídas as deformidades estéticas e as que não acarretam limitação da função do segmento corporal envolvido;

II – deficiência sensorial, nas modalidades:

a)Visual, como seguem:

1.Cegueira – a ausência total de visão ou acuidade visual ou excedente a 110
(um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho após correção ótica ou campo visual menor ou igual a 20% (vinte por cento) no melhor olho desde que sem auxilio de aparelhos que aumentem;

2.ambliopia – a insuficiência de acuidade visual de forma irreversível considerando-se ocorrente a incapacitação quando a visão se situe na faixa de 110 (um décimo) a 310 (três décimos) pelos optoticos de Snellen após correção ótica.

b)Auditiva, como segue:

1.Surdez – ausência total de audição ou perda auditiva media igual ou superior a 80 (oitenta) decibéis, nas freqüências de 500 (quinhentos), a 1000 (um mil), 2000 (dois mil), e 3000(três mil) e 4000(quatro mil) hertz.

2. Baixa acuidade auditiva – perda auditiva media entre 30(trinta) e 80(oitenta) decibéis nas freqüências de 500(quinhentos), 1000(um mil), 2000(dois mil), 3000(três mil) e 4000(quatro mil) hertz ou em outras conforme as atribuições e tarefas do cargo ou emprego publico as quais alude o artigo alude o artigo 5 desta lei na discriminação vocálica qual seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) e conseqüente inadaptação ao uso de prótese auditiva tomando-se como referencia o melhor ouvido.

III – deficiência mental – o funcionamento intelectual inferior a media com manifestação anterior aos dezoito anos de idade prejuízo da capacidade adaptativa, desde que constadas simultaneamente as seguintes condições:

a) funcionamento intelectual geral situado na faixa de Q.I (quociente de inteligência) entre 60 e 75, obtido por meio de testes psicométricos padronizados para a população brasileira;

b) revelação de capacidade de independência social e econômica refletindo comportamento adaptativo suficiente próprio do deficiente mental leve me avaliação por meio de entrevistas e testes projetivos.

Art. 3 – Nos concursos públicos realizados no âmbito da Prefeitura do Município de Carneirinho, deverá ser reservado percentual de 10% (dez por cento) dos cargos ou empregos disponibilizados nos respectivos certames para provimento entre as pessoas portadoras de deficiências enquadradas na conformidade desta lei.

1 – O percentual a que se refere o "caput" será definido pela Prefeita Municipal mediante previa e justificada solicitação da respectiva comissão organizadora.

Art. 4 – O edital do concurso público deverá conter:

I – o numero de cargos ou empregos públicos vagos disponibilizados para o concurso bem como o percentual correspondente a reserva destinada as pessoas portadoras de deficiência;

II – a discriminação das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou emprego público;

III – a previsão de adaptação das provas do curso para capacitação ou formação quando for o caso e do estágio probatório e conforme a deficiência do candidato;

IV – a exigência de apresentação pelo candidato portador de deficiência no ato da inscrição de declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado medico especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID bem como a sua provável causa.

Art. 5 – O candidato portador de deficiência inscrito em candidatos obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos ou empregos públicos ao conteúdo das provas á avaliação e critérios de aprovação aos horários e locais de aplicação das provas e a nota mínima necessária.

Parágrafo Único – Poderão ser requeridas pela pessoa portadora de deficiência no prazo estabelecido em edital condições especiais para a realização das provas ficando a solicitação sujeita a analise quanto a pertinência e viabilidade de seu atendimento consistentes em:

a)Tratamento diferenciando nos dias de realização das provas indicando as condições especiais de que necessita;

b)Tempo adicional para a realização das provas com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas na área de sua deficiência.

Art. 6 – A publicação do resultado definitivo do concurso público será feita em duas listas contendo a primeira a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência e a segunda apenas a classificação destas últimas.

Parágrafo Único – Procedimento semelhante deverá ser adotado em outras etapas do concurso, inclusive para fins de aplicação de critérios de habilitação e de aprovação previstos em edital.

Art. 7 – Serão nomeadas proporcionalmente e concomitantemente os candidatos portadores de deficiência e os demais.

1 – As nomeações incidirão proporcionalmente concomitantemente sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e especifica das pessoas portadoras de deficiência observando-se em relação a esta ultima sempre o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.

2 – se da aplicação do percentual de reserva de vagas sobre a lista especifica resultar numero inteiro e numero fracionado observar-se-á o seguinte em relação a parte fracionada:

I – se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) arredondada para 1(um) cargo;

II – se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores esclarecendo-se tal circunstancia por ocasião da ocorrência do evento.

3 – ocorrendo a nomeação do mesmo candidato inscrito nos termos desta lei simultaneamente nas listas geral e especifica:

I – prevalecerá a nomeação pela lista geral ficando o candidato automaticamente excluído da lista especifica;

II – no lugar do candidato excluído na forma do inciso anterior será automaticamente nomeado o candidato subseqüente da lista especifica respeita a ordem de classificação desta.

Art. 8 – sem prejuízo das exigências aplicáveis aos demais candidatos inclusive a relativa ao exame medico admissional de caráter geral na forma da legislação especifica o candidato aprovado em concurso publico nos termos desta lei sujeitar-se-á por ocasião do **ingresso** a exame medico especifico e a avaliação tendente a verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo ou emprego publico almejado.

Parágrafo Único – Em se tratando de concursos com exigência de etapa de curso para capacitação e formação o exame medico especifico e a avaliação de compatibilidade poderão ser antecipadas conforme for estabelecido em edital.

Art. 9 – A realização do exame medico especifico sob a competência da secretaria municipal de saúde tem por objetivo constatar e descrever a deficiência do candidato bem assim verificar o seu enquadramento nas categorias e limites previstos no artigo 2 desta lei e a sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição no concurso publico.

1 – Do resultado do exame medico especifico caberá recurso no prazo de ate 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da sua publicação dirigido ao secretario Municipal de saúde que designara junta medica para a realização de novo exame.

2 – A junta medica devera ser integrada por medico da confiança do interessado desde que este assim requeira e indique na petição de interposição do recurso.

3 – o resultado do exame médico específico inicial e em grau de recurso será obrigatoriamente publico no jornal responsável pela publicações dos atos oficiais do certame.

4 – sendo desfavorável os resultados do exame médico especifico o titulo de nomeação será tornado insubsistente voltando o candidato salvo nos casos de comprovada má-fé a concorrer apenas pela lista geral de candidatos aprovados observando-se a ordem de classificação desta.

Art.10 – A avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato com as atribuições do cargo ou emprego publico almejado se favorável o resultado do exame medico especifico será procedida por comissão multidisciplinar especifica composta de:

I – titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II – dois médicos da secretaria municipal de saúde;

III – dois representantes do conselho municipal da pessoa deficiente ou por este indicados;

1 – A comissão caberá emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso considerando os seguintes fatores sem prejuízo de outros julgados necessários:

I – O teor do relatório resultante do exame medico especifico;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou emprego publico a desempenhar;

III – a possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos ou outros meio que habitualmente utilize;

IV – a classificação internacional de doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente quando exigíveis.

2 – remanescendo duvidas poderá a comissão determinar a realização de avaliação pratica consistente no exercício de atividades inerentes ao cargo ou emprego publico almejado com as adaptações que se fizeram necessárias conforme a deficiência do candidato considerando-se compatível a deficiência se houver aproveitamento satisfatório de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.

3 – a comissão fará publicar a conclusão da avaliação no jornal que publicou os demais atos do concurso no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do resultado definitivo do exame medico especifico.

Art. 11 – da decisão da comissão apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação pratica caberá recurso fundamento e documento dirigido a prefeitura municipal no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação.

Parágrafo Único – Se acolhido o recurso, será processada a avaliação na forma do artigo 10, devendo o resultado, se publicado no prazo de 20(vinte) dias contados da data da publicação desse acolhimento.

Art. 12 – será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou emprego público almejado.

Art. 13 – os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos, uma vez instalados, independentemente desses processos, acometerem órgãos, membros ou funções unilateral ou bilateralmente não serão enquadradas nesta lei.

Art. 14 – a deficiência existente não poderá se erguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

Art. 15 – após o ingresso das pessoas portadoras de deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições ao exercício das funções para as quais foram aprovadas bem como para a participação em concursos de acesso.

Art. 16 – qualquer pessoa poderá, e o serviço público deverá comunicar ao órgão do ministério público competente violações a direitos e a garantias asseguradas nesta lei.

Art. 17 – as disposições contidas nesta lei aplicam-se, no que couber, às autarquias e fundações próprias suplementadas, se necessário.

Art. 18 – as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 19 – esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Carneirinho, 28 de setembro de 2009.

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta prefeitura e arquivada na data supra.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:A4B89DD9

